



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

### EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.30.01-TP

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.**

O Município de Antonina do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 27/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo, previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução indireta, com empreitada por preço Global** para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006 e suas alterações.

#### **HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**ÀS 09 h 00 MIN.**

**DO DIA 20 de DEZEMBRO DE 2023**

**NO ENDEREÇO:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada João Batista Arrais, 08, Centro - Antonina do Norte - CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Projeto Básico e Orçamento Básico.

**ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta.

**ANEXO III** - Modelo de planilha de preços

**ANEXO IV** - Minuta de contrato

**ANEXO V** - Minutas de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); de Concordância com o Edital e de fatos Supervenientes.

**ANEXO VI** - Minutas de declaração de ME ou EPP

#### **1.0-DO OBJETO**

1.1-A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES, conforme projeto e orçamento em anexo, conforme anexo I, parte integrante deste processo.**

1.2. O valor estimado para objeto acima é de **R\$ 2.040.422,73 (dois milhões, quarenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)**, e foi calculado a partir dos orçamentos básico anexo II deste Edital.

#### **2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1. - Poderá participar do presente certame licitatório PESSOA JURÍDICA, devidamente cadastrada na prefeitura de Antonina do Norte ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.**

**2.2.2-** Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento Oficial de Identidade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

**II - PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, com firma reconhecida** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc., nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.2.3 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2.4. Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, OU apresentar a declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

### **2.3. - RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.3.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
  - I Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
  - II Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;
  - III Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
  - IV Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Antonina do Norte;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- e) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- f) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- g) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- i) Reunidos sob forma de consórcio;

i.1) A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

183

não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

i.2) Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

i.3) Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.1.2. "i" do **Edital de Tomada de Preços nº 2023.11.30.01-TP**, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.3.1.1- Para averiguação do disposto contido no item "2.3.1. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, quanto da análise dos documentos de habilitação.

2.3.2- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.3.3- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.3.4 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Antonina do Norte, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Antonina do Norte, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.3.5- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

2.3.6 A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.3.7 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

2.3.8 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

### 3.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1. Os licitantes que desejarem enviar os envelopes via **CORREIO**, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 02 (dois) envelopes **LACRADOS** com a documentação referente a Habilitação (um envelope), e a Proposta de Preços (um envelope). A Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.1.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizarão por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifique-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

3.1.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

3.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço”), na forma a seguir:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.30.01-TP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.30.01-TP**

3.2 - É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE, bem como do Engenheiro Responsável técnico na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de uma LICITANTE, não sendo permitida nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

#### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

4.1.- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.1 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.2 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo



facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.5 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.4" acima.

4.1.6 Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

#### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

#### **4.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.3.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original, cópia legível autenticada por cartório competente, ou por órgão de Imprensa Oficial, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes "Documentação":

4.3.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.3.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.3.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.3.1.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

4.3.2. **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA;**

#### **4.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c). Provas de regularidade, em plena validade, para com:

d) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de **REGULARIDADE** de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

e) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade - CRF;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

**4.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**4.4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;**

**4.4.1.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.**

### **4.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.5.1- Prova de inscrição, ou registro, e Regularidade das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE.**

**4.5.2 - Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para a licitação, profissional (ais) de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação.**

**4.5.2.1- Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:**

**a) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - quantidade mínima exigida (25% da quantidade do projeto básico 10.267,48 m<sup>2</sup>) = 2.566,75 m<sup>2</sup>;**

**b) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 - quantidade mínima exigida (25% da quantidade do projeto básico 3227,39 m) = 806,84 m;**

**c) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016 - quantidade mínima exigida (25% da quantidade do projeto básico 3227,39 m) = 806,84 m**

#### **4.5.2.1.1. JUSTIFICATIVA PARA OS ÍNDICES DE MAIOR RELEVÂNCIA**

Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

(...)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). Grifo nosso.

Cabe à Administração indicar no edital da licitação, qual é a parcela de maior relevância técnica e valor significativo, pois é com base nela que o licitante irá demonstrar sua capacidade técnica.

A formação desses conceitos deve ser feita em vista da determinação constitucional constante do inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, segundo a qual a Administração somente poderá exigir das licitantes a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato.

Seguindo essa linha, a Administração se pauta por Normas Legais para realizar tais exigências adotando como referência no caso em tela a Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008, que "Determina que a exigência de Capacitação Técnica se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado", e assim estabelece:

Art. 1º Determinar que a exigência de Capacitação Técnica se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado em número máximo de 8 (oito) e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico.

Art. 2º Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento). Grifo nosso.

Nota-se que dos itens exigidos, nenhuma destes é inferior a 4% (quatro por cento) do valor licitado, sendo essas parcelas de relevância técnica e de valor significativo, agindo em consonância com as normas vigentes legais.

A Administração Pública do Município de Campos Sales mais que não é visa tão somente dar segurança ao procedimento Licitatório, busca selecionar proposta que traga segurança quanto a execução dos serviços ora licitados, evitando assim frustrações por contratar com empresas incapazes de tocar o contrato.

4.5.2.2- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
- b) "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- d) Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida, vigente na data de abertura deste certame.

4.5.2.3 - Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

### 4.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.6.1 - **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos **termos de abertura e de encerramento do Livro Diário** - estes termos devidamente registrados na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.6.3 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

4.6.4 – As licitantes constituídas no exercício corrente, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar apenas Balanço de Abertura, Devidamente Registrado na Junta Comercial da Sede da Licitante ou em Órgão correspondente.

4.6.5- Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação no valor de **RS 20.404,22 (vinte mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e dois centavos)**, previstos no item 1.2 deste Edital, em nome da BENEFICIÁRIA Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE.

4.6.5.1 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, em nome da BENEFICIÁRIA Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE.

I) Caução em dinheiro - Depósito à Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Conta Corrente nº 3280-8 Agência 3953-5 Banco do Brasil (anexar comprovante), ou Título em dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

II) Fiança bancária;

III) Seguro-garantia.

4.6.5.2 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

4.6.5.3 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.7 - A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

### 4.8- DEMAIS EXIGÊNCIAS:

4.8.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

4.8.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

4.8.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**4.9. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.**

**4.10. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.**

**4.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.**

4.12. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

4.13. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão ter o mesmo CNPJ e endereço, salvo disposição em contrário expressa.

4.14. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.15- Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Presidente.

4.16. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

4.17 - Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.18 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

4.19 - Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.20 - A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

### **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"**

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

### **5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal (sócio e engenheiro) de acordo com item 3.2;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III - **MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos Municipais junto a Secretaria e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos Municipais junto a Secretaria para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos Municipais junto a Secretaria/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos Municipais junto a Secretaria, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

### **6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- 6.8- Os membros da Comissão e até 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

### 7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

#### A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

#### B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.2.1- Serão consideradas inexequíveis as propostas apresentadas com valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da alínea "b", § 1º. do art. 48 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE 201

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Será declarada vencedora a proposta de Menor Preço Global entre as licitantes classificadas;

7.4.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

**7.4.10 - Para efeito do disposto no 7.4.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.9.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.11 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12 - O disposto no item 7.4.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.13 - Será declarada vencedora a proposta de menor preço GLOBAL, entre as LICITANTES classificadas;

7.4.14 - De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

### 8.0- DA ADJUDICAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

### 9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 10.0- DOS PRAZOS

10.1 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até **05 (cinco) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou alterado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

### 12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### 13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência de **05 (cinco) meses** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 14.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

14.2 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

14.3. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

14.3.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de **REGULARIDADE** de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

14.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

14.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 15.0-DA FONTE DE RECURSOS

**Dotação Orçamentaria: 26 782 0342 1.016. Recuperação e Estrutura das Estradas Vicinais do Município, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**

### 16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

### 17.0. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1. O recebimento dos serviços será feito por equipe ou comissão técnica ou Responsável Técnico, constituídos pela Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, para este fim.

17.2. O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

c) Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

d) Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

17.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa do contrato no CREA e no INSS.

### 18 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 19.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

### b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Antonina do Norte - CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Antonina do Norte - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### 20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### 21.0- DAS IMPUGNAÇÕES

21.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

21.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

21.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

21.5. Todas as impugnações deverão ser encaminhados somente para o e-mail o e-mail oficial: **antoninadonortelicitacao@gmail.com**. No sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os envolvidos ou na Sala da Comissão de Licitação na Rua João Batista Arrais, 08, Centro, Antonina do Norte/CE.

### 22.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1 Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, **a contar da intimação do ato**, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, **imediatamente após a lavratura da respectiva ata**. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

22.1.1 Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

22.1.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE.

22.1.3. Todos os recursos administrativos deverão ser entregues na Comissão de Licitação, no endereço: Rua João Batista Arraes, nº 08 – Centro – Antonina do Norte-CE ou encaminhados somente para o e-mail oficial: **antoninadonortelicitacao@gmail.com**. No sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os envolvidos.

22.1.4. O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do (a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

22.1.5. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

22.1.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

22.1.7. O recurso terá efeito suspensivo.

22.1.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.1.9. A intimação dos atos decisórios da administração — Presidente(a) ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de Antonina do Norte, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

22.1.10. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

### **22.2 DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

a) O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 21.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

b) Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

i) O endereçamento à Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Antonina do Norte;

ii) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

iii) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

iv) O pedido, com suas especificações.

22.3. O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

### **23.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇO.

23.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições deste Edital.

23.3. Não será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposta exigidas no Edital e não apresentadas no dia, hora e local fixados no preâmbulo do edital.

23.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo modificações ou substituições das propostas, ou quaisquer outros documentos bem como não serão aceitas propostas diversas das constantes dos documentos.

23.5 - Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

23.6. Fica vedada a transferência total ou parcial para terceiros, dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação, exceto com autorização da autoridade competente.

23.7. O contratante será o responsável pelos ônus sucumbenciais (custas judiciais, despesas e honorários advocatícios) devidos caso o Município não consiga êxito na execução do serviço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

23.8. No caso de êxito do município na prestação do serviço, o licitante vencedor fará jus aos honorários sucumbenciais decorrentes das respectivas sentenças judiciais recuperativas.

23.9. O licitante que apresentar proposta relativa a esta licitação subentender-se-á que aceita todas as condições deste Edital, bem como que recebeu todos os documentos e informações sobre as condições locais para o cumprimento das obrigações.

23.10. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

23.11 – Os licitantes considerados EPP ou ME gozarão do disposto na LC nº 123/2006.

23.12 – Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação à Rua João Batista Arrais, 08, Centro, Antonina do Norte, Estado do Ceará, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, nos horários de **08h00min as 12h00min** e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>) ou ainda pelo Site Oficial da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte (<https://antoninadonorte.ce.gov.br/licitacoes/>).

23.13 – Todas as informações, documentos e demais elementos e/ou dados e esclarecimentos pertinentes, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.

23.14 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, durante o período das 8:00 às 12:00. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional [antoninadonortelicitacao@gmail.com](mailto:antoninadonortelicitacao@gmail.com).

23.15 - Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO poderá ser:

- Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- Revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- Adiada, por motivo justificado.

23.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

### **Comissão Permanente de Licitação**

**Rua João Batista Arrais, nº 08 - Centro – Antonina do Norte - Ceará**

**E-mail: [antoninadonortelicitacao@gmail.com](mailto:antoninadonortelicitacao@gmail.com)**

23.17 Os interessados, ao participarem da Tomada de Preço, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

### **24.0- DO FORO**

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Antonina do Norte - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Antonina do Norte - CE, 01 de dezembro de 2023.

Antonio Paes da Silva

Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**

---

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO COMPLETO**



GOVERNO MUNICIPAL  
**ANTONINA  
DO NORTE**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 210

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
Rua João Batista Arrais, nº 8, Centro, Antonina do Norte/CE

**OBRA:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE

**ENDEREÇO:** MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE

**CONTEÚDOS:**

- MEMORIAL DESCRITIVO;
- PLANILHA DE SERVIÇOS;
- MEMÓRIA DE CÁLCULO;
- ORÇAMENTO CONSOLIDADO;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- B.D.I;
- ENCARGOS SOCIAIS;
- COMPOSIÇÕES;
- PROJETO;

Antonina do Norte/CE  
Outubro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

Rua João Batista Arrais, nº 8, Centro, Antonina do Norte/CE

**OBJETO:**

O presente memorial tem por objetivo descrever de forma sucinta o serviço de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Antonina do Norte/CE.

**PROJETOS:**

A execução da presente obra deverá obedecer, integral e rigorosamente, aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidas ao construtor com todas as características necessárias as perfeitas execuções dos serviços.

**NORMAS:**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, toda as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:**

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

**MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

Rua João Batista Arrais, nº 8, Centro, Antonina do Norte/CE

## **1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

### **1.1. MESTRE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

A CONTRATADA deve dispor diariamente de um mestre de obras, profissional que será responsável por fiscalizar e supervisionar a construção da determinada obra, desde seu início até sua conclusão. Para fim desta obra, foi previamente definido que este profissional deverá permanecer integralmente no canteiro de obras, a fim de controlar a execução e prestar esclarecimentos a fiscalização CONTRATANTE. A obra não poderá ser executada se tal profissional não estiver presente no canteiro. O cumprimento da permanência do profissional no canteiro de obras, será atestado pela fiscalização da CONTRATANTE e comprovada por meio de folha de pagamento que a CONTRATADA apresenta para fim de medição, ficando a CONTRATADA passível de punições cabíveis e glosa de pagamentos caso não disponha integralmente de profissional na obra.

### **1.2. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

A coordenação e gerenciamento da obra será exercida por engenheiro civil designado pela contratada e, cabendo ao profissional, verificar todo o andamento da obra, orientar toda a equipe, elaborar relatórios e assessorar todos os serviços de modo a favorecer o cumprimento do objeto pactuado.

## **2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **2.1. PLACA PADRÃO DE OBRA**

A placa indicativa da obra, com dimensões de 4,00m (largura) x 3,00m (altura), será confeccionada em chapa de aço galvanizado, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra e deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período da obra.

#### **2.1.1. LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000m<sup>2</sup>)**

A locação dos alinhamentos, nivelamentos e larguras das estradas vicinais deverá ser executada com auxílio de equipamento topográfico (teodolito e nível), os sarrafos utilizados serão de madeira não aparelhada 2,5 x 15 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região. Deverá ser executado a locação e o nivelamento da obra de acordo com o projeto. Deverá ser aferida as dimensões,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

Rua João Batista Arrais, nº 8, Centro, Antonina do Norte/CE  
os alinhamentos, os ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto  
com as reais condições encontradas no local.

**3. MOVIMENTO DE TERRA**

**3.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA CAMPO ABERTO EM FAIXA DE  
TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M**

Este serviço trata-se da escavação das valas de drenagem superficial, capaz de suportar as precipitações pluviométricas que caem na região. Interceptando e captando as águas que chegam e se precipitam nos acessos principais e nas vias de serviços e conduzi-las para local de deságue seguro, resguardando-se a estabilidade dos maciços terrosos.

**3.2. RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA**

A escavação terá o objetivo de provocar o abaulamento da plataforma da rua da declividade transversal simétrica proporcionando a maior eficiência no escoamento superficial das águas pluviais. As escavações serão executadas em profundidade de até 0,20m, adotando – se todas as providências e cuidados necessários, a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

**4. CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**

**4.1 REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DE FAIXA DE DOMÍNIO**

A regularização do subleito é o serviço executado na camada superior de terraplenagem destinado a conformar o leito da estrada, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do projeto. Esse serviço consta essencialmente de corte e/ou aterros até 0,20m, de escarificação e compactação de modo a garantir uma densificação adequada e homogênea nos 0,20 superiores do subleito. Os materiais empregados na regularização do subleito serão, em princípio, os correspondentes aos da camada superior da terraplenagem. Quando for necessário a adição de materiais, estes materiais deverão vir de ocorrências previamente estudadas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

Rua João Batista Arrais, nº 8, Centro, Antonina do Norte/CE

**4.2 RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

Revestimento primário é a camada de solo estabilizado, superposta ao leito de uma estrada, que seja capaz de oferecer uma superfície de rolamento de qualidade superior á do solo existente.

**4.3 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT DE AQUISIÇÃO**

A execução do aterro interno terá aterro compactado com areia que será aplicado em camadas consecutivas na região determinada. Deverão ser aplicadas no mínimo 03 camadas do material de maneira a assegurar a perfeita acomodação da terra. Para a compactação é recomendada placa vibratória.

**5. PAVIMENTAÇÃO**

**5.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO**

A pavimentação será em pedra tosca de boa qualidade sobre colchão de areia com rejuntamento no traço 1:4 ( CEMENTO E AREIA GROSSA ) . Antes do rejuntamento deverá ser executada uma compactação mecanizada com auxílio de um compactador de placas vibratórias HP 4 e compactador liso tandem autopropelido. Será executado do meio fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja reestabelecido o nível normal, o assentamento de pedra tosca devera ser feito através do auxílio de ponteiros de aço, ao longo do seu eixo, espaçados de 10 em 10m no máximo. Nesses ponteiros marcar-se o nível da rua. A seção transversal corresponde a cada um dos ponteiros que com exatidão e reproduzirá o abaulamento constante no projeto. Para fazer a pedra tosca posicionar-se de maneira correta, o calceteiro fará uso de um martelo e terá cautela para não se prejudicar a pedra que esteja corretamente assente.

O rejuntamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4., apos o assentamento e compactação das pedras a previa varrição da superfície por ela definida. A profundidade minima da junta entre as pedras devera ser de 7cm. Antes do espalhamento da argamassa deverá se molhar as pedras. A argamassa utilizada no rejuntamento deverá atingir uma coloração uniforme e ser rigorosamente bem traçada. A qualidade da argamassa depende tanto das características dos componentes, como do preparo correto. A mistura da argamassa deverá ser feita no local da obra manualmente ou em betoneira.

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**Rua João Batista Arrais, nº 8, Centro, Antonina do Norte/CE**

**5.2 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USI VIÁRIO). AF\_06/2016**

No assentamento do meio-fio pré-fabricado deverá ser realizado o nivelamento e compactação da base visando garantir a sua permanente estabilidade. Será utilizada argamassa de cimento e areia média traço 1:3 preparada manualmente.

O meio-fio deverá ser devidamente alinhado, nivelado e firme de forma que forme um “espelho” com 7cm a 30cm de altura acima do nível do pavimento acabado da pista de rolamento. No caso de haver sarjeta, esta será o fator determinante para a altura do “espelho” entre 7cm e 30cm.

**5.3 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016**

As sarjetas serão executadas com o concreto usinado vibrando, moldadas “in loco” ao longo de todas as vias, possuindo 30cm de base x 10 cm de altura. O concreto deverá apresentar resistência mínima de 20Mpa ao fim dos 28 dias. Deverá possuir inclinação adequada para o escoamento das águas pluviais.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

Rua João Batista Arrais, nº 8, Centro, Antonina do Norte/CE

**6 DRENAGEM**

**6.1 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPES  
D=80cm**

Os tubos serão descarregados nas proximidades do local de assentamento, de forma que possam ser trasladados com facilidade para onde serão instalados. Devem ser manipulados com cabos de aço para içamento de cargas. Os tubos serão assentados com argamassa de areia e cimento no traço 1:3.

**6.2 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES  
D=100cm**

Os tubos serão descarregados nas proximidades do local de assentamento, de forma que possam ser trasladados com facilidade para onde serão instalados. Devem ser manipulados com cabos de aço para içamento de cargas. Os tubos serão assentados e rejuntados com argamassa de areia e cimento no traço 1:3.

**6.3 BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=80CM**

Boca para bueiro duplo tubular d=80cm em concreto, alas com esconsidade de 0°, incluindo formas e materias.

**6.4 BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100CM**

Boca para bueiro duplo tubular d=100cm em concreto, alas com esconsidade de 0°, incluindo formas e materias.

**6.5 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=80CM**

Boca para bueiro simples tubular d=80cm em concreto, alas com esconsidade de 0°, incluindo formas e materias.

**6.6 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100CM**

Boca para bueiro simples tubular d=100cm em concreto, alas com esconsidade de 0°, incluindo formas e materias.

**6.7 BOCA DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D=100CM**

Boca para bueiro triplo tubular d=100cm em concreto, alas com esconsidade de 0°, incluindo formas e materias.

**7- SINALIZAÇÃO VERTICAL**

As placas para sinalização vertical têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobreperigos potenciais e orientar os motoristas e demais usuários da via. Os sinais serão colocados à margem da rua a uma distância mínima de 0,60m do bordo e fixadas a uma altura de 2,10m em relação a ele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

Rua João Batista Arrais, nº 8, Centro, Antonina do Norte/CE

**8 METODOLOGIA CONSTRUTIVA DOS BUEIROS**

Todos os materiais utilizados deverão atender integralmente às especificações correspondentes adotadas pelo DAER, a saber:

9.1 MATERIAL

- **Cimento:** Recebimento e aceitação de cimento Portland comum, Pozolânico e Portland de alto forno;
- **Agregado miúdo:** Agregado miúdo para concreto de cimento;
- **Agregado graúdo:** Agregado graúdo para concreto de cimento;
- **Água:** Água para concreto;
- **Concretos e argamassas:** Concretos e Argamassas;
- **Aço:** Armaduras para concreto armado;
- **Formas:** Formas e Cimbres;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

Rua João Batista Arrais, nº 8, Centro, Antonina do Norte/CE

9.2.EXECUÇÃO

As etapas executivas a serem atendidas na construção dos bueiros celulares de concreto são as seguintes:

- **Locação:** A execução dos bueiros celulares deverá ser precedida da locação da obra, de acordo com os elementos de projeto. A locação será efetuada mediante a implantação de piquetes a cada 05m e do nivelamento dos mesmos, de modo que seja possível a determinação dos volumes de escavação. Os elementos de projeto, tais como estaca, esconsidade, comprimento e cotas poderão sofrer pequenos ajustamentos nesta fase. A declividade longitudinal da obra deverá ser contínua.
- **Escavação:** Os serviços de escavação das trincheiras necessárias à execução manual ou mecanicamente, em uma largura de 50 cm superior a do corpo, para cada lado. Onde houver necessidade de execução de aterros para se atingir a cota de execução do lastro, estes deverão ser executados e compactados em camadas de, no máximo, 15 cm;
- **Lastro:** Concluída a escavação de trincheiras, será efetuada a compactação da superfície resultante, e as irregularidades remanescentes serão eliminadas mediante a execução de um lastro de concreto magro, com espessura da ordem de 10 cm, aplicado em camada contínua em toda a área abrangida pelo corpo e pela soleira das bocas, mais um excesso lateral de 15cm para cada lado. Nas situações em que a resistência do terreno de fundação for inferior a tensão admissível sob a obra prevista no projeto, deverá ser indicada solução especial que assegure adequada condição de apoio a estrutura, como substituição de parte do material do terreno de fundação por material de maior resistência, apoio sobre estacas, etc.
- **Corpo:** A execução do corpo dos bueiros celulares será feita segundo três etapas de concretagem, desenvolvidas a partir da parte inferior da obra.
  - ✓ Primeira Etapa de Concretagem: Serão instaladas as armaduras da laje inferior e as formas das laterais, estas para dar apoio às armaduras laterais vinculadas. Segue-se a concretagem da laje de piso, até a cota superior das mísulas inferiores e a conseqüente vibração do concreto lançado.
  - ✓ Segunda etapa de concretagem: Serão posicionadas as armaduras das paredes e as formas laterais remanescentes. Segue-se a concretagem das paredes, até a cota inferior das mísulas superiores, e a conseqüente vibração do concreto lançado.
  - ✓ Terceira etapa de concretagem: Serão instaladas as formas e as armaduras da laje superior, e em seguida lançado e vibrado o concreto necessário à complementação do corpo do bueiro celular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

Rua João Batista Arrais, nº 8, Centro, Antonina do Norte/CE

- **Vigas das cabeceiras:** Nas extremidades dos bueiros serão executadas as vigas de topo inferior e superior, simultaneamente com a primeira e terceira etapas de concretagem;
- **Juntas de dilatação:** Serão executadas juntas de dilatação e intervalos de no máximo 18 a 20 cm. Essas juntas serão executadas interrompendo-se dois “panos” anexos de concretagem, segundo uma transversal à obra, com uma peça de “madeirite” e uma placa de isopor, cada uma delas com espessura de 1 cm.
- **Reaterro:** Após concluída a execução do corpo do bueiro celular, dever-se-á proceder a operação de reaterro. O material para reaterro poderá ser o próprio escavado, se este for de boa qualidade, ou material especialmente selecionado. A compactação desse material deverá ser executada em camadas de, no máximo, 20 cm, por meio de “sapos mecânicos ou placas vibratórias. Deve-se tomar a precaução de compactar com o máximo de cuidado junto às paredes do corpo do bueiro e de levar a compactação sempre ao mesmo nível, de casa lado da obra. Esta operação deverá prosseguir até se atingir uma espessura de 50 cm de laje superior do corpo de bueiro, salvo para as obras em que seja prevista a atuação direta do tráfego sobre a obra;
- **Boca:** A confecção das bocas (cabeceiras) dos bueiros será iniciada pela escavação das valas necessárias à execução de viga de topo frontal. Segue-se a instalação das formas necessárias à concretagem desta viga e da própria soleira, à disposição das armaduras, o lançamento e a vibração do concreto. Nesta ocasião, deverão ser ainda posicionadas as armaduras das alas que se ligam à soleira, apoiadas em uma das formas de cada ala. Posteriormente serão instaladas as formas e armaduras remanescentes das alas, lançado e vibrado concreto, concluindo-se a execução da boca.
- **Acabamento:** Após terminada a obra, todas as erosões encontradas deverá ser preenchida com enrocamento de pedra lançada. As bocas deverão estar completamente desimpedidas de vegetação outros detritos, e permitir perfeito escoamento às águas de entrada e saída.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

Rua João Batista Arrais, nº 8, Centro, Antonina do Norte/CE

CONTROLE

- **Controle Tecnológico:** O controle tecnológico de concreto empregado nos berços e bocas será realizado pelo rompimento de corpos e prova à compressão simples, aos 7 e 28 dias de idade, de acordo com o prescrito nas normas da ABNT pra controle assistemático. As posições e bitolas das armaduras deverão ser conferidas antes da concretagem.
- **Controle Geométrico e de Acabamento:** O controle geométrico consistirá na conferencia, por métodos topográficos correntes, do alinhamento, esconsidades, dimensões internas, comprimentos e cotas dos bueiros executados e respectivas bocas. As condições de acabamento serão apreciadas pela Fiscalização, em bases visuais.
- **Aceitação:** O serviço será considerado aceito desde que:
  - ✓ O acabamento seja julgado satisfatório;
  - ✓ As características geométricas previstas tenham sido obedecidas, não sendo admitidas variações em qualquer dimensão superior a 10% para pontos isolados;
  - ✓ A resistência à compressão simples estimada (fck) est., do concreto utilizado definida na ABNT para controle sistemático, seja superior à resistência característica especificada.

MEDIÇÃO

Os serviços relativos à confecção de bueiros celulares de concreto, serão medidos de acordo com os seguintes itens:

- **Escavação:** Será determinado o volume escavado para execução do corpo do bueiro e bocas, classificado de acordo com os critérios do DAER-ES-T03/89 e expresso em metros cúbicos. Será feita a distinção em relação ao processo de escavação empregado (manual ou mecânico). Nesse item, serão também computados os volumes de eventuais escavações destinadas a melhorias de canalização a montante e jusante da obra.
- **Corpo de Bueiro:** Será determinada a extensão executada, expressa em metros lineares, discriminandose as dimensões da célula, o número de linhas e a altura de aterro prevista. Na medição do corpo considera-se incorporado o lastro de concreto magro.
- **Bocas:** As bocas executadas serão medidas de acordo com o tipo e esconsidade, pela contagem do número de unidades aplicadas.
- **Enrocamento de pedra arrumada:** Caso este item seja necessário, será avaliado o volume aplicado, expresso em metros cúbicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

Rua João Batista Arrais, nº 8, Centro, Antonina do Norte/CE

PAGAMENTO

- **Escavação:** O pagamento far-se-á ao preço unitário posposto para categoria e processo utilizado, o qual deverá remunerar, em cada caso, todas as operações, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra, transportes, encargos e eventuais necessários à completa execução do item considerado. Os preços propostos deverão remunerar inclusive, o transporte até uma distância de 50m, sua descarga e seu reaproveitamento nas operações inerentes ao reaterro.
- **Corpo de Bueiro:** O pagamento será feito ao preço unitário proposto para cada trabalho de celular, número de linhas e altura de aterro prevista, devendo este preço remunerar todas as operações, ferramentas e equipamentos, mão-de-obra, encargos e eventuais necessários à completa execução do item considerado, inclusive o lastro de concreto magro e as juntas de dilatação.
- **Bocas:** O pagamento far-se-á ao preço unitário proposto para cada tipo, o qual deverá ressarcir todas as operações, ferramentas e equipamentos, matérias, transportes, mão de obra, encargos eventuais, necessários à completa execução do item considerado.
- **Enrocamento de pedra arrumada:** O pagamento deste item, quando utilizado, será feito ao preço unitário proposto, o qual deverá remunerar todas as operações ferramentas e equipamentos, matérias, transportes, mão de obra, encargos eventuais, necessários à completa execução do item.

- SINALIZAÇÃO VERTICAL

As placas para sinalização vertical têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os motoristas e demais usuários da via. Os sinais serão colocados à margem da rua a uma distância mínima de 0,60m do bordo e fixadas a uma altura de 2,10m em relação a ele.

- Materiais

O material a ser utilizado na confecção das placas será a chapa de aço zincado com espessura de 1,25 mm, conforme especificações da NBR 11904 - Placas de aço para sinalização viária.

As placas serão pintadas com tintas refletivas, de modo que permita a visibilidade noturna. Para a refletorização, são utilizados:

- Símbolo em material refletivo sobre fundo fosco;
- Símbolo fosco sobre fundo em material refletivo;
- Símbolo e fundo em material refletivo.

Os postes de sustentação dos sinais devem ser de madeira de lei de primeira qualidade, tratada com preservativos hidrossolúvel em autoclave sob vácuo e alta pressão, devendo ter seção quadrada com 0,075m x 0,075m de lados e 2,60m de comprimento, com cantos chanfrados e pintados com 2 demãos de tinta à base de borracha clorada ou esmalte sintético na cor branca. A parte inferior do poste, fixada no terreno, deve ser impermeabilizada com uma solução de MC.O.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

Rua João Batista Arrais, nº 8, Centro, Antonina do Norte/CE

O sistema de fixação na estrutura de madeira é constituída por parafusos zincados de cabeça boleada com fenda de 1 1/2" x 3/16", com porca e arruela de aço carbono SAE 1008/1020, limpas, isentas de óleo, graxa sais ou ferrugem.

Para mensagens complementares dos sinais de regulamentação em áreas urbanas devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números dos tipos Helvética Medium, Arial, Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings ou similar.

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca. Constituem exceção, quanto à forma, os sinais R-1 "Parada Obrigatória".

A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado.

| Cor      | Padrão Munsell (PM) | Utilização nos sinais de regulamentação                                    |
|----------|---------------------|--|
| Vermelha | 7,5 R 4/14          | Fundo do sinal R-1;<br>Orla e tarja dos sinais de regulamentação em geral. |
| Preta    | N 0,5               | Símbolos e legendas dos sinais de regulamentação.                          |
| Branca   | N 9,5               | Fundo de sinais de regulamentação;<br>Letras do sinal R-1                  |

R - red- vermelho

N- neutral (cores absolutas)

#### - Equipamentos

Equipamentos utilizados para a implantação de placas de aço:

- Caminhão para o transporte das placas e ferramentas;
- Ferramentas padrão, tipo enxada, pá, picareta, martelo, chaves fixas.

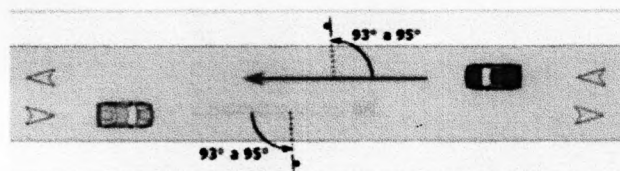
Maiores detalhes estão apresentados no Projeto de Executivo de Sinalização.

#### - Posicionamento na via

O posicionamento das placas de sinalização, consiste em fixação ao lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar.

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.

Exemplo de posicionamento:



3



GOVERNO MUNICIPAL  
**ANTONINA  
DO NORTE**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 223

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
Rua João Batista Arrais, nº 8, Centro, Antonina do Norte/CE

Matheus Teles Carneiro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 350080

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIREL:40102988000114

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIREL:40102988000114  
Dados: 2023.10.29 21:27:51  
-03'00'

Antonina do Norte-CE, outubro de  
2023

3

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



|            |  |             |                         |         |         |
|------------|--|-------------|-------------------------|---------|---------|
| OBRA:      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | DATA:       | 11/05/2023              | BDI:    | 20,70%  |
| DESCRIÇÃO: | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | FONTES:     | VERBA DO INDIPOINVE     | HORA:   | MES     |
| LOCAL:     | ANTONINA DO NORTE - CE   | SEINFRA     | 2023/05 - Fortaleza     | 113,80% | 06/2023 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | SICRO 2     | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 112,76% | 06/2021 |
|            |  | SICRO NOVO  | 2023/01                 | 118,48% | 03/2017 |
|            |  | SINAPI      | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 04/2023 |
|            |  | Composições | PROPRIA                 | 0,00%   | 04/2023 |
|            |  |             |                         | 0,00%   |         |

| ITEM | CÓDIGO                        | DESCRIÇÃO   | FONTE      | UNIDADE | QTD       | VALOR UNITÁRIO R\$ |               | PREÇO TOTAL R\$ |                |
|------|-------------------------------|---|------------|---------|-----------|--------------------|---------------|-----------------|----------------|
|      |                               |   |            |         |           | SEM BDI            | COM BDI       | SEM BDI         | COM BDI        |
| 1    | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA         |   |            |         |           |                    |               |                 |                |
| 1.1  | 94295                         | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI     | MES     | 5,00      | R\$ 6.480,34       | R\$ 7.821,77  | R\$ 32.401,70   | R\$ 39.108,85  |
| 1.2  | 93967                         | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.   | SINAPI     | MES     | 5,00      | R\$ 22.197,51      | R\$ 26.792,39 | R\$ 110.987,55  | R\$ 133.961,95 |
| 2    | SERVIÇOS PRELIMINARES         |   |            |         |           |                    |               |                 |                |
| 2.1  | C1937                         | PLACAS PADRÃO DE OBRA   | SEINFRA    | M2      | 12,00     | R\$ 154,65         | R\$ 186,66    | R\$ 1.855,80    | R\$ 2.239,92   |
| 2.2  | C2872                         | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)  | SEINFRA    | HA      | 6,72      | R\$ 520,50         | R\$ 628,24    | R\$ 3.497,76    | R\$ 4.221,77   |
| 3    | MOVIMENTO DE TERRA            |   |            |         |           |                    |               |                 |                |
| 3.1  | C1267                         | ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M  | SEINFRA    | M3      | 1.522,93  | R\$ 2,42           | R\$ 2,92      | R\$ 3.685,49    | R\$ 4.446,96   |
| 3.2  | C3232                         | RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA  | SEINFRA    | M2      | 10.267,48 | R\$ 0,07           | R\$ 0,08      | R\$ 716,72      | R\$ 821,40     |
| 3.3  | C1267                         | ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M  | SEINFRA    | M3      | 2.128,72  | R\$ 2,42           | R\$ 2,92      | R\$ 5.151,50    | R\$ 6.215,96   |
| 4    | CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |   |            |         |           |                    |               |                 |                |
| 4.1  | 4915613                       | Regularização mecânica da faixa de domínio  | SICRO NOVO | m²      | 28.944,99 | R\$ 0,16           | R\$ 0,19      | R\$ 4.631,20    | R\$ 5.499,55   |
| 4.2  | C0328                         | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO   | SEINFRA    | M3      | 837,76    | R\$ 91,33          | R\$ 110,24    | R\$ 76.512,62   | R\$ 92.354,66  |
| 4.3  | 4915611                       | Recomposição de revestimento primário com material de jazida  | SICRO NOVO | m²      | 9.212,99  | R\$ 26,53          | R\$ 32,02     | R\$ 244.420,62  | R\$ 294.999,94 |
| 4.4  | 4915611                       | Recomposição de revestimento primário com material de jazida  | SICRO NOVO | m²      | 7.920,00  | R\$ 24,08          | R\$ 29,06     | R\$ 190.713,60  | R\$ 230.155,20 |
| 5    | PAVIMENTAÇÃO                  |   |            |         |           |                    |               |                 |                |
| 5.1  | C2895                         | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)  | SEINFRA    | M2      | 10.267,48 | R\$ 66,15          | R\$ 70,19     | R\$ 697.053,96  | R\$ 720.674,42 |
| 5.2  | 94273                         | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 09/2016 | SINAPI     | M       | 3.227,39  | R\$ 46,74          | R\$ 56,42     | R\$ 150.848,21  | R\$ 182.089,34 |
| 5.3  | 94287                         | EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 09/2016  | SINAPI     | M       | 3.227,39  | R\$ 42,70          | R\$ 51,54     | R\$ 137.809,55  | R\$ 166.339,68 |
| 6    | DRENAGEM                      |   |            |         |           |                    |               |                 |                |
| 6.1  | CO108                         | AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm  | SEINFRA    | M       | 120,00    | R\$ 249,24         | R\$ 300,83    | R\$ 29.908,80   | R\$ 36.099,60  |
| 6.2  | CO104                         | AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm  | SEINFRA    | M       | 48,00     | R\$ 311,36         | R\$ 375,81    | R\$ 14.945,28   | R\$ 18.038,88  |
| 6.3  | CO406                         | BOCA DE BUEIRO DUPLA TUBULAR D= 80cm  | SEINFRA    | UN      | 8,00      | R\$ 2.669,24       | R\$ 3.221,77  | R\$ 21.353,92   | R\$ 26.774,16  |
| 6.4  | CO407                         | BOCA DE BUEIRO DUPLA TUBULAR D=100cm  | SEINFRA    | UN      | 4,00      | R\$ 3.356,09       | R\$ 4.049,59  | R\$ 13.420,36   | R\$ 16.198,36  |
| 6.5  | CO424                         | BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm  | SEINFRA    | UN      | 22,00     | R\$ 1.617,43       | R\$ 1.962,24  | R\$ 35.563,46   | R\$ 42.949,28  |

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>OBRA:</b>        | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES |
| <b>DESCRIÇÃO:</b>   | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES |
| <b>LOCAL:</b>       | ANTONINA DO NORTE - CE   |
| <b>CLIENTE:</b>     | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  |
| <b>DATA:</b>        | 11/05/2023   |
| <b>BDI:</b>         | 20,70%   |
| <b>VERBA:</b>       | 2023/06 - Fortaleza  |
| <b>INDIPONÍVEL:</b> | 113,90%  |
| <b>SEINFRA:</b>     | 027 SEM DESONERAÇÃO 112,76%  |
| <b>SICRO 2:</b>     | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO 118,49%  |
| <b>SICRO NOVO:</b>  | 2023/01  |
| <b>SINAPI:</b>      | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO 114,15%  |
| <b>PROPRIA:</b>     | 0,00%  |

| ITEM | CÓDIGO             | DESCRIÇÃO  | FONTE                   | UNIDADE | QTD  | VALOR UNITÁRIO R\$      |              |              | PREÇO TOTAL R\$         |         |         |
|------|--------------------|--|-------------------------|---------|------|-------------------------|--------------|--------------|-------------------------|---------|---------|
|      |                    |  |                         |         |      | SEM BDI                 | COM BDI      | SEM BDI      | COM BDI                 | SEM BDI | COM BDI |
| 6.6  | CO423              | BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm  | SEINFRA                 | UN      | 2,00 | R\$ 2.137,56            | R\$ 2.580,03 | R\$ 4.275,12 | R\$ 5.160,06            |         |         |
| 6.7  | CO440              | BOCA DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D=100cm  | SEINFRA                 | UN      | 2,00 | R\$ 4.572,62            | R\$ 5.519,15 | R\$ 9.145,24 | R\$ 11.036,30           |         |         |
| 7    | <b>SINALIZAÇÃO</b> |  |                         |         |      |                         |              |              |                         |         |         |
| 7.1  | COMP - 01<br>PLACA | PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA Nº18, SEMI-REFLEXIVA, TIPO A-32b PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES (FORMA CIRCULAR), INCLUNIDO BARROTE DE MADEIRA PARA SUSTENTAÇÃO, E=3,00MM (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO | Composições<br>Próprias | UND     | 5,00 | R\$ 228,23              | R\$ 275,47   | R\$ 1.141,15 | R\$ 1.377,35            |         |         |
| 7.2  | 00013621           | PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20" CM  | SINAPI                  | UN      | 6,00 | R\$ 90,75               | R\$ 109,54   | R\$ 544,50   | R\$ 657,24              |         |         |
|      |                    |  |                         |         |      | <b>VALOR BDI TOTAL:</b> |              |              | <b>R\$ 349.816,62</b>   |         |         |
|      |                    |  |                         |         |      | <b>VALOR ORÇAMENTO:</b> |              |              | <b>R\$ 1.690.606,11</b> |         |         |
|      |                    |  |                         |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b>     |              |              | <b>R\$ 2.040.422,73</b> |         |         |

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 625

**MATHEUS TELES** Assinado de forma  
**CARNEIRO** digital por MATHEUS  
**TELES CARNEIRO**  
 EIRELI:40102988  
 EIRELI:40102988000114  
 Dados: 2023.11.17  
 11:19:29 -03'00'  
 000114



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

|                     |  |              |         |
|---------------------|--|--------------|---------|
| <b>OBRA:</b>        | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES |              |         |
| <b>DESCRIÇÃO:</b>   | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES |              |         |
| <b>LOCAL:</b>       | ANTONINA DO NORTE - CE   |              |         |
| <b>CLIENTE:</b>     | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  |              |         |
| <b>DATA:</b>        | 11/05/2023   | <b>BDI:</b>  | 20,70%  |
| <b>PORT:</b>        | 2023/05 - FORTALEZA  | <b>HORA:</b> | 113,80% |
| <b>INDIP/ONIVE:</b> | 2023/05 - FORTALEZA  | <b>HORA:</b> | 113,80% |
| <b>SEINFRA:</b>     | 027 SEM DESONERAÇÃO  | <b>HORA:</b> | 112,76% |
| <b>SICRO 2:</b>     | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO  | <b>HORA:</b> | 118,48% |
| <b>SICRO NOVO:</b>  | 2023/01  | <b>HORA:</b> | -       |
| <b>SINAPI:</b>      | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO  | <b>HORA:</b> | 114,15% |
| <b>Composições:</b> | PRÓPRIA  | <b>HORA:</b> | 71,31%  |
|                     |  | <b>HORA:</b> | 0,00%   |
|                     |  | <b>HORA:</b> | 0,00%   |
|                     |  | <b>HORA:</b> | 0,00%   |
|                     |  | <b>HORA:</b> | 0,00%   |
|                     |  | <b>HORA:</b> | 0,00%   |

| ITEM | DESCRIÇÃO                     | VALOR (R\$)      | MÊS                       |                           |                           |                           |                          | Total parcela    |
|------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|
|      |                               |                  | MÊS 1                     | MÊS 2                     | MÊS 3                     | MÊS 4                     | MÊS 5                    |                  |
| 1    | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA         | R\$ 173.070,80   | 20,00 %<br>R\$ 34.614,16  | 20,00 %<br>R\$ 34.614,16  | 20,00 %<br>R\$ 34.614,16  | 20,00 %<br>R\$ 34.614,16  | 20,00 %<br>R\$ 34.614,16 | R\$ 173.070,80   |
| 2    | SERVIÇOS PRELIMINARES         | R\$ 6.461,69     | 50,00 %<br>R\$ 3.230,85   | 50,00 %<br>R\$ 3.230,84   |                           |                           |                          | R\$ 6.461,69     |
| 3    | MOVIMENTO DE TERRA            | R\$ 11.484,22    | 30,00 %<br>R\$ 3.445,27   | 30,00 %<br>R\$ 3.445,27   | 30,00 %<br>R\$ 3.445,27   | 10,00 %<br>R\$ 1.148,41   |                          | R\$ 11.484,22    |
| 4    | CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | R\$ 623.009,35   | 30,00 %<br>R\$ 186.902,81 | 30,00 %<br>R\$ 186.902,81 | 30,00 %<br>R\$ 186.902,81 | 10,00 %<br>R\$ 62.300,92  |                          | R\$ 623.009,35   |
| 5    | PAVIMENTAÇÃO                  | R\$ 1.069.103,44 | 30,00 %<br>R\$ 320.731,03 | 30,00 %<br>R\$ 320.731,03 | 30,00 %<br>R\$ 320.731,03 | 10,00 %<br>R\$ 106.910,35 |                          | R\$ 1.069.103,44 |
| 6    | DRENAGEM                      | R\$ 155.258,64   | 25,00 %<br>R\$ 38.814,66  | 25,00 %<br>R\$ 38.814,66  | 25,00 %<br>R\$ 38.814,66  | 25,00 %<br>R\$ 38.814,66  |                          | R\$ 155.258,64   |
| 7    | SINALIZAÇÃO                   | R\$ 2.034,59     |                           |                           |                           | 100,00 %<br>R\$ 2.034,59  |                          | R\$ 2.034,59     |
|      |                               | R\$ 2.040.422,73 | R\$ 587.738,78            | R\$ 587.738,77            | R\$ 584.507,93            | R\$ 243.788,50            | R\$ 36.648,75            | R\$ 2.040.422,73 |
|      |                               |                  | R\$ 587.738,78            | R\$ 1.175.477,55          | R\$ 1.799.985,48          | R\$ 2.003.773,98          | R\$ 2.040.422,73         | 2.040.422,73     |


PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PAG. 326

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIRELI:401029880001  
14

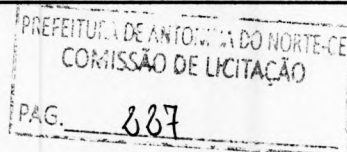
Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIRELI:40102988000114  
Dados: 2023.11.17 11:20:51  
-03'00"

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|   |                   |  |                          |                         |                     |            |             |
|---|-------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------------|------------|-------------|
|  <p><b>GOVERNO MUNICIPAL</b><br/><b>ANTONINA DO NORTE</b><br/><small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p> | <b>OBRA:</b>      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>DATA : 11/05/2023</b> |                         | <b>BDI : 20,70%</b> |            |             |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>FORTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
|   | <b>LOCAL:</b>     | ANTONINA DO NORTE - CE   | INDISPONÍV               | 2023/05 - Fortaleza     | 113,90%             | -          | 05/2023     |
|   | <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | SEINFRA                  | 027 SEM DESONERAÇÃO     | 112,76%             | 71,07%     | 05/2021     |
|   |                   |  | SICRO 2                  | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48%             | -          | 03/2017     |
|   |                   |  | SICRO                    | 2023/01                 | -                   | -          | 04/2023     |
|   |                   |  | SINAPI                   | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%             | 71,31%     | 04/2023     |
|   |                   |  | Composição               | PRÓPRIA                 | 0,00%               | 0,00%      |             |

### 1.1. 94295 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

|                       |         | MES        | QTD  |
|-----------------------|---------|------------|------|
| ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | MES * 1 | 5,00000000 | 5,00 |
|                       |         |            | 5,00 |



### 1.2. 93567 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

|                       |         | MES        | QTD  |
|-----------------------|---------|------------|------|
| ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | MES * 1 | 5,00000000 | 5,00 |
|                       |         |            | 5,00 |

### 2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

|               |            | ALT        | LARG       | QTD   |
|---------------|------------|------------|------------|-------|
| PLACA DE OBRA | LARG * ALT | 3,00000000 | 4,00000000 | 12,00 |
|               |            |            |            | 12,00 |

### 2.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2) (HA)

|               |          | m2              | QTD  |
|---------------|----------|-----------------|------|
| AÇUDE GRANDE  | m2/10000 | 5.182,37000000  | 0,52 |
| BENTO         | m2/10000 | 30.709,98000000 | 3,07 |
| PEDRA DA CRUZ | m2/10000 | 27.120,00000000 | 2,71 |
| TABULEIRO     | m2/10000 | 4.230,92000000  | 0,42 |
|               |          |                 | 6,72 |

### 3.1. C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)

|  |                     | ALT DA VALA | COMP           | LARG VALA  | LD/LE      | QTD      |
|--|---------------------|-------------|----------------|------------|------------|----------|
| DRENAGEM DAS ESTRADAS - VALAS LATERAIS SANTA MARIA   | 5118,33*0,40*0,20*2 | 0,20000000  | 5.118,33000000 | 0,40000000 | 2,00000000 | 818,93   |
| DRENAGEM DAS ESTRADAS - VALAS LATERAIS PEDRA DA CRUZ | 4400*0,40*0,20*2    | 0,20000000  | 4.400,00000000 | 0,40000000 | 2,00000000 | 704,00   |
|  |                     |             |                |            |            | 1.522,93 |

### 3.2. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

|                                    |        | M2             | QTD       |
|------------------------------------|--------|----------------|-----------|
| AÇUDE GRANDE                       | M2 * 1 | 5.182,37000000 | 5.182,37  |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +54 A +62 | M2 * 1 | 864,00000000   | 864,00    |
| TABULEIRO DOS MENDES               | M2 * 1 | 4.221,11000000 | 4.221,11  |
|                                    |        |                | 10.267,48 |


### 3.3. C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)

|                          |                 | COMP         | LARG VALA  | LD/LE      | SAIDA DE   | QTD      |
|--------------------------|-----------------|--------------|------------|------------|------------|----------|
| SANTA MARIA A CADA 50M   | 102,36*3*1,40*2 | 102,36000000 | 1,40000000 | 2,00000000 | 3,00000000 | 859,82   |
| PEDRA DA CRUZ A CADA 50M | 151,06*3*1,40*2 | 151,06000000 | 1,40000000 | 2,00000000 | 3,00000000 | 1.268,90 |
|                          |                 |              |            |            |            | 2.128,72 |

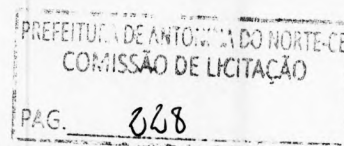
### 4.1. 4915613 Regularização mecânica da faixa de domínio (m²)

|                   |                    | COMPRIMENT     | LARG       | QTD       |
|-------------------|--------------------|----------------|------------|-----------|
| SITIO SANTA MARIA | COMPRIMENTO * LARG | 5.128,33000000 | 3,00000000 | 15.384,99 |

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|   |  |            |                          |                     |                     |            |             |
|---|--|------------|--------------------------|---------------------|---------------------|------------|-------------|
|  <p><b>GOVERNO MUNICIPAL</b><br/><b>ANTONINA DO NORTE</b><br/><small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p> | <b>OBRA:</b> RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES      |            | <b>DATA :</b> 11/05/2023 |                     | <b>BDI :</b> 20,70% |            |             |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES |            | <b>FORTE</b>             | <b>VERSÃO</b>       | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
|   | <b>LOCAL:</b> ANTONINA DO NORTE - CE   |            | INDISPONÍV               | 2023/05 - Fortaleza | 113,90%             | -          | 05/2023     |
|   | <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  |            | SEINFRA                  | 027 SEM DESONERAÇÃO | 112,76%             | 71,07%     | 05/2021     |
|   |  | SICRO 2    | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO  | 118,48%             | -                   | 03/2017    |             |
|   |  | SICRO      | 2023/01                  | -                   | -                   | 04/2023    |             |
|   |  | SINAPI     | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO  | 114,15%             | 71,31%              | 04/2023    |             |
|   |  | Composição | PROPRIA                  | 0,00%               | 0,00%               |            |             |

|               |                    | COMPRIMENT    | LARG       | QTD       |
|---------------|--------------------|---------------|------------|-----------|
| PEDRA DA CRUZ | COMPRIMENTO * LARG | 4.520,0000000 | 3,00000000 | 13.560,00 |
|               |                    |               |            | 28.944,99 |



### 4.2. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

|                              |         | VOL          | QTD    |
|------------------------------|---------|--------------|--------|
| ATERRO NA ESTACA +59 A +62   | VOL * 1 | 254,55000000 | 254,55 |
| ATERRO NA ESTACA +111 A +119 | VOL * 1 | 583,21000000 | 583,21 |
|                              |         |              | 837,76 |

### 4.3. 4915611 Recomposição de revestimento primário com material de jazida (m³)

|             |           | M2              | PROF       | QTD      |
|-------------|-----------|-----------------|------------|----------|
| SANTA MARIA | M2 * PROF | 30.709,98000000 | 0,30000000 | 9.212,99 |
|             |           |                 |            | 9.212,99 |

### 4.4. 4915611 A Recomposição de revestimento primário com material de jazida (m³)

|               |           | M2              | PROF       | QTD      |
|---------------|-----------|-----------------|------------|----------|
| PEDRA DA CRUZ | M2 * PROF | 26.400,00000000 | 0,30000000 | 7.920,00 |
|               |           |                 |            | 7.920,00 |

### 5.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

|                                    |        | M2             | QTD       |
|------------------------------------|--------|----------------|-----------|
| AÇUDE GRANDE                       | M2 * 1 | 5.182,37000000 | 5.182,37  |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +54 A +62 | M2 * 1 | 864,00000000   | 864,00    |
| TABULEIRO DOS MENDES               | M2 * 1 | 4.221,11000000 | 4.221,11  |
|                                    |        |                | 10.267,48 |

### 5.2. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)

|                      |   | M              | QTD      |
|----------------------|---|----------------|----------|
| AÇUDE GRANDE         | M | 1.472,05000000 | 1.472,05 |
| SITIO SANTA MARIA    | M | 332,00000000   | 332,00   |
| TABULEIRO DOS MENDES | M | 1.423,34000000 | 1.423,34 |
|                      |   |                | 3.227,39 |

### 5.3. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016 (M)

|                      |   | M              | QTD      |
|----------------------|---|----------------|----------|
| AÇUDE GRANDE         | M | 1.472,05000000 | 1.472,05 |
| SITIO SANTA MARIA    | M | 332,00000000   | 332,00   |
| TABULEIRO DOS MENDES | M | 1.423,34000000 | 1.423,34 |
|                      |   |                | 3.227,39 |

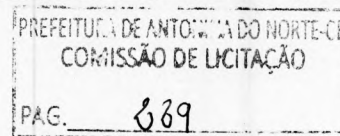
### 6.1. C0108 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm (M)

|                          |               | LARG       | LINHAS     | QTD   |
|--------------------------|---------------|------------|------------|-------|
| PEDRA DA CRUZ ESTACA +33 | LARG * LINHAS | 6,00000000 | 2,00000000 | 12,00 |

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|   |  |                   |                          |               |                     |            |
|---|--|-------------------|--------------------------|---------------|---------------------|------------|
|  <p><b>GOVERNO MUNICIPAL</b><br/><b>ANTONINA DO NORTE</b><br/><small>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</small></p> | <b>OBRA:</b> RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES      |                   | <b>DATA :</b> 11/05/2023 |               | <b>BDI :</b> 20,70% |            |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES |                   | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b> | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> |
| <b>LOCAL:</b> ANTONINA DO NORTE - CE  |  | INSDIPONIV        | 2023/05 - Fortaleza      | 113,90%       | -                   | 05/2023    |
| <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE   |  | SEINFRA           | 027 SEM DESONERAÇÃO      | 112,76%       | 71,07%              | 05/2021    |
|   |  | SICRO 2           | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO  | 118,48%       | -                   | 03/2017    |
|   |  | SICRO             | 2023/01                  | -             | -                   | 04/2023    |
|   |  | SINAPI            | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO  | 114,15%       | 71,31%              | 04/2023    |
|   |  | <b>Composição</b> | <b>PRÓPRIA</b>           | <b>0,00%</b>  | <b>0,00%</b>        |            |

|                               |               | LARG       | LINHAS     | QTD    |
|-------------------------------|---------------|------------|------------|--------|
| PEDRA DA CRUZ ESTACA +37      | LARG * LINHAS | 6,00000000 | 1,00000000 | 6,00   |
| PEDRA DA CRUZ ESTACA +45      | LARG * LINHAS | 6,00000000 | 1,00000000 | 6,00   |
| PEDRA DA CRUZ ESTACA +81      | LARG * LINHAS | 6,00000000 | 1,00000000 | 6,00   |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +21  | LARG * LINHAS | 6,00000000 | 2,00000000 | 12,00  |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +32  | LARG * LINHAS | 6,00000000 | 1,00000000 | 6,00   |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +60  | LARG * LINHAS | 6,00000000 | 2,00000000 | 12,00  |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +70  | LARG * LINHAS | 6,00000000 | 1,00000000 | 6,00   |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +79  | LARG * LINHAS | 6,00000000 | 1,00000000 | 6,00   |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +95  | LARG * LINHAS | 6,00000000 | 1,00000000 | 6,00   |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +109 | LARG * LINHAS | 6,00000000 | 1,00000000 | 6,00   |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +117 | LARG * LINHAS | 6,00000000 | 1,00000000 | 6,00   |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +175 | LARG * LINHAS | 6,00000000 | 1,00000000 | 6,00   |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +180 | LARG * LINHAS | 6,00000000 | 1,00000000 | 6,00   |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +183 | LARG * LINHAS | 6,00000000 | 1,00000000 | 6,00   |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +193 | LARG * LINHAS | 6,00000000 | 2,00000000 | 12,00  |
|                               |               |            |            | 120,00 |



### 6.2. C0104 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)

|                               |               | COMP       | LINHAS     | QTD   |
|-------------------------------|---------------|------------|------------|-------|
| PEDRA DA CRUZ ESTACA +126     | COMP * LINHAS | 6,00000000 | 3,00000000 | 18,00 |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +163 | COMP * LINHAS | 6,00000000 | 2,00000000 | 12,00 |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +174 | COMP * LINHAS | 6,00000000 | 1,00000000 | 6,00  |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +219 | COMP * LINHAS | 6,00000000 | 2,00000000 | 12,00 |
|                               |               |            |            | 48,00 |

### 6.3. C0406 BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm (UN)

|                              |           | QUANT      | QTD  |
|------------------------------|-----------|------------|------|
| PEDRA DA CRUZ ESTACA+33      | QUANT * 1 | 2,00000000 | 2,00 |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA+21  | QUANT * 1 | 2,00000000 | 2,00 |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA+60  | QUANT * 1 | 2,00000000 | 2,00 |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA+192 | QUANT * 1 | 2,00000000 | 2,00 |
|                              |           |            | 8,00 |

### 6.4. C0407 BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm (UN)


|                               |           | QUANT      | QTD  |
|-------------------------------|-----------|------------|------|
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +163 | QUANT * 1 | 2,00000000 | 2,00 |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +219 | QUANT * 1 | 2,00000000 | 2,00 |
|                               |           |            | 4,00 |

### 6.5. C0424 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (UN)

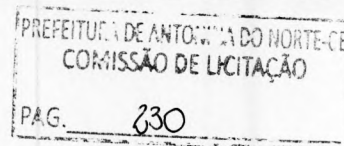
*B*



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|   |  |            |                          |               |                     |            |
|---|--|------------|--------------------------|---------------|---------------------|------------|
|  <p style="font-size: small; text-align: center;">GOVERNO MUNICIPAL<br/><b>ANTONINA DO NORTE</b><br/>CUIDANDO DA NOSSA GENTE</p> | <b>OBRA:</b> RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES      |            | <b>DATA :</b> 11/05/2023 |               | <b>BDI :</b> 20,70% |            |
|   | <b>DESCRIÇÃO:</b> RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES |            | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b> | <b>HORA</b>         | <b>MES</b> |
| <b>LOCAL:</b> ANTONINA DO NORTE - CE  |  | INSDIPONIV | 2023/05 - Fortaleza      | 113,90%       | -                   | 05/2023    |
| <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE   |  | SEINFRA    | 027 SEM DESONERAÇÃO      | 112,76%       | 71,07%              | 05/2021    |
|   |  | SICRO 2    | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO  | 118,48%       | -                   | 03/2017    |
|   |  | SICRO      | 2023/01                  | -             | -                   | 04/2023    |
|   |  | SINAPI     | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO  | 114,15%       | 71,31%              | 04/2023    |
|   |  | Composição | PRÓPRIA                  | 0,00%         | 0,00%               |            |

|                               |           | QUANT      | QTD   |
|-------------------------------|-----------|------------|-------|
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +132 | QUANT * 1 | 2,00000000 | 2,00  |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +70  | QUANT * 1 | 2,00000000 | 2,00  |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +79  | QUANT * 1 | 2,00000000 | 2,00  |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +105 | QUANT * 1 | 2,00000000 | 2,00  |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +109 | QUANT * 1 | 2,00000000 | 2,00  |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA +117 | QUANT * 1 | 0,00000000 | 0,00  |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA+175  | QUANT * 1 | 2,00000000 | 2,00  |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA+180  | QUANT * 1 | 2,00000000 | 2,00  |
| SITIO SANTA MARIA ESTACA+183  | QUANT * 1 | 2,00000000 | 2,00  |
| PEDRA DA CRUZ ESTACA +37      | QUANT * 1 | 2,00000000 | 2,00  |
| PEDRA DA CRUZ ESTACA +45      | QUANT * 1 | 2,00000000 | 2,00  |
| PEDRA DA CRUZ ESTACA +81      | QUANT * 1 | 2,00000000 | 2,00  |
|                               |           |            | 22,00 |



### 6.6. C0423 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm (UN)

|                        |           | QUANT      | QTD  |
|------------------------|-----------|------------|------|
| SITIO SANTA MARIA +174 | QUANT * 1 | 2,00000000 | 2,00 |
|                        |           |            | 2,00 |

### 6.7. C0440 BOCA DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D=100cm (UN)

|                          |           | QUANT      | QTD  |
|--------------------------|-----------|------------|------|
| PEDRA DA CRUZ ESTACA+126 | QUANT * 1 | 2,00000000 | 2,00 |
|                          |           |            | 2,00 |

### 7.1. COMP - 01 PLACA PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°18, SEMI-REFLEXIVA, TIPO A-32b PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES (FORMA CIRCULAR), INCLUINDO BARROTE DE MADEIRA PARA SUSTENTAÇÃO, E=3,00MM (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO (UND)

|              |         | UND        | QTD  |
|--------------|---------|------------|------|
| BUEIRO       | UND * 1 | 2,00000000 | 2,00 |
| AÇUDE GRANDE | UND * 1 | 3,00000000 | 3,00 |
|              |         |            | 5,00 |

### 7.2. 00013521 PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, \*45 CM X 20\* CM (UN)

|              |         | UND        | QTD  |
|--------------|---------|------------|------|
| TABULEIRO    | UND * 1 | 2,00000000 | 2,00 |
| AÇUDE GRANDE | UND * 1 | 4,00000000 | 4,00 |
|              |         |            | 6,00 |

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIREL:401029880001  
14

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIREL:40102988000114  
Dados: 2023.11.17 11:20:02  
-03'00'



## COMPOSIÇÃO DO BDI

|                   |  |                          |                         |             |             |
|-------------------|--|--------------------------|-------------------------|-------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>DATA :</b> 11/05/2023 | <b>BDI : 20,70%</b>     |             |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>FORTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b>  |
| <b>LOCAL:</b>     | ANTONINA DO NORTE - CE   | INDIPONIV                | 2023/05 - Fortaleza     | 113,90%     | -           |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | SEINFRA                  | 027 SEM DESONERAÇÃO     | 112,76%     | 71,07%      |
|                   |  | SICRO 2                  | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48%     | -           |
|                   |  | SICRO                    | 2023/01                 | -           | -           |
|                   |  | SINAPI                   | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%     | 71,31%      |
|                   |  | Composição               | PRÓPRIA                 | 0,00%       | 0,00%       |
|                   |  |                          |                         |             | <b>REF.</b> |
|                   |  |                          |                         |             | 05/2023     |
|                   |  |                          |                         |             | 05/2021     |
|                   |  |                          |                         |             | 03/2017     |
|                   |  |                          |                         |             | 04/2023     |
|                   |  |                          |                         |             | 04/2023     |

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PÁG. 331

| COD                       | DESCRIÇÃO             | %            |
|---------------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Despesas Indiretas</b> |                       |              |
| AC                        | Administração central | 4,01%        |
| DF                        | Despesas financeiras  | 1,11%        |
| R                         | Riscos                | 0,56%        |
| <b>TOTAL</b>              |                       | <b>5,68%</b> |
| <b>Benefício</b>          |                       |              |
| S + G                     | Garantia/seguros      | 0,40%        |
| L                         | Lucro                 | 7,30%        |
| <b>TOTAL</b>              |                       | <b>7,70%</b> |
| <b>Impostos</b>           |                       |              |
| PIS                       | PIS                   | 0,65%        |
| C                         | COFINS                | 3,00%        |
| CP                        | ISS                   | 2,00%        |
| <b>TOTAL</b>              |                       | <b>5,65%</b> |

**BDI = 20,70%**

$$\left( \frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

**MATHEUS TELES**  
 CARNEIRO  
 EIREL:40102988000  
 114

Assinado de forma digital por  
 MATHEUS TELES CARNEIRO  
 EIREL:40102988000114  
 Dados: 2023.11.17 11:22:17  
 -03'00'

3



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|                   |  |                          |                         |             |            |             |
|-------------------|--|--------------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>DATA :</b> 11/05/2023 | <b>BDI :</b> 20,70%     |             |            |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | ANTONINA DO NORTE - CE   | INSDIPONIV               | 2023/05 - Fortaleza     | 113,90%     | -          | 05/2023     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | SEINFRA                  | 027 SEM DESONERAÇÃO     | 112,76%     | 71,07%     | 05/2021     |
|                   |  | SICRO 2                  | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48%     | -          | 03/2017     |
|                   |  | SICRO                    | 2023/01                 | -           | -          | 04/2023     |
|                   |  | SINAPI                   | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%     | 71,31%     | 04/2023     |
|                   |  | Composição               | PRÓPRIA                 | 0,00%       | 0,00%      |             |

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| COD      | DESCRIÇÃO  | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|----------|--|---------------|---------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>   |               |               |
| A1       | INSS   | 20,00%        | 20,00%        |
| A2       | SESI   | 1,50%         | 1,50%         |
| A3       | SENAI  | 1,00%         | 1,00%         |
| A4       | INCRA  | 0,20%         | 0,20%         |
| A5       | SEBRAE   | 0,60%         | 0,60%         |
| A6       | Salário Educação   | 2,50%         | 2,50%         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00%         | 3,00%         |
| A8       | FGTS   | 8,00%         | 8,00%         |
| A9       | SECONCI  | 0,00%         | 0,00%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>36,80%</b> | <b>36,80%</b> |
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>   |               |               |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,85%        | 0,00%         |
| B2       | Feriados   | 3,71%         | 0,00%         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade  | 0,87%         | 0,66%         |
| B4       | 13º Salário  | 10,98%        | 8,33%         |
| B5       | Licença Paternidade  | 0,07%         | 0,05%         |
| B6       | Faltas Justificadas  | 0,73%         | 0,56%         |
| B7       | Dias de Chuvas   | 1,58%         | 0,00%         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,11%         | 0,08%         |
| B9       | Férias Gozadas   | 11,63%        | 8,83%         |
| B10      | Salário Maternidade  | 0,04%         | 0,03%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>47,57%</b> | <b>18,54%</b> |
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>   |               |               |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado  | 5,49%         | 4,17%         |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,13%         | 0,10%         |
| C3       | Férias Indenizadas   | 2,43%         | 1,84%         |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 3,02%         | 2,29%         |
| C5       | Indenização Adicional  | 0,46%         | 0,35%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>11,53%</b> | <b>8,75%</b>  |
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |               |               |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 17,51%        | 6,82%         |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,49%         | 0,37%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>18,00%</b> | <b>7,19%</b>  |

**A + B + C + D = 113,90%    71,28%**



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|                   |  |                          |                         |             |            |             |
|-------------------|--|--------------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>DATA :</b> 11/05/2023 | <b>BDI :</b> 20,70%     |             |            |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | ANTONINA DO NORTE - CE   | INSDIPONIV               | 2023/05 - Fortaleza     | 113,90%     | -          | 05/2023     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | SEINFRA                  | 027 SEM DESONERAÇÃO     | 112,76%     | 71,07%     | 05/2021     |
|                   |  | SICRO 2                  | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48%     | -          | 03/2017     |
|                   |  | SICRO                    | 2023/01                 | -           | -          | 04/2023     |
|                   |  | SINAPI                   | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%     | 71,31%     | 04/2023     |
|                   |  | Composição               | PRÓPRIA                 | 0,00%       | 0,00%      |             |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| COD      | DESCRIÇÃO  | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|----------|--|---------------|---------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>   |               |               |
| A1       | INSS   | 20,00%        | 20,00%        |
| A2       | SESI   | 1,50%         | 1,50%         |
| A3       | SENAI  | 1,00%         | 1,00%         |
| A4       | INCRA  | 0,20%         | 0,20%         |
| A5       | SEBRAE   | 0,60%         | 0,60%         |
| A6       | Salário Educação   | 2,50%         | 2,50%         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00%         | 3,00%         |
| A8       | FGTS   | 8,00%         | 8,00%         |
| A9       | SECONCI  | 0,00%         | 0,00%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>36,80%</b> | <b>36,80%</b> |
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>   |               |               |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,84%        | 0,00%         |
| B2       | Feriados   | 3,71%         | 0,00%         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade  | 0,87%         | 0,67%         |
| B4       | 13º Salário  | 10,80%        | 8,33%         |
| B5       | Licença Paternidade  | 0,07%         | 0,06%         |
| B6       | Faltas Justificadas  | 0,72%         | 0,56%         |
| B7       | Dias de Chuvas   | 1,55%         | 0,00%         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,11%         | 0,08%         |
| B9       | Férias Gozadas   | 8,71%         | 6,73%         |
| B10      | Salário Maternidade  | 0,03%         | 0,03%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>44,41%</b> | <b>16,46%</b> |
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>   |               |               |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado  | 5,40%         | 4,17%         |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,13%         | 0,10%         |
| C3       | Férias Indenizadas   | 4,85%         | 3,75%         |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 3,90%         | 3,01%         |
| C5       | Indenização Adicional  | 0,45%         | 0,35%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>14,73%</b> | <b>11,38%</b> |
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |               |               |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 16,34%        | 6,06%         |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,48%         | 0,37%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>16,82%</b> | <b>6,43%</b>  |

**A + B + C + D = 112,76%    71,07%**

A



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|                   |  |                          |                         |             |            |             |
|-------------------|--|--------------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>DATA :</b> 11/05/2023 | <b>BDI : 20,70%</b>     |             |            |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
|                   |  | INSDIPONIV               | 2023/05 - Fortaleza     | 113,90%     | -          | 05/2023     |
|                   |  | SEINFRA                  | 027 SEM DESONERAÇÃO     | 112,76%     | 71,07%     | 05/2021     |
|                   |  | SICRO 2                  | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48%     | -          | 03/2017     |
|                   |  | SICRO                    | 2023/01                 | -           | -          | 04/2023     |
| <b>LOCAL:</b>     | ANTONINA DO NORTE - CE   | <b>SINAPI</b>            | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%     | 71,31%     | 04/2023     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | <b>Composição</b>        | PRÓPRIA                 | 0,00%       | 0,00%      |             |

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| COD          | DESCRIÇÃO                           | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|--------------|-------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>A</b>     | <b>GRUPO A</b>                      |               |               |
| A1           | INSS                                | 20,00%        | 20,00%        |
| A2           | SESI                                | 1,50%         | 1,50%         |
| A3           | SENAI                               | 1,00%         | 1,00%         |
| A4           | INCRA                               | 0,20%         | 0,20%         |
| A5           | SEBRAE                              | 0,60%         | 0,60%         |
| A6           | Salário Educação                    | 2,50%         | 2,50%         |
| A7           | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00%         | 3,00%         |
| A8           | FGTS                                | 8,00%         | 8,00%         |
| A9           | SECONCI                             | 0,00%         | 0,00%         |
| <b>TOTAL</b> |                                     | <b>36,80%</b> | <b>36,80%</b> |

|              |                              |               |               |
|--------------|------------------------------|---------------|---------------|
| <b>B</b>     | <b>GRUPO B</b>               |               |               |
| B1           | Repouso Semanal Remunerado   | 17,88%        | 0,00%         |
| B2           | Feridos                      | 3,72%         | 0,00%         |
| B3           | Auxílio - Enfermidade        | 0,92%         | 0,69%         |
| B4           | 13º Salário                  | 11,01%        | 8,33%         |
| B5           | Licença Paternidade          | 0,08%         | 0,06%         |
| B6           | Faltas Justificadas          | 0,73%         | 0,56%         |
| B7           | Dias de Chuvas               | 1,67%         | 0,00%         |
| B8           | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,12%         | 0,09%         |
| B9           | Férias Gozadas               | 11,80%        | 8,93%         |
| B10          | Salário Maternidade          | 0,03%         | 0,02%         |
| <b>TOTAL</b> |                              | <b>47,96%</b> | <b>18,68%</b> |

|              |                                   |               |               |
|--------------|-----------------------------------|---------------|---------------|
| <b>C</b>     | <b>GRUPO C</b>                    |               |               |
| C1           | Aviso Prévio Indenizado           | 7,12%         | 5,39%         |
| C2           | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,40%         | 0,30%         |
| C3           | Férias Indenizadas                | 2,40%         | 1,82%         |
| C4           | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,83%         | 3,66%         |
| C5           | Indenização Adicional             | 0,60%         | 0,45%         |
| <b>TOTAL</b> |                                   | <b>15,35%</b> | <b>11,62%</b> |

|              |  |               |              |
|--------------|--|---------------|--------------|
| <b>D</b>     | <b>GRUPO D</b>   |               |              |
| D1           | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 17,65%        | 6,87%        |
| D2           | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,72%         | 0,54%        |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>18,37%</b> | <b>7,41%</b> |

**A + B + C + D = 118,48% 74,51%**



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|                   |  |                          |                         |             |            |             |
|-------------------|--|--------------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>DATA :</b> 11/05/2023 | <b>BDI :</b> 20,70%     |             |            |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>FONTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | ANTONINA DO NORTE - CE   | INSDIPONIV               | 2023/05 - Fortaleza     | 113,90%     | -          | 05/2023     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | SEINFRA                  | 027 SEM DESONERAÇÃO     | 112,76%     | 71,07%     | 05/2021     |
|                   |  | SICRO 2                  | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48%     | -          | 03/2017     |
|                   |  | SICRO                    | 2023/05                 |             |            | 04/2023     |
|                   |  | SINAPI                   | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO |             |            |             |
|                   |  | Composição               | PRÓPRIA                 |             |            |             |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PAG. 335

| COD      | DESCRIÇÃO                           | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|----------|-------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |               |               |
| A1       | INSS                                | 20,00%        | 20,00%        |
| A2       | SESI                                | 1,50%         | 1,50%         |
| A3       | SENAI                               | 1,00%         | 1,00%         |
| A4       | INCRA                               | 0,20%         | 0,20%         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,60%         | 0,60%         |
| A6       | Salário Educação                    | 2,50%         | 2,50%         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00%         | 3,00%         |
| A8       | FGTS                                | 8,00%         | 8,00%         |
| A9       | SECONCI                             | 0,00%         | 0,00%         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>36,80%</b> | <b>36,80%</b> |

|          |                              |               |               |
|----------|------------------------------|---------------|---------------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |               |               |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,85%        | 0,00%         |
| B2       | Feridos                      | 3,71%         | 0,00%         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,87%         | 0,66%         |
| B4       | 13º Salário                  | 11,03%        | 8,33%         |
| B5       | Licença Paternidade          | 0,07%         | 0,05%         |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,74%         | 0,56%         |
| B7       | Dias de Chuvas               | 1,59%         | 0,00%         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11%         | 0,08%         |
| B9       | Férias Gozadas               | 12,35%        | 9,33%         |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,04%         | 0,03%         |
|          | <b>TOTAL</b>                 | <b>48,36%</b> | <b>19,04%</b> |

|          |                                   |               |              |
|----------|-----------------------------------|---------------|--------------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |               |              |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 5,52%         | 4,17%        |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,13%         | 0,10%        |
| C3       | Férias Indenizadas                | 1,72%         | 1,30%        |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,87%         | 2,17%        |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,46%         | 0,35%        |
|          | <b>TOTAL</b>                      | <b>10,70%</b> | <b>8,09%</b> |

|          |  |               |              |
|----------|--|---------------|--------------|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |               |              |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 17,80%        | 7,01%        |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,49%         | 0,37%        |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>18,29%</b> | <b>7,38%</b> |

**A + B + C + D = 114,15% 71,31%**

**MATHEUS TELES**  
**CARNEIRO**  
 EIREL:4010298800011  
 4

Assinado de forma digital por  
 MATHEUS TELES CARNEIRO  
 EIREL:40102988000114  
 Dados: 2023.11.17 11:20:25  
 -03'00'



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                   |  |                   |                         |
|-------------------|--|-------------------|-------------------------|
| <b>OBRA:</b>      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | DATA : 11/05/2023 | BDI : 20,70%            |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>FONTES:</b>    | <b>VERSÃO</b>           |
| <b>LOCAL:</b>     | ANTONINA DO NORTE - CE   | SINAPI            | 2023/05 - Fortaleza     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | SEINFRA           | 027 SEM DESONERAÇÃO     |
|                   |  | SICRO 2           | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO |
|                   |  | SICRO             | 2023/01                 |
|                   |  | SINAPI            | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO |
|                   |  | Composição        | PROPRIA                 |
|                   |  |                   | HORA                    |
|                   |  |                   | MES                     |
|                   |  |                   | REF.                    |
|                   |  |                   | 113,90%                 |
|                   |  |                   | 71,07%                  |
|                   |  |                   | -                       |
|                   |  |                   | -                       |
|                   |  |                   | 114,15%                 |
|                   |  |                   | 0,00%                   |
|                   |  |                   | 05/2023                 |
|                   |  |                   | 05/2021                 |
|                   |  |                   | 03/2017                 |
|                   |  |                   | 04/2023                 |
|                   |  |                   | 04/2023                 |

### 1.1. 94295 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

| Encargos Complementares               |   | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL             |
|---------------------------------------|---|--------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 00043499                              | EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | MES  | 1,00000000  | R\$ 221,51     | R\$ 221,51        |
| 00040863                              | EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | SINAPI | MES  | 1,00000000  | R\$ 215,56     | R\$ 215,56        |
| 00043475                              | FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | MES  | 1,00000000  | R\$ 21,49      | R\$ 21,49         |
| 00040864                              | SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | SINAPI | MES  | 1,00000000  | R\$ 12,89      | R\$ 12,89         |
| <b>TOTAL Encargos Complementares:</b> |   |        |      |             |                | <b>R\$ 471,45</b> |

| Mão de Obra               |                              | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL               |
|---------------------------|------------------------------|--------|------|-------------|----------------|---------------------|
| 00040819                  | MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA) | SINAPI | MES  | 1,00000000  | R\$ 5.909,90   | R\$ 5.909,90        |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |                              |        |      |             |                | <b>R\$ 5.909,90</b> |

| Serviço               |  | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL               |
|-----------------------|--|--------|------|-------------|----------------|---------------------|
| 95423                 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA | SINAPI | MES  | 1,00000000  | R\$ 98,99      | R\$ 98,99           |
| <b>TOTAL Serviço:</b> |  |        |      |             |                | <b>R\$ 98,99</b>    |
| <b>VALOR:</b>         |  |        |      |             |                | <b>R\$ 6.480,34</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 236

### 1.2. 93567 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

| Encargos Complementares               |  | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL             |
|---------------------------------------|--|--------|------|-------------|----------------|-------------------|
| 00043498                              | EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | MES  | 1,00000000  | R\$ 133,45     | R\$ 133,45        |
| 00040863                              | EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | SINAPI | MES  | 1,00000000  | R\$ 215,56     | R\$ 215,56        |
| 00043474                              | FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | MES  | 1,00000000  | R\$ 2,54       | R\$ 2,54          |
| 00040864                              | SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | SINAPI | MES  | 1,00000000  | R\$ 12,89      | R\$ 12,89         |
| <b>TOTAL Encargos Complementares:</b> |  |        |      |             |                | <b>R\$ 364,44</b> |

| Mão de Obra               |   | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL                |
|---------------------------|---|--------|------|-------------|----------------|----------------------|
| 00040813                  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA) | SINAPI | MES  | 1,00000000  | R\$ 21.581,44  | R\$ 21.581,44        |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |   |        |      |             |                | <b>R\$ 21.581,44</b> |

| Serviço               |   | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL                |
|-----------------------|---|--------|------|-------------|----------------|----------------------|
| 95417                 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA | SINAPI | MES  | 1,00000000  | R\$ 251,63     | R\$ 251,63           |
| <b>TOTAL Serviço:</b> |   |        |      |             |                | <b>R\$ 251,63</b>    |
| <b>VALOR:</b>         |   |        |      |             |                | <b>R\$ 22.197,51</b> |

### 2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

| Material |  | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|----------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10537    | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM                  | SEINFRA | M2   | 1,02000000  | R\$ 35,5900    | R\$ 36,3018 |
| 11100    | ESMALTE SINTETICO                                    | SEINFRA | L    | 1,00000000  | R\$ 24,9900    | R\$ 24,9900 |
| 11691    | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"                         | SEINFRA | M    | 4,50000000  | R\$ 12,6100    | R\$ 56,7450 |
| 11725    | PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | SEINFRA | KG   | 0,15000000  | R\$ 15,5400    | R\$ 2,3310  |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                   |  |                          |                         |
|-------------------|--|--------------------------|-------------------------|
| <b>OBRA:</b>      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>DATA :</b> 11/05/2023 | <b>BDI :</b> 20,70%     |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>FONTES:</b>           | <b>VERSÃO</b>           |
| <b>LOCAL:</b>     | ANTONINA DO NORTE - CE   | INSIPONIV                | 202305 - Fortaleza      |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | SEINFRA                  | 027 SEM DESONERAÇÃO     |
|                   |  | SICRO 2                  | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO |
|                   |  | SICRO                    | 202301                  |
|                   |  | SINAPI                   | 202303 SEM DESONERAÇÃO  |
|                   |  | Composição               | PRÓPRIA                 |
|                   |  |                          | HORA                    |
|                   |  |                          | MES                     |
|                   |  |                          | REF.                    |
|                   |  |                          | 113,90%                 |
|                   |  |                          | 71,07%                  |
|                   |  |                          | -                       |
|                   |  |                          | -                       |
|                   |  |                          | 04/2023                 |
|                   |  |                          | 114,15%                 |
|                   |  |                          | 71,31%                  |
|                   |  |                          | 0,00%                   |
|                   |  |                          | 0,00%                   |

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| <b>TOTAL Material:</b> | R\$ 120,3678 |
|------------------------|--------------|

| Mão de Obra    | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|----------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2543 SERVENTE | SEINFRA | H    | 2,00000000  | R\$ 17,1400    | R\$ 34,2800 |

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

|                           |             |
|---------------------------|-------------|
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> | R\$ 34,2800 |
|---------------------------|-------------|

|               |            |
|---------------|------------|
| <b>VALOR:</b> | R\$ 154,65 |
|---------------|------------|

PAG. 837

### 2.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

| Equipamento Custo Horário               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I0700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)         | SEINFRA | H    | 2,00000000  | R\$ 77,1754    | R\$ 154,3508 |
| I0758 NÍVEL (CHP)                       | SEINFRA | H    | 4,00000000  | R\$ 0,6895     | R\$ 2,7580   |
| I0775 TEODOLITO (CHP)                   | SEINFRA | H    | 4,00000000  | R\$ 1,3612     | R\$ 5,4448   |
| <b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b> |         |      |             |                | R\$ 162,5536 |

| Mão de Obra               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I0037 AJUDANTE            | SEINFRA | H    | 4,00000000  | R\$ 18,6300    | R\$ 74,5200  |
| I2382 NIVELADOR           | SEINFRA | H    | 4,00000000  | R\$ 27,9700    | R\$ 111,8800 |
| I2445 TOPOGRAFO           | SEINFRA | H    | 5,00000000  | R\$ 34,3100    | R\$ 171,5500 |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |         |      |             |                | R\$ 357,9500 |

|               |            |
|---------------|------------|
| <b>VALOR:</b> | R\$ 520,50 |
|---------------|------------|

### 3.1. C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)

| Equipamento Custo Horário                            | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0779 TRATOR DE ESTEIRAS CLÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) | SEINFRA | H    | 0,01000000  | R\$ 242,4361   | R\$ 2,4244 |
| <b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>              |         |      |             |                | R\$ 2,4244 |

|               |          |
|---------------|----------|
| <b>VALOR:</b> | R\$ 2,42 |
|---------------|----------|

### 3.2. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

| Equipamento Custo Horário               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0642 MOTO NIVELADORA (CHI)             | SEINFRA | H    | 0,00000000  | R\$ 80,0647    | R\$ 0,0000 |
| I0756 MOTO NIVELADORA (CHP)             | SEINFRA | H    | 0,00027778  | R\$ 221,8416   | R\$ 0,0616 |
| <b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b> |         |      |             |                | R\$ 0,0616 |

| Mão de Obra               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I2543 SERVENTE            | SEINFRA | H    | 0,00055556  | R\$ 17,1400    | R\$ 0,0095 |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |         |      |             |                | R\$ 0,0095 |

|               |          |
|---------------|----------|
| <b>VALOR:</b> | R\$ 0,07 |
|---------------|----------|

### 3.3. C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)

| Equipamento Custo Horário                            | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0779 TRATOR DE ESTEIRAS CLÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) | SEINFRA | H    | 0,01000000  | R\$ 242,4361   | R\$ 2,4244 |
| <b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>              |         |      |             |                | R\$ 2,4244 |





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |  |                   |                         |         |        |         |
|------------|--|-------------------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA:      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | DATA : 11/05/2023 | BDI : 20,70%            |         |        |         |
| DESCRIÇÃO: | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | FONTE             | VERSÃO                  | HORA    | MES    | REF.    |
| LOCAL:     | ANTONINA DO NORTE - CE   | INSDIPONIV        | 2023/05 - Fortaleza     | 113,90% | -      | 05/2023 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | SEINFRA           | 027 SEM DESONERAÇÃO     | 112,76% | 71,07% | 05/2021 |
|            |  | SICRO 2           | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48% | -      | 03/2017 |
|            |  | SICRO             | 2023/01                 | -       | -      | 04/2023 |
|            |  | SINAPI            | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% | 04/2023 |
|            |  | Composição        | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |         |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALOR: R\$ 2,42

PAG. 238

### 4.1. 4915613 Regularização mecânica da faixa de domínio (m<sup>2</sup>)

| EQUIPAMENTOS        | QUANT                                    | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |              | CUSTO HORÁRIO |              |
|---------------------|--|------------|--------|-------------------|--------------|---------------|--------------|
|                     |  | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR         |               |              |
| E9042               | Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW | 1,00000000 | 1,0000 | 0,0000            | R\$ 240,3987 | R\$ 91,9587   | R\$ 240,3987 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS: |  |            |        |                   |              |               | R\$ 240,3987 |

| MÃO DE OBRA        | UNID     | CONSUMO | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |         |
|--------------------|----------|---------|--------------|---------------|---------|
| P9824              | Servente | h       | 1,00000000   | 20,1424       | 20,1424 |
| TOTAL MÃO DE OBRA: |          |         |              | 20,1424       |         |

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Custo Horário da Execução:  | R\$ 260,5411 |
| Produção da Equipe:         | 1.651,38000  |
| Custo Unitário da Execução: | R\$ 0,1600   |
| Custo do FIC (0,0136):      | R\$ 0,0022   |
| Custo Direto Total:         | R\$ 0,1622   |
| VALOR:                      | R\$ 0,16     |

### 4.2. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

| Equipamento                      | Custo Horário                              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|----------------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| I0706                            | CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)              | SEINFRA | H    | 0,03500000  | R\$ 137,7001   | R\$ 4,8195 |
| I0725                            | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | SEINFRA | H    | 0,03500000  | R\$ 44,2749    | R\$ 1,5496 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |  |         |      |             |                | R\$ 6,3691 |

| Material        | FONTE          | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|-----------------|----------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| I0111           | AREIA VERMELHA | SEINFRA | M3          | 1,10000000     | R\$ 60,8800 | R\$ 66,9680 |
| TOTAL Material: |                |         |             |                | R\$ 66,9680 |             |

| Mão de Obra        | FONTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| I2543              | SERVENTE | SEINFRA | H           | 1,05000000     | R\$ 17,1400 | R\$ 17,9970 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |             |                | R\$ 17,9970 |             |
| VALOR:             |          |         |             |                | R\$ 91,33   |             |

### 4.3. 4915611 Recomposição de revestimento primário com material de jazida (m<sup>2</sup>)

| EQUIPAMENTOS        | QUANT  | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |              | CUSTO HORÁRIO |              |
|---------------------|--|------------|--------|-------------------|--------------|---------------|--------------|
|                     |  | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR         |               |              |
| E9605               | Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW                             | 1,00000000 | 0,6400 | 0,3600            | R\$ 283,7159 | R\$ 74,5253   | R\$ 208,4073 |
| E9524               | Motoniveladora - 93 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo | 1,00000000 | 0,7300 | 0,2700            | R\$ 284,9922 | R\$ 114,8178  | R\$ 239,0451 |
| E9762               | Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW                        | 1,00000000 | 1,0000 | 0,0000            | R\$ 263,7629 | R\$ 121,1463  | R\$ 263,7629 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS: |  |            |        |                   |              |               | R\$ 711,2153 |

| MÃO DE OBRA        | UNID     | CONSUMO | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |         |
|--------------------|----------|---------|--------------|---------------|---------|
| P9824              | Servente | h       | 1,00000000   | 20,1424       | 20,1424 |
| TOTAL MÃO DE OBRA: |          |         |              | 20,1424       |         |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| OBRA:      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | DATA : 11/05/2023   | BDI : 20,70% |         |      |     |      |            |                     |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |         |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |
|------------|--|---|--------------|---------|------|-----|------|------------|---------------------|---------|---|---------|---------|---------------------|---------|--------|---------|---------|-------------------------|---------|---|---------|-------|---------|---|---|---------|--------|-------------------------|---------|--------|---------|------------|---------|-------|-------|--|
| DESCRIÇÃO: | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>INSDIPONIV</td> <td>2023/05 - Fortaleza</td> <td>113,90%</td> <td>-</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,76%</td> <td>71,07%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>118,48%</td> <td>-</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/01</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table> | FONTES       | VERSÃO  | HORA | MES | REF. | INSDIPONIV | 2023/05 - Fortaleza | 113,90% | - | 05/2023 | SEINFRA | 027 SEM DESONERAÇÃO | 112,76% | 71,07% | 05/2021 | SICRO 2 | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48% | - | 03/2017 | SICRO | 2023/01 | - | - | 04/2023 | SINAPI | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% | 04/2023 | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |  |
| FONTES     | VERSÃO   | HORA  | MES          | REF.    |      |     |      |            |                     |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |         |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |
| INSDIPONIV | 2023/05 - Fortaleza  | 113,90%   | -            | 05/2023 |      |     |      |            |                     |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |         |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |
| SEINFRA    | 027 SEM DESONERAÇÃO  | 112,76%   | 71,07%       | 05/2021 |      |     |      |            |                     |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |         |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |
| SICRO 2    | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO  | 118,48%   | -            | 03/2017 |      |     |      |            |                     |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |         |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |
| SICRO      | 2023/01  | -   | -            | 04/2023 |      |     |      |            |                     |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |         |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |
| SINAPI     | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO  | 114,15%   | 71,31%       | 04/2023 |      |     |      |            |                     |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |         |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |
| Composição | PRÓPRIA  | 0,00%   | 0,00%        |         |      |     |      |            |                     |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |         |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |
| LOCAL:     | ANTONINA DO NORTE - CE   |   |              |         |      |     |      |            |                     |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |         |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  |   |              |         |      |     |      |            |                     |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |         |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PAG. 239

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| Custo Horário da Execução:  | R\$ 731,3577      |
| Produção da Equipe:         | 115,58000         |
| Custo Unitário da Execução: | R\$ 6,3300        |
| Custo do FIC (0,0136):      | R\$ 0,0861        |
| <b>TOTAL SERVIÇOS:</b>      | <b>R\$ 1,7930</b> |

| SERVIÇOS  | UNID | CONSUMO   | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO    |
|---|------|-----------|----------------|-------------------|
| 4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ | m³   | 1,1000000 | R\$ 1,6300     | R\$ 1,7930        |
| <b>TOTAL SERVIÇOS:</b>  |      |           |                | <b>R\$ 1,7930</b> |

| TRANSPORTE - TEMPO FIXO   | UNIDADE | CODIGO  | CONSUMO   | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO    |
|---|---------|---------|-----------|----------------|-------------------|
| 4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW) | t       | 5914353 | 2,0625000 | R\$ 1,6400     | R\$ 3,3825        |
| <b>TRANSPORTE - TEMPO FIXO:</b>   |         |         |           |                | <b>R\$ 3,3825</b> |

| MOMENTO DE TRANSPORTE   | UNID | QUANTIDADE | LN   |            | RP   |            | P    |            | CUSTO UNITÁRIO     |
|---|------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|--------------------|
|   |      |            | DMT  | R\$        | DMT  | R\$        | DMT  | R\$        |                    |
| 4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW) | tkm  | 2,0625000  | 5,21 | R\$ 1,3900 | 0,00 | R\$ 1,1100 | 0,00 | R\$ 0,9100 | R\$ 14,9364        |
| <b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>   |      |            |      |            |      |            |      |            | <b>R\$ 14,9364</b> |
| <b>Custo Direto Total:</b>  |      |            |      |            |      |            |      |            | <b>R\$ 26,5280</b> |
| <b>VALOR:</b>   |      |            |      |            |      |            |      |            | <b>R\$ 26,53</b>   |

#### 4.4. 4915611 Recomposição de revestimento primário com material de jazida (m³)

| EQUIPAMENTOS   | QUANT     | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |              | CUSTO HORÁRIO       |
|--|-----------|------------|--------|-------------------|--------------|---------------------|
|  |           | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR         |                     |
| E9605 Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW                             | 1,0000000 | 0,6400     | 0,3600 | R\$ 283,7159      | R\$ 74,5253  | R\$ 208,4073        |
| E9524 Motoniveladora - 93 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo | 1,0000000 | 0,7300     | 0,2700 | R\$ 284,9922      | R\$ 114,8178 | R\$ 239,0451        |
| E9762 Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW                        | 1,0000000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 263,7629      | R\$ 121,1463 | R\$ 263,7629        |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>   |           |            |        |                   |              | <b>R\$ 711,2153</b> |

| MÃO DE OBRA               | UNID | CONSUMO   | SALÁRIO HORA | CUSTO HORÁRIO |
|---------------------------|------|-----------|--------------|---------------|
| P9824 Servente            | h    | 1,0000000 | 20,14        | 20,14         |
| <b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b> |      |           |              | <b>20,14</b>  |

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Custo Horário da Execução:  | R\$ 731,3553 |
| Produção da Equipe:         | 115,5800     |
| Custo Unitário da Execução: | R\$ 6,3300   |
| Custo do FIC (0,0136):      | R\$ 0,0861   |

| SERVIÇOS  | UNID | CONSUMO   | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO  |
|---|------|-----------|----------------|-----------------|
| 4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ | m³   | 1,1002700 | R\$ 1,63       | R\$ 1,79        |
| <b>TOTAL SERVIÇOS:</b>  |      |           |                | <b>R\$ 1,79</b> |

| TRANSPORTE - TEMPO FIXO   | UNIDADE | CODIGO  | CONSUMO   | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO  |
|---|---------|---------|-----------|----------------|-----------------|
| 4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW) | t       | 5914353 | 2,0630100 | R\$ 1,64       | R\$ 3,38        |
| <b>TRANSPORTE - TEMPO FIXO:</b>   |         |         |           |                | <b>R\$ 3,38</b> |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| OBRA:      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | DATA : 11/05/2023   | BDI : 20,70% |         |      |     |      |            |                    |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |        |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
|------------|--|---|--------------|---------|------|-----|------|------------|--------------------|---------|---|---------|---------|---------------------|---------|--------|---------|---------|-------------------------|---------|---|---------|-------|--------|---|---|---------|--------|-------------------------|---------|--------|---------|------------|---------|-------|-------|--|--|--|
| DESCRIÇÃO: | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: small;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>INSDIPONIV</td> <td>202305 - Fortaleza</td> <td>113,90%</td> <td>-</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,76%</td> <td>71,07%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>118,48%</td> <td>-</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>202301</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table> | FONTES       | VERSÃO  | HORA | MES | REF. | INSDIPONIV | 202305 - Fortaleza | 113,90% | - | 05/2023 | SEINFRA | 027 SEM DESONERAÇÃO | 112,76% | 71,07% | 05/2021 | SICRO 2 | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48% | - | 03/2017 | SICRO | 202301 | - | - | 04/2023 | SINAPI | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% | 04/2023 | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |  |  |  |
| FONTES     | VERSÃO   | HORA  | MES          | REF.    |      |     |      |            |                    |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |        |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| INSDIPONIV | 202305 - Fortaleza   | 113,90%   | -            | 05/2023 |      |     |      |            |                    |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |        |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| SEINFRA    | 027 SEM DESONERAÇÃO  | 112,76%   | 71,07%       | 05/2021 |      |     |      |            |                    |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |        |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| SICRO 2    | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO  | 118,48%   | -            | 03/2017 |      |     |      |            |                    |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |        |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| SICRO      | 202301   | -   | -            | 04/2023 |      |     |      |            |                    |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |        |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| SINAPI     | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO  | 114,15%   | 71,31%       | 04/2023 |      |     |      |            |                    |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |        |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| Composição | PRÓPRIA  | 0,00%   | 0,00%        |         |      |     |      |            |                    |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |        |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| LOCAL:     | ANTONINA DO NORTE - CE   |   |              |         |      |     |      |            |                    |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |        |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  |   |              |         |      |     |      |            |                    |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |        |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |  |  |

| MOMENTO DE TRANSPORTE   | UND | QUANTIDADE | LN   |          | RP   |          | P    |          | CUSTO UNITÁRIO |
|---|-----|------------|------|----------|------|----------|------|----------|----------------|
|   |     |            | DMT  | R\$      | DMT  | R\$      | DMT  | R\$      |                |
| 4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW) | tkm | 2,06301000 | 4,36 | R\$ 1,39 | 0,00 | R\$ 1,11 | 0,00 | R\$ 0,91 | R\$ 12,50      |
| <b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>   |     |            |      |          |      |          |      |          | R\$ 12,50      |
| <b>Custo Direto Total:</b>  |     |            |      |          |      |          |      |          | R\$ 24,09      |
| <b>VALOR:</b>   |     |            |      |          |      |          |      |          | R\$ 24,08      |

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PAG. 840

### 5.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

| Equipamento Custo Horário               |   | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|---|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10724                                   | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)  | SEINFRA | H    | 0,05000000  | R\$ 26,1936    | R\$ 1,3097 |
| 10726                                   | COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP) | SEINFRA | H    | 0,01000000  | R\$ 87,0684    | R\$ 0,8707 |
| <b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b> |   |         |      |             |                | R\$ 2,1804 |

| Material               |                       | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|------------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10111                  | AREIA VERMELHA        | SEINFRA | M3   | 0,15000000  | R\$ 60,8800    | R\$ 9,1320  |
| 11600                  | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | SEINFRA | M3   | 0,15000000  | R\$ 66,0600    | R\$ 9,9090  |
| <b>TOTAL Material:</b> |                       |         |      |             |                | R\$ 19,0410 |

| Mão de Obra               |            | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---------------------------|------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10445                     | CALCETEIRO | SEINFRA | H    | 0,30000000  | R\$ 23,1700    | R\$ 6,9510  |
| 12543                     | SERVENTE   | SEINFRA | H    | 0,60000000  | R\$ 17,1400    | R\$ 10,2840 |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b> |            |         |      |             |                | R\$ 17,2350 |

| Serviço               |   | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-----------------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| C0171                 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M3   | 0,04300000  | R\$ 457,8800   | R\$ 19,6888 |
| <b>TOTAL Serviço:</b> |   |         |      |             |                | R\$ 19,6888 |
| <b>VALOR:</b>         |   |         |      |             |                | R\$ 58,15   |

### 5.2. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)

| Material               |  | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 0000370                | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)     | SINAPI | M3   | 0,00700000  | R\$ 135,00     | R\$ 0,94  |
| 00004059               | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, 130 X 1215 CM (H X L1/L2) | SINAPI | M    | 1,00500000  | R\$ 26,12      | R\$ 26,25 |
| <b>TOTAL Material:</b> |  |        |      |             |                | R\$ 27,19 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares               |                                      | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|---|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88309   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,39400000  | R\$ 26,06      | R\$ 10,26 |
| 88316   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,39400000  | R\$ 20,14      | R\$ 7,93  |
| <b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b> |                                      |        |      |             |                | R\$ 18,19 |

| Serviço               |  | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------------|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88629                 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | M3   | 0,00200000  | R\$ 684,08     | R\$ 1,36 |
| <b>TOTAL Serviço:</b> |  |        |      |             |                | R\$ 1,36 |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                   |  |                         |                         |             |            |             |
|-------------------|--|-------------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>DATA:</b> 11/05/2023 | <b>BDI:</b> 20,70%      |             |            |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>FONTES:</b>          | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | ANTONINA DO NORTE - CE   | INDISPONIV              | 2023/05 - Fortaleza     | 113,90%     | -          | 05/2023     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | SEINFRA                 | 027 SEM DESONERAÇÃO     | 112,76%     | 71,07%     | 05/2021     |
|                   |  | SICRO 2                 | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48%     | -          | 03/2017     |
|                   |  | SICRO                   | 2023/01                 | -           | -          | 04/2023     |
|                   |  | SINAPI                  | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%     | 71,31%     | 04/2023     |
|                   |  | Composição              | PRÓPRIA                 | 0,00%       | 0,00%      |             |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PAG. 341

VALOR: R\$ 46,74

### 5.3. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016 (M)

| Material  | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|---|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 0000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)  | SINAPI | M3   | 0,01000000  | R\$ 135,00     | R\$ 1,35  |
| 00034492 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 8953) | SINAPI | M3   | 0,03700000  | R\$ 465,00     | R\$ 17,20 |
| 00004517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  | SINAPI | M    | 0,20000000  | R\$ 3,87       | R\$ 0,77  |
| 00006189 TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA   | SINAPI | M    | 0,08300000  | R\$ 29,14      | R\$ 2,41  |
| TOTAL Material:   |        |      |             |                | R\$ 21,73 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 0,45400000  | R\$ 26,06      | R\$ 11,83 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 0,45400000  | R\$ 20,14      | R\$ 9,14  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |        |      |             |                | R\$ 20,97 |
| VALOR:   |        |      |             |                | R\$ 42,70 |

### 6.1. C0108 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm (M)

| Equipamento Custo Horário                          | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10746 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP) | SEINFRA | H    | 0,05400000  | R\$ 98,4679    | R\$ 5,3173 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                   |         |      |             |                | R\$ 5,3173 |

| Material   | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10109 AREIA MEDIA  | SEINFRA | M3   | 0,00970000  | R\$ 67,5000    | R\$ 0,6548   |
| 10805 CIMENTO PORTLAND   | SEINFRA | KG   | 3,89000000  | R\$ 0,5600     | R\$ 2,1784   |
| 12187 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018) | SEINFRA | M    | 1,02000000  | R\$ 195,5000   | R\$ 199,4100 |
| TOTAL Material:  |         |      |             |                | R\$ 202,2432 |

| Mão de Obra        | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 23,1700    | R\$ 23,1700 |
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 1,08000000  | R\$ 17,1400    | R\$ 18,5112 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 41,6812 |
| VALOR:             |         |      |             |                | R\$ 249,24  |

### 6.2. C0104 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)

| Equipamento Custo Horário                          | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10746 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP) | SEINFRA | H    | 0,13600000  | R\$ 98,4679    | R\$ 13,3916 |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                   |         |      |             |                | R\$ 13,3916 |

| Material               | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10109 AREIA MEDIA      | SEINFRA | M3   | 0,01820000  | R\$ 67,5000    | R\$ 1,2285 |
| 10805 CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG   | 7,29000000  | R\$ 0,5600     | R\$ 4,0824 |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |   |                   |                         |         |        |         |
|------------|---|-------------------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA:      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUJAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | DATA : 11/05/2023 | BDI : 20,70%            |         |        |         |
| DESCRIÇÃO: | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUJAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | INSDIPONIV        | 202305 - Fortaleza      | 113,90% | -      | 05/2023 |
| LOCAL:     | ANTONINA DO NORTE - CE  | SEINFRA           | 027 SEM DESONERAÇÃO     | 112,76% | 71,07% | 05/2021 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE   | SICRO 2           | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48% | -      | 03/2017 |
|            |   | SICRO             | 202301                  | -       | -      | 04/2023 |
|            |   | SINAPI            | 202303 SEM DESONERAÇÃO  | 114,15% | 71,31% | 04/2023 |
|            |   | Composição        | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |         |

|       |  |         |   |            |                 |              |
|-------|--|---------|---|------------|-----------------|--------------|
| 12183 | TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018) | SEINFRA | M | 1,02000000 | R\$ 229,0700    | R\$ 233,6514 |
|       |  |         |   |            | TOTAL Material: | R\$ 238,9623 |

| Mão de Obra    | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |             |
|----------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|-------------|
| 12391 PEDREIRO | SEINFRA | H    | 1,40000000  | R\$ 23,1700    | R\$ 32,4380        |             |
| 12543 SERVENTE | SEINFRA | H    | 1,55000000  | R\$ 17,1400    | R\$ 26,5670        |             |
|                |         |      |             |                | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 59,0050 |
|                |         |      |             |                | VALOR:             | R\$ 311,36  |

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 242

### 6.3. C0406 BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm (UN)

| Serviço  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |                |
|--|---------|------|-------------|----------------|----------------|----------------|
| C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)   | SEINFRA | M3   | 4,59100000  | R\$ 395,7000   | R\$ 1.816,6587 |                |
| C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS | SEINFRA | M2   | 13,39000000 | R\$ 63,6700    | R\$ 852,5413   |                |
|  |         |      |             |                | TOTAL Serviço: | R\$ 2.669,2000 |
|  |         |      |             |                | VALOR:         | R\$ 2.669,24   |

### 6.4. C0407 BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm (UN)

| Serviço  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |                |
|--|---------|------|-------------|----------------|----------------|----------------|
| C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)   | SEINFRA | M3   | 5,50200000  | R\$ 395,7000   | R\$ 2.177,1414 |                |
| C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS | SEINFRA | M2   | 18,50000000 | R\$ 63,6700    | R\$ 1.177,8950 |                |
|  |         |      |             |                | TOTAL Serviço: | R\$ 3.355,0364 |
|  |         |      |             |                | VALOR:         | R\$ 3.355,09   |

### 6.5. C0424 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm (UN)

| Serviço  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |                |
|--|---------|------|-------------|----------------|----------------|----------------|
| C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)   | SEINFRA | M3   | 2,62000000  | R\$ 395,7000   | R\$ 1.036,7340 |                |
| C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS | SEINFRA | M2   | 9,12000000  | R\$ 63,6700    | R\$ 580,6704   |                |
|  |         |      |             |                | TOTAL Serviço: | R\$ 1.617,4044 |
|  |         |      |             |                | VALOR:         | R\$ 1.617,43   |

### 6.6. C0423 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm (UN)

| Serviço  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |                |
|--|---------|------|-------------|----------------|----------------|----------------|
| C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)   | SEINFRA | M3   | 3,39700000  | R\$ 395,7000   | R\$ 1.344,1929 |                |
| C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS | SEINFRA | M2   | 12,46000000 | R\$ 63,6700    | R\$ 793,3282   |                |
|  |         |      |             |                | TOTAL Serviço: | R\$ 2.137,5211 |
|  |         |      |             |                | VALOR:         | R\$ 2.137,56   |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |  |                   |                         |         |        |         |
|------------|--|-------------------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA:      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | DATA : 11/05/2023 | BDI : 20,70%            |         |        |         |
| DESCRIÇÃO: | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | INSIPONIV         | 2023/05 - Fortaleza     | 113,90% | -      | 05/2023 |
| LOCAL:     | ANTONINA DO NORTE - CE   | SEINFRA           | 027 SEM DESONERAÇÃO     | 112,76% | 71,07% | 05/2021 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | SICRO 2           | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48% | -      | 03/2017 |
|            |  | SICRO             | 2023/01                 | -       | -      | 04/2023 |
|            |  | SINAPI            | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% | 04/2023 |
|            |  | Composição        | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |         |

### 6.7. C0440 BOCA DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D=100cm (UN)

| Serviço        | FONTES   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |                |
|----------------|--|---------|-------------|----------------|----------------|----------------|
| C0057          | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)   | SEINFRA | M3          | 7,60700000     | R\$ 395,7000   | R\$ 3.010,0899 |
| C1402          | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm PIGALERIA E BUEIROS CAPEADOS | SEINFRA | M2          | 24,54000000    | R\$ 63,6700    | R\$ 1.562,4618 |
| TOTAL Serviço: |  |         |             |                | R\$ 4.572,5517 |                |

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 243

VALOR: R\$ 4.572,62

### 7.1. COMP - 01 PLACA PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°18, SEMI-REFLEXIVA, TIPO A-32b PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES (FORMA CIRCULAR), INCLUINDO BARROTE DE MADEIRA PARA SUSTENTAÇÃO, E=3,00MM (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO (UND)

| Material        | FONTES   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |            |
|-----------------|--|---------|-------------|----------------|------------|------------|
| 00004304        | PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 150 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA | SINAPI  | UN          | 2,00000000     | R\$ 1,77   | R\$ 3,54   |
| 00034723        | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA                                  | SINAPI  | M2          | 0,20000000     | R\$ 635,25 | R\$ 127,05 |
| 10198           | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO  | SEINFRA | M           | 3,00000000     | R\$ 17,33  | R\$ 51,99  |
| TOTAL Material: |  |         |             |                | R\$ 182,58 |            |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FONTES   | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |           |
|--|--|--------|-------------|----------------|------------|-----------|
| 88242  | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H           | 1,00000000     | R\$ 19,59  | R\$ 19,59 |
| 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H           | 1,00000000     | R\$ 26,06  | R\$ 26,06 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |  |        |             |                | R\$ 45,65  |           |
| VALOR:   |  |        |             |                | R\$ 228,23 |           |

### 7.2. 00013521 PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, \*45 CM X 20\* CM (UN)

| Material        | FONTES  | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |           |
|-----------------|---|--------|-------------|----------------|-----------|-----------|
| 00013521        | PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM | SINAPI | UN          | 1,00000000     | R\$ 90,75 | R\$ 90,75 |
| TOTAL Material: |   |        |             |                | R\$ 90,75 |           |
| VALOR:          |   |        |             |                | R\$ 90,75 |           |

MATHEUS TELES  
CARNEIRO

EIRELE40102988000114

Dados: 2023.11.17 11:21:17

-03007

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIRELE40102988000114  
Dados: 2023.11.17 11:21:17  
-03007



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

|            |  |                   |                         |         |        |         |
|------------|--|-------------------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA:      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | DATA : 11/05/2023 | BDI : 20,70%            |         |        |         |
| DESCRIÇÃO: | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | FONTE             | VERSÃO                  | HORA    | MES    | REF.    |
| LOCAL:     | ANTONINA DO NORTE - CE   | INSDIPONIV        | 2023/05 - Fortaleza     | 113,90% | -      | 05/2023 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | SEINFRA           | 027 SEM DESONERAÇÃO     | 112,76% | 71,07% | 05/2021 |
|            |  | SICRO 2           | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48% | -      | 03/2017 |
|            |  | SICRO             | 2023/01                 | -       | -      | 04/2023 |
|            |  | SINAPI            | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% | 04/2023 |
|            |  | Composição        | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |         |

### C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA (M3)

| Material               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10805 CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG   | 365,0000000 | R\$ 0,5600     | R\$ 204,4000 |
| TOTAL Material:        |         |      |             |                | R\$ 204,4000 |

| Mão de Obra        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 12543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 10,0000000  | R\$ 17,1400    | R\$ 171,4000 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 171,4000 |

| Serviço                       | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO | SEINFRA | M3   | 1,2160000   | R\$ 7,7000     | R\$ 9,3632 |
| TOTAL Serviço:                |         |      |             |                | R\$ 9,3632 |

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 244

VALOR: R\$ 385,16

### I0666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)

| Material  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) | SEINFRA | H    | 1,0000000   | R\$ 28,4400    | R\$ 28,4400 |
| 12701 DEPRECIÇÃO  | SEINFRA | H    | 45,5809000  | R\$ 1,0000     | R\$ 45,5809 |
| 12702 JUROS   | SEINFRA | H    | 4,9512000   | R\$ 1,0000     | R\$ 4,9512  |
| TOTAL Material:   |         |      |             |                | R\$ 78,9721 |

VALOR: R\$ 78,97

### I2748 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO (H)

| Mão de Obra        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12380 MOTORISTA    | SEINFRA | H    | 1,0000000   | R\$ 20,3100    | R\$ 20,3100 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 20,3100 |

VALOR: R\$ 20,31

### I0775 TEODOLITO (CHP) (H)

| Material         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 12701 DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H    | 0,7852000   | R\$ 1,0000     | R\$ 0,7852 |
| 12702 JUROS      | SEINFRA | H    | 0,0853000   | R\$ 1,0000     | R\$ 0,0853 |
| 12703 MANUTENÇÃO | SEINFRA | H    | 0,4907000   | R\$ 1,0000     | R\$ 0,4907 |
| TOTAL Material:  |         |      |             |                | R\$ 1,3612 |

VALOR: R\$ 1,36

### I0642 MOTO NIVELADORA (CHI) (H)

| Material   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12821 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA | SEINFRA | H    | 1,0000000   | R\$ 30,9400    | R\$ 30,9400 |
| 12701 DEPRECIÇÃO                                 | SEINFRA | H    | 44,7096000  | R\$ 1,0000     | R\$ 44,7096 |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

|            |  |                   |                         |         |        |         |
|------------|--|-------------------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA:      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | DATA : 11/05/2023 | BDI : 20,70%            |         |        |         |
| DESCRIÇÃO: | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | INSIPONIV         | 2023/05 - Fortaleza     | 113,90% | -      | 05/2023 |
| LOCAL:     | ANTONINA DO NORTE - CE   | SEINFRA           | 027 SEM DESONERAÇÃO     | 112,76% | 71,07% | 05/2021 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | SICRO 2           | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48% | -      | 03/2017 |
|            |  | SICRO             | 2023/01                 | -       | -      | 04/2023 |
|            |  | SINAPI            | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% | 04/2023 |
|            |  | Composição        | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |         |

|       |       |         |   |            |                 |             |
|-------|-------|---------|---|------------|-----------------|-------------|
| 12702 | JUROS | SEINFRA | H | 4,41510000 | R\$ 1,0000      | R\$ 4,4151  |
|       |       |         |   |            | TOTAL Material: | R\$ 80,0647 |
|       |       |         |   |            | VALOR:          | R\$ 80,06   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 045

### 12801 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (45 HP) (H)

| Material | FORTE       | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |             |
|----------|-------------|---------|-------------|----------------|-----------------|-------------|
| 12706    | OLEO DIESEL | SEINFRA | L           | 6,75000000     | R\$ 4,0900      | R\$ 27,6075 |
|          |             |         |             |                | TOTAL Material: | R\$ 27,6075 |
|          |             |         |             |                | VALOR:          | R\$ 27,61   |

### 1259 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP) (H)

| Material | FORTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |             |
|----------|---|---------|-------------|----------------|-----------------|-------------|
| 12823    | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA | SEINFRA | H           | 1,00000000     | R\$ 20,8500     | R\$ 20,8500 |
| 12701    | DEPRECIÇÃO  | SEINFRA | H           | 1,72850000     | R\$ 1,0000      | R\$ 1,7285  |
| 12702    | JUROS   | SEINFRA | H           | 0,07590000     | R\$ 1,0000      | R\$ 0,0759  |
| 12703    | MANUTENÇÃO  | SEINFRA | H           | 0,96030000     | R\$ 1,0000      | R\$ 0,9603  |
|          |   |         |             |                | TOTAL Material: | R\$ 23,6147 |
|          |   |         |             |                | VALOR:          | R\$ 23,61   |

### 12776 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

| Mão de Obra | FORTE                        | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |             |
|-------------|------------------------------|---------|-------------|----------------|--------------------|-------------|
| 12553       | OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR | SEINFRA | H           | 1,00000000     | R\$ 20,8500        | R\$ 20,8500 |
|             |                              |         |             |                | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 20,8500 |
|             |                              |         |             |                | VALOR:             | R\$ 20,85   |

### 10614 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI) (H)

| Material | FORTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |             |
|----------|---|---------|-------------|----------------|-----------------|-------------|
| 12776    | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM | SEINFRA | H           | 1,00000000     | R\$ 20,8500     | R\$ 20,8500 |
| 12701    | DEPRECIÇÃO  | SEINFRA | H           | 12,28710000    | R\$ 1,0000      | R\$ 12,2871 |
| 12702    | JUROS   | SEINFRA | H           | 1,07850000     | R\$ 1,0000      | R\$ 1,0785  |
|          |   |         |             |                | TOTAL Material: | R\$ 34,2156 |
|          |   |         |             |                | VALOR:          | R\$ 34,22   |

### 10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)

| Material | FORTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|----------|---|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 12842    | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) | SEINFRA | H           | 1,00000000     | R\$ 28,4400 | R\$ 28,4400 |
| 12841    | MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)    | SEINFRA | H           | 1,00000000     | R\$ 95,0925 | R\$ 95,0925 |
| 12701    | DEPRECIÇÃO  | SEINFRA | H           | 45,58090000    | R\$ 1,0000  | R\$ 45,5809 |
| 12702    | JUROS   | SEINFRA | H           | 4,95120000     | R\$ 1,0000  | R\$ 4,9512  |





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

|            |  |                   |                         |         |        |         |
|------------|--|-------------------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA:      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | DATA : 11/05/2023 | BDI : 20,70%            |         |        |         |
| DESCRIÇÃO: | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | INSDIPONIV        | 2023/05 - Fortaleza     | 113,90% | -      | 05/2023 |
| LOCAL:     | ANTONINA DO NORTE - CE   | SEINFRA           | 027 SEM DESONERAÇÃO     | 112,76% | 71,07% | 05/2021 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | SICRO 2           | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48% | -      | 03/2017 |
|            |  | SICRO             | 2023/01                 | -       | -      | 04/2023 |
|            |  | SINAPI            | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% | 04/2023 |
|            |  | Composição        | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |         |

|       |            |         |   |             |                 |              |
|-------|------------|---------|---|-------------|-----------------|--------------|
| 12703 | MANUTENÇÃO | SEINFRA | H | 68,37140000 | R\$ 1,0000      | R\$ 68,3714  |
|       |            |         |   |             | TOTAL Material: | R\$ 242,4360 |
|       |            |         |   |             | VALOR:          | R\$ 242,44   |

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 246

### 12821 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA (H)

| Mão de Obra | FORNTE                     | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |             |
|-------------|----------------------------|---------|-------------|----------------|--------------------|-------------|
| 12560       | OPERADOR DE MOTONIVELADORA | SEINFRA | H           | 1,00000000     | R\$ 30,9400        | R\$ 30,9400 |
|             |                            |         |             |                | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 30,9400 |
|             |                            |         |             |                | VALOR:             | R\$ 30,94   |

### 12544 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)

| Mão de Obra | FORNTE                | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |             |
|-------------|-----------------------|---------|-------------|----------------|--------------------|-------------|
| 12545       | MOTORISTA DE CAMINHÃO | SEINFRA | H           | 1,00000000     | R\$ 25,7300        | R\$ 25,7300 |
|             |                       |         |             |                | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 25,7300 |
|             |                       |         |             |                | VALOR:             | R\$ 25,73   |

### 95423 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)

| Mão de Obra | FORNTE                       | UNID   | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |           |
|-------------|------------------------------|--------|-------------|----------------|--------------------|-----------|
| 00040819    | MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA) | SINAPI | MES         | 0,01675000     | R\$ 5.909,90       | R\$ 98,99 |
|             |                              |        |             |                | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 98,99 |
|             |                              |        |             |                | VALOR:             | R\$ 98,99 |

### 12841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

| Material | FORNTE      | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |             |
|----------|-------------|---------|-------------|----------------|-----------------|-------------|
| 12706    | OLEO DIESEL | SEINFRA | L           | 23,25000000    | R\$ 4,0900      | R\$ 95,0925 |
|          |             |         |             |                | TOTAL Material: | R\$ 95,0925 |
|          |             |         |             |                | VALOR:          | R\$ 95,09   |

### C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO (M3)

| Equipamento Custo Horário | FORNTE  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL                            |            |
|---------------------------|---|---------|-------------|----------------|----------------------------------|------------|
| 10596                     | CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)              | SEINFRA | H           | 0,00000000     | R\$ 90,1332                      | R\$ 0,0000 |
| 10710                     | CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)              | SEINFRA | H           | 0,01388889     | R\$ 285,5499                     | R\$ 3,9660 |
| 10666                     | TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) | SEINFRA | H           | 0,00069444     | R\$ 78,9722                      | R\$ 0,0548 |
| 10779                     | TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) | SEINFRA | H           | 0,01319444     | R\$ 242,4361                     | R\$ 3,1988 |
|                           |   |         |             |                | TOTAL Equipamento Custo Horário: | R\$ 7,2196 |
| Mão de Obra               | FORNTE  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL                            |            |
| 12543                     | SERVENTE  | SEINFRA | H           | 0,02777778     | R\$ 17,1400                      | R\$ 0,4761 |
|                           |   |         |             |                | TOTAL Mão de Obra:               | R\$ 0,4761 |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

|                   |  |                         |                         |
|-------------------|--|-------------------------|-------------------------|
| <b>OBRA:</b>      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>DATA:</b> 11/05/2023 | <b>BDI:</b> 20,70%      |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>FONTE</b>            | <b>VERSÃO</b>           |
| <b>LOCAL:</b>     | ANTONINA DO NORTE - CE   | <b>HORA</b>             | <b>MES</b>              |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | <b>REF.</b>             |                         |
|                   |  | INDISPONIV              | 2023/05 - Fortaleza     |
|                   |  | SEINFRA                 | 027 SEM DESONERAÇÃO     |
|                   |  | SICRO 2                 | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO |
|                   |  | SICRO                   | 2023/01                 |
|                   |  | SINAPI                  | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO |
|                   |  | Composição              | PRÓPRIA                 |

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 047

**VALOR:** R\$ 7,70

### 12772 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

| Mão de Obra                                       | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| 12552 OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 20,8500    | R\$ 20,8500        |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b>                         |         |      |             |                | <b>R\$ 20,8500</b> |
| <b>VALOR:</b>                                     |         |      |             |                | <b>R\$ 20,85</b>   |

### 4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (m³)

| EQUIPAMENTOS   | QUANT      | UTILIZAÇÃO |            | CUSTO OPERACIONAL |               | CUSTO HORÁRIO       |
|--|------------|------------|------------|-------------------|---------------|---------------------|
|  |            | PROD       | IMPR       | PROD              | IMPR          |                     |
| E9515 Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW | 1,00000000 | 1,0000     | 0,0000     | R\$ 351,0534      | R\$ 153,9208  | R\$ 351,0534        |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>   |            |            |            |                   |               | <b>R\$ 351,0534</b> |
| MÃO DE OBRA  |            | UNID       | CONSUMO    | SALÁRIO HORA      | CUSTO HORÁRIO |                     |
| P9824  | Servente   | h          | 1,00000000 | 20,1424           | 20,1424       |                     |
| <b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>  |            |            |            |                   |               | <b>20,1424</b>      |
| <b>Custo Horário da Execução:</b>  |            |            |            |                   |               | <b>R\$ 371,1958</b> |
| <b>Produção da Equipe:</b>   |            |            |            |                   |               | <b>230,19000</b>    |
| <b>Custo Unitário da Execução:</b>   |            |            |            |                   |               | <b>R\$ 1,6100</b>   |
| <b>Custo do FIC (0,0136):</b>  |            |            |            |                   |               | <b>R\$ 0,0219</b>   |
| <b>Custo Direto Total:</b>   |            |            |            |                   |               | <b>R\$ 1,6319</b>   |
| <b>VALOR:</b>  |            |            |            |                   |               | <b>R\$ 1,63</b>     |

### C3227 PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA (M3)

| Equipamento                             | Custo Horário                  | FONTE   | UNID        | COEFICIENTE    | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
|---|--------------------------------|---------|-------------|----------------|----------------|--------------------|
| 10614                                   | COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI) | SEINFRA | H           | 0,00000000     | R\$ 34,2156    | R\$ 0,0000         |
| 10728                                   | COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) | SEINFRA | H           | 0,05882353     | R\$ 105,5369   | R\$ 6,2081         |
| 10645                                   | PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)   | SEINFRA | H           | 0,00000000     | R\$ 22,6544    | R\$ 0,0000         |
| 10759                                   | PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)   | SEINFRA | H           | 0,17647059     | R\$ 23,6147    | R\$ 4,1673         |
| <b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b> |                                |         |             |                |                | <b>R\$ 10,3754</b> |
| Material                                | FONTE                          | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |                    |
| 10860                                   | CORDEL DETONANTE               | SEINFRA | M           | 1,24000000     | R\$ 5,2400     | R\$ 6,4976         |
| 12507                                   | DINAMITE 60%                   | SEINFRA | KG          | 0,05000000     | R\$ 26,0400    | R\$ 1,3020         |
| 12568                                   | DINAMITE GRANULADA             | SEINFRA | KG          | 0,54000000     | R\$ 15,1600    | R\$ 8,1864         |
| 12326                                   | ESPOLETA                       | SEINFRA | UN          | 0,00900000     | R\$ 5,8000     | R\$ 0,0522         |
| 12329                                   | ESTOPIM                        | SEINFRA | M           | 0,06000000     | R\$ 7,2500     | R\$ 0,4350         |
| 12535                                   | SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM    | SEINFRA | JG          | 0,00050000     | R\$ 613,0000   | R\$ 0,3065         |
| <b>TOTAL Material:</b>                  |                                |         |             |                |                | <b>R\$ 16,7797</b> |
| Mão de Obra                             | FONTE                          | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL          |                    |
| 10221                                   | BLASTER                        | SEINFRA | H           | 0,05882353     | R\$ 22,1600    | R\$ 1,3035         |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

| OBRA:      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | DATA : 11/05/2023   | BDI : 20,70% |         |      |     |      |            |                     |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |         |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
|------------|--|---|--------------|---------|------|-----|------|------------|---------------------|---------|---|---------|---------|---------------------|---------|--------|---------|---------|-------------------------|---------|---|---------|-------|---------|---|---|---------|--------|-------------------------|---------|--------|---------|------------|---------|-------|-------|--|--|--|
| DESCRIÇÃO: | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: small;"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>INSDIPONIV</td> <td>2023/05 - Fortaleza</td> <td>113,90%</td> <td>-</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,76%</td> <td>71,07%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>118,48%</td> <td>-</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/01</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> | FONTES       | VERSÃO  | HORA | MES | REF. | INSDIPONIV | 2023/05 - Fortaleza | 113,90% | - | 05/2023 | SEINFRA | 027 SEM DESONERAÇÃO | 112,76% | 71,07% | 05/2021 | SICRO 2 | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48% | - | 03/2017 | SICRO | 2023/01 | - | - | 04/2023 | SINAPI | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% | 04/2023 | Composição | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |  |  |  |
| FONTES     | VERSÃO   | HORA  | MES          | REF.    |      |     |      |            |                     |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |         |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| INSDIPONIV | 2023/05 - Fortaleza  | 113,90%   | -            | 05/2023 |      |     |      |            |                     |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |         |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| SEINFRA    | 027 SEM DESONERAÇÃO  | 112,76%   | 71,07%       | 05/2021 |      |     |      |            |                     |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |         |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| SICRO 2    | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO  | 118,48%   | -            | 03/2017 |      |     |      |            |                     |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |         |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| SICRO      | 2023/01  | -   | -            | 04/2023 |      |     |      |            |                     |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |         |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| SINAPI     | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO  | 114,15%   | 71,31%       | 04/2023 |      |     |      |            |                     |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |         |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| Composição | PRÓPRIA  | 0,00%   | 0,00%        |         |      |     |      |            |                     |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |         |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| LOCAL:     | ANTONINA DO NORTE - CE   |   |              |         |      |     |      |            |                     |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |         |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |  |  |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  |   |              |         |      |     |      |            |                     |         |   |         |         |                     |         |        |         |         |                         |         |   |         |       |         |   |   |         |        |                         |         |        |         |            |         |       |       |  |  |  |

|                    |          |         |   |            |             |             |
|--------------------|----------|---------|---|------------|-------------|-------------|
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,58823529 | R\$ 17,1400 | R\$ 10,0824 |
| TOTAL Mão de Obra: |          |         |   |            |             | R\$ 11,3859 |
| VALOR:             |          |         |   |            |             | R\$ 38,54   |

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE - CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PAG. 348

### 5914329 Transporte com caminhão basculante de 6 m<sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário (tkm)

| EQUIPAMENTOS  | QUANT      | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |             | CUSTO HORÁRIO       |
|---|------------|------------|--------|-------------------|-------------|---------------------|
|   |            | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR        |                     |
| E9506 Caminhão basculante com capacidade de 6 m <sup>3</sup> - 136 kW | 1,00000000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 204,4659      | R\$ 74,7665 | R\$ 204,4659        |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>  |            |            |        |                   |             | <b>R\$ 204,4659</b> |
| <b>Custo Horário da Execução:</b>                                     |            |            |        |                   |             | <b>R\$ 204,4659</b> |
| <b>Produção da Equipe:</b>  |            |            |        |                   |             | <b>186,75000</b>    |
| <b>Custo Unitário da Execução:</b>                                    |            |            |        |                   |             | <b>R\$ 1,0900</b>   |
| <b>Custo do FIC (0,0136):</b>   |            |            |        |                   |             | <b>R\$ 0,0148</b>   |
| <b>Custo Direto Total:</b>  |            |            |        |                   |             | <b>R\$ 1,1048</b>   |
| <b>VALOR:</b>   |            |            |        |                   |             | <b>R\$ 1,11</b>     |

### 10728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) (H)

| Material  | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL               |
|---|---------|------|-------------|----------------|---------------------|
| 12776 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 20,8500    | R\$ 20,8500         |
| 12775 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM    | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 57,6690    | R\$ 57,6690         |
| 12701 DEPRECIÇÃO  | SEINFRA | H    | 12,28710000 | R\$ 1,0000     | R\$ 12,2871         |
| 12702 JUROS   | SEINFRA | H    | 1,07850000  | R\$ 1,0000     | R\$ 1,0785          |
| 12703 MANUTENÇÃO  | SEINFRA | H    | 13,65230000 | R\$ 1,0000     | R\$ 13,6523         |
| <b>TOTAL Material:</b>                                    |         |      |             |                | <b>R\$ 105,5369</b> |
| <b>VALOR:</b>   |         |      |             |                | <b>R\$ 105,54</b>   |

### 10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP) (H)

| Material   | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
|--|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| 12748 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 20,3100    | R\$ 20,3100        |
| 12747 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO    | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 49,4748    | R\$ 49,4748        |
| 12701 DEPRECIÇÃO                                     | SEINFRA | H    | 3,57190000  | R\$ 1,0000     | R\$ 3,5719         |
| 12702 JUROS  | SEINFRA | H    | 0,24690000  | R\$ 1,0000     | R\$ 0,2469         |
| 12703 MANUTENÇÃO                                     | SEINFRA | H    | 3,57190000  | R\$ 1,0000     | R\$ 3,5719         |
| <b>TOTAL Material:</b>                               |         |      |             |                | <b>R\$ 77,1755</b> |
| <b>VALOR:</b>  |         |      |             |                | <b>R\$ 77,18</b>   |

### 12747 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO (H)

| Material               | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
|------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| 12707 GASOLINA         | SEINFRA | L    | 9,72000000  | R\$ 5,0900     | R\$ 49,4748        |
| <b>TOTAL Material:</b> |         |      |             |                | <b>R\$ 49,4748</b> |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

|            |  |                   |                         |         |        |         |
|------------|--|-------------------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA:      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | DATA : 11/05/2023 | BDI : 20,70%            |         |        |         |
| DESCRIÇÃO: | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | Fonte             | VERSÃO                  | HORA    | MES    | REF.    |
| LOCAL:     | ANTONINA DO NORTE - CE   | INSDIPONIV        | 2023/05 - Fortaleza     | 113,90% | -      | 05/2023 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | SEINFRA           | 027 SEM DESONERAÇÃO     | 112,76% | 71,07% | 05/2021 |
|            |  | SICRO 2           | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48% | -      | 03/2017 |
|            |  | SICRO             | 2023/01                 | -       | -      | 04/2023 |
|            |  | SINAPI            | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% | 04/2023 |
|            |  | Composição        | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |         |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALOR: R\$ 49,47

PAG. 249

### 88242 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos Complementares        |   | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------------------|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037370                       | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                    | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 3,19       | R\$ 3,19 |
| 00043489                       | EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,17       | R\$ 1,17 |
| 00037372                       | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,14       | R\$ 1,14 |
| 00043465                       | FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,84       | R\$ 0,84 |
| 00037373                       | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,07       | R\$ 0,07 |
| 00037371                       | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,95       | R\$ 0,95 |
| TOTAL Encargos Complementares: |   |        |      |             |                | R\$ 7,36 |

| Mão de Obra        |                                | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--------------------|--------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00006127           | AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 12,05      | R\$ 12,05 |
| TOTAL Mão de Obra: |                                |        |      |             |                | R\$ 12,05 |

| Serviço        |  | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 95312          | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,18       | R\$ 0,18 |
| TOTAL Serviço: |  |        |      |             |                | R\$ 0,18 |

VALOR: R\$ 19,59

### 12820 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA (H)

| Material        |             | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-----------------|-------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12706           | OLEO DIESEL | SEINFRA | L    | 21,00000000 | R\$ 4,0900     | R\$ 85,8900 |
| TOTAL Material: |             |         |      |             |                | R\$ 85,8900 |

VALOR: R\$ 85,89

### 10756 MOTO NIVELADORA (CHP) (H)

| Material        |  | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 12821           | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 30,9400    | R\$ 30,9400  |
| 12820           | MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA    | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 85,8900    | R\$ 85,8900  |
| 12701           | DEPRECIÇÃO                                 | SEINFRA | H    | 44,70960000 | R\$ 1,0000     | R\$ 44,7096  |
| 12702           | JUROS                                      | SEINFRA | H    | 4,41510000  | R\$ 1,0000     | R\$ 4,4151   |
| 12703           | MANUTENÇÃO                                 | SEINFRA | H    | 55,88700000 | R\$ 1,0000     | R\$ 55,8870  |
| TOTAL Material: |  |         |      |             |                | R\$ 221,8417 |

VALOR: R\$ 221,84

### 12743 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)

| Material |             | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|----------|-------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12706    | OLEO DIESEL | SEINFRA | L    | 13,60000000 | R\$ 4,0900     | R\$ 55,6240 |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

|                   |  |                         |                         |
|-------------------|--|-------------------------|-------------------------|
| <b>OBRA:</b>      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>DATA:</b> 11/05/2023 | <b>BDI:</b> 20,70%      |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>FONTES:</b>          | <b>VERSÃO:</b>          |
| <b>LOCAL:</b>     | ANTONINA DO NORTE - CE   | INSIPONIV               | 2023/05 - Fortaleza     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | SEINFRA                 | 027 SEM DESONERAÇÃO     |
|                   |  | SICRO 2                 | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO |
|                   |  | SICRO                   | 2023/01                 |
|                   |  | SINAPI                  | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO |
|                   |  | Composição              | PROPRIA                 |
|                   |  |                         | HORA                    |
|                   |  |                         | MEB                     |
|                   |  |                         | REF.                    |
|                   |  |                         | 113,90%                 |
|                   |  |                         | 71,07%                  |
|                   |  |                         | -                       |
|                   |  |                         | -                       |
|                   |  |                         | 114,15%                 |
|                   |  |                         | 71,31%                  |
|                   |  |                         | 0,00%                   |
|                   |  |                         | 0,00%                   |

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE - CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PAG. 250

TOTAL Material: R\$ 55,6240

VALOR: R\$ 55,62

### 10724 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP) (H)

| Material  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12770 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4 HP) | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 20,8500    | R\$ 20,8500 |
| 12769 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4HP)     | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 2,4540     | R\$ 2,4540  |
| 12701 DEPRECIAÇÃO   | SEINFRA | H    | 1,24480000  | R\$ 1,0000     | R\$ 1,2448  |
| 12702 JUROS   | SEINFRA | H    | 0,07250000  | R\$ 1,0000     | R\$ 0,0725  |
| 12703 MANUTENÇÃO  | SEINFRA | H    | 1,57240000  | R\$ 1,0000     | R\$ 1,5724  |
| TOTAL Material:   |         |      |             |                | R\$ 26,1937 |
| VALOR:  |         |      |             |                | R\$ 26,19   |

### 95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

| Mão de Obra                | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|----------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00006111 SERVENTE DE OBRAS | SINAPI | H    | 0,02225000  | R\$ 12,67      | R\$ 0,28 |
| TOTAL Mão de Obra:         |        |      |             |                | R\$ 0,28 |
| VALOR:                     |        |      |             |                | R\$ 0,28 |

### 12755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

| Mão de Obra                    | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12550 OPERADOR DE CARREGADEIRA | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 28,4400    | R\$ 28,4400 |
| TOTAL Mão de Obra:             |         |      |             |                | R\$ 28,4400 |
| VALOR:                         |         |      |             |                | R\$ 28,44   |

### 12775 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

| Material          | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12706 OLEO DIESEL | SEINFRA | L    | 14,10000000 | R\$ 4,0900     | R\$ 57,6690 |
| TOTAL Material:   |         |      |             |                | R\$ 57,6690 |
| VALOR:            |         |      |             |                | R\$ 57,67   |

### C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) (M3)

| Mão de Obra  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 12391 PEDREIRO   | SEINFRA | H    | 5,00000000  | R\$ 23,1700    | R\$ 115,8500 |
| 12543 SERVENTE   | SEINFRA | H    | 7,00000000  | R\$ 17,1400    | R\$ 119,9800 |
| TOTAL Mão de Obra:   |         |      |             |                | R\$ 235,8300 |
| Serviço  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
| C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA | SEINFRA | M3   | 0,30000000  | R\$ 385,1600   | R\$ 115,5480 |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

|            |  |                   |                         |         |        |         |
|------------|--|-------------------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA:      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | DATA : 11/05/2023 | BDI : 20,70%            |         |        |         |
| DESCRIÇÃO: | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | FONTES            | VERSÃO                  | HORA    | MES    | REF.    |
| LOCAL:     | ANTONINA DO NORTE - CE   | INSDFONIV         | 202305 - Fortaleza      | 113,90% | -      | 05/2023 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | SEINFRA           | 027 SEM DESONERAÇÃO     | 112,76% | 71,07% | 05/2021 |
|            |  | SICRO 2           | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48% | -      | 03/2017 |
|            |  | SICRO             | 202301                  | -       | -      | 04/2023 |
|            |  | SINAPI            | 202303 SEM DESONERAÇÃO  | 114,15% | 71,31% | 04/2023 |
|            |  | Composição        | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |         |

|   |                         |         |    |            |                |              |
|---|-------------------------|---------|----|------------|----------------|--------------|
| C3227   | PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA | SEINFRA | M3 | 1,15000000 | R\$ 38,5400    | R\$ 44,3210  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE<br>COMISSÃO DE LICITAÇÃO<br>PAG. 251 |                         |         |    |            | TOTAL Serviço: | R\$ 159,8690 |
|   |                         |         |    |            | VALOR:         | R\$ 395,70   |

### 12771 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

| Material |             | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL      |
|----------|-------------|---------|------|-------------|-----------------|------------|
| 12706    | OLEO DIESEL | SEINFRA | L    | 1,05000000  | R\$ 4,0900      | R\$ 4,2945 |
|          |             |         |      |             | TOTAL Material: | R\$ 4,2945 |
|          |             |         |      |             | VALOR:          | R\$ 4,29   |

### 14344 Transporte com caminhão basculante de 6 m<sup>3</sup> - rodovia pavimentada (tkm)

| EQUIPAMENTOS |   | QUANT      | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL           |             | CUSTO HORÁRIO |
|--------------|---|------------|------------|--------|-----------------------------|-------------|---------------|
|              |   |            | PROD       | IMPR   | PROD                        | IMPR        |               |
| E9506        | Caminhão basculante com capacidade de 6 m <sup>3</sup> - 136 kW | 1,00000000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 204,4659                | R\$ 74,7665 | R\$ 204,4659  |
|              |   |            |            |        | TOTAL EQUIPAMENTOS:         |             | R\$ 204,4659  |
|              |   |            |            |        | Custo Horário da Execução:  |             | R\$ 204,4659  |
|              |   |            |            |        | Produção da Equipe:         |             | 224,10000     |
|              |   |            |            |        | Custo Unitário da Execução: |             | R\$ 0,9100    |
|              |   |            |            |        | Custo Direto Total:         |             | R\$ 0,9100    |
|              |   |            |            |        | VALOR:                      |             | R\$ 0,91      |

### C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS (M2)

| Material |  | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL       |
|----------|--|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| 10528    | CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)        | SEINFRA | M2   | 0,20000000  | R\$ 23,8100     | R\$ 4,7620  |
| 11691    | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"                         | SEINFRA | M    | 0,43000000  | R\$ 12,6100     | R\$ 5,4223  |
| 11728    | PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG   | 0,20000000  | R\$ 13,8000     | R\$ 2,7600  |
| 11846    | SARRAFO DE 1"X4"                                     | SEINFRA | M    | 0,12000000  | R\$ 4,7400      | R\$ 0,5688  |
|          |  |         |      |             | TOTAL Material: | R\$ 13,5131 |

| Mão de Obra |                         | FONTES  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL       |
|-------------|-------------------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| 10041       | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H    | 1,20000000  | R\$ 18,6300        | R\$ 22,3560 |
| 10498       | CARPINTEIRO             | SEINFRA | H    | 1,20000000  | R\$ 23,1700        | R\$ 27,8040 |
|             |                         |         |      |             | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 50,1600 |
|             |                         |         |      |             | VALOR:             | R\$ 63,67   |

### 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos Complementares |   | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-------------------------|---|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037370                | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)            | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 3,19       | R\$ 3,19 |
| 00043491                | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,25       | R\$ 1,25 |
| 00037372                | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                 | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,14       | R\$ 1,14 |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

|                   |  |                          |                         |             |            |             |
|-------------------|--|--------------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------|
| <b>OBRA:</b>      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>DATA :</b> 11/05/2023 | <b>BDI :</b> 20,70%     |             |            |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>FORTE</b>             | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> | <b>REF.</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | ANTONINA DO NORTE - CE   | INDIPONIV                | 2023/05 - Fortaleza     | 113,90%     | -          | 05/2023     |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | SEINFRA                  | 027 SEM DESONERAÇÃO     | 112,76%     | 71,07%     | 05/2021     |
|                   |  | SICRO 2                  | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48%     | -          | 03/2017     |
|                   |  | SICRO                    | 2023/01                 | -           | -          | 04/2023     |
|                   |  | SINAPI                   | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%     | 71,31%     | 04/2023     |
|                   |  | Composição               | PRÓPRIA                 | 0,00%       | 0,00%      |             |

|                                |   |        |   |            |          |          |
|--------------------------------|---|--------|---|------------|----------|----------|
| 00043467                       | FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H | 1,00000000 | R\$ 0,59 | R\$ 0,59 |
| 00037373                       | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | SINAPI | H | 1,00000000 | R\$ 0,07 | R\$ 0,07 |
| 00037371                       | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                     | SINAPI | H | 1,00000000 | R\$ 0,95 | R\$ 0,95 |
| TOTAL Encargos Complementares: |   |        |   |            |          | R\$ 7,19 |

| Mão de Obra                | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00006111 SERVENTE DE OBRAS | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 12,67      | R\$ 12,67 |
| TOTAL Mão de Obra:         |        |      |             |                | R\$ 12,67 |

| Serviço  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,28       | R\$ 0,28 |
| TOTAL Serviço:   |        |      |             |                | R\$ 0,28 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 352

VALOR: R\$ 20,14

### 95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

| Mão de Obra                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00004750 PEDREIRO (HORISTA) | SINAPI | H    | 0,02225000  | R\$ 18,30      | R\$ 0,40 |
| TOTAL Mão de Obra:          |        |      |             |                | R\$ 0,40 |
| VALOR:                      |        |      |             |                | R\$ 0,40 |

### 10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) (H)

| Material  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12772 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 20,8500    | R\$ 20,8500 |
| 12771 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)    | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 4,2945     | R\$ 4,2945  |
| 12701 DEPRECIAÇÃO   | SEINFRA | H    | 8,24100000  | R\$ 1,0000     | R\$ 8,2410  |
| 12702 JUROS   | SEINFRA | H    | 0,47970000  | R\$ 1,0000     | R\$ 0,4797  |
| 12703 MANUTENÇÃO  | SEINFRA | H    | 10,40970000 | R\$ 1,0000     | R\$ 10,4097 |
| TOTAL Material:   |         |      |             |                | R\$ 44,2749 |
| VALOR:  |         |      |             |                | R\$ 44,27   |

### 12823 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (H)

| Mão de Obra   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12523 OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR PNEUMÁTICO | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 20,8500    | R\$ 20,8500 |
| TOTAL Mão de Obra:                                  |         |      |             |                | R\$ 20,8500 |
| VALOR:  |         |      |             |                | R\$ 20,85   |

### 12754 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

| Material          | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|-------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 12706 OLEO DIESEL | SEINFRA | L    | 27,00000000 | R\$ 4,0900     | R\$ 110,4300 |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

|            |   |                   |                         |         |        |         |
|------------|---|-------------------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA:      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUJAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | DATA : 11/05/2023 | BDI : 20,70%            |         |        |         |
| DESCRIÇÃO: | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUJAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | INSIPONIV         | 202305 - Fortaleza      | 113,90% | -      | 05/2023 |
| LOCAL:     | ANTONINA DO NORTE - CE  | SEINFRA           | 027 SEM DESONERAÇÃO     | 112,76% | 71,07% | 05/2021 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE   | SICRO 2           | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48% | -      | 03/2017 |
|            |   | SICRO             | 202301                  | -       | -      | 04/2023 |
|            |   | SINAPI            | 202303 SEM DESONERAÇÃO  | 114,15% | 71,31% | 04/2023 |
|            |   | Composição        | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |         |

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 253

|                 |              |
|-----------------|--------------|
| TOTAL Material: | R\$ 110,4300 |
| VALOR:          | R\$ 110,43   |

### 12762 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR. (H)

| Mão de Obra                                  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12551 OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 28,4400    | R\$ 28,4400 |
| TOTAL Mão de Obra:                           |         |      |             |                | R\$ 28,4400 |
| VALOR:                                       |         |      |             |                | R\$ 28,44   |

### 12770 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4 HP) (H)

| Mão de Obra                                       | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12552 OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 20,8500    | R\$ 20,8500 |
| TOTAL Mão de Obra:                                |         |      |             |                | R\$ 20,8500 |
| VALOR:  |         |      |             |                | R\$ 20,85   |

### 95417 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)

| Mão de Obra  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 00040813 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA) | SINAPI | MES  | 0,01166000  | R\$ 21.581,44  | R\$ 251,63 |
| TOTAL Mão de Obra:                                   |        |      |             |                | R\$ 251,63 |
| VALOR:   |        |      |             |                | R\$ 251,63 |

### 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

| Encargos Complementares  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                    | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 3,19       | R\$ 3,19 |
| 00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,17       | R\$ 1,17 |
| 00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 1,14       | R\$ 1,14 |
| 00043465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,84       | R\$ 0,84 |
| 00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,07       | R\$ 0,07 |
| 00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                     | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,95       | R\$ 0,95 |
| TOTAL Encargos Complementares:   |        |      |             |                | R\$ 7,36 |

| Mão de Obra                 | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00004750 PEDREIRO (HORISTA) | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 18,30      | R\$ 18,30 |
| TOTAL Mão de Obra:          |        |      |             |                | R\$ 18,30 |

| Serviço  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 0,40       | R\$ 0,40  |
| TOTAL Serviço:   |        |      |             |                | R\$ 0,40  |
| VALOR:   |        |      |             |                | R\$ 26,06 |





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

|            |  |                   |                         |         |        |         |
|------------|--|-------------------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA:      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | DATA : 11/05/2023 | BDI : 20,70%            |         |        |         |
| DESCRIÇÃO: | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | FONTES            | VERSÃO                  | HORA    | MES    | REF.    |
| LOCAL:     | ANTONINA DO NORTE - CE   | INSDIPONIV        | 202305 - Fortaleza      | 113,90% | -      | 05/2023 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | SEINFRA           | 027 SEM DESONERAÇÃO     | 112,76% | 71,07% | 06/2021 |
|            |  | SICRO 2           | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48% | -      | 03/2017 |
|            |  | SICRO             | 202301                  | -       | -      | 04/2023 |
|            |  | SINAPI            | 202303 SEM DESONERAÇÃO  | 114,15% | 71,31% | 04/2023 |
|            |  | Composição        | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |         |

### C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 (M3)

| Material               | FORTE   | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|------------------------|---------|------|--------------|----------------|--------------|
| I0109 AREIA MEDIA      | SEINFRA | M3   | 1,21600000   | R\$ 67,5000    | R\$ 82,0800  |
| I0805 CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG   | 365,00000000 | R\$ 0,5600     | R\$ 204,4000 |
| TOTAL Material:        |         |      |              |                | R\$ 286,4800 |

| Mão de Obra        | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I2543 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 10,00000000 | R\$ 17,1400    | R\$ 171,4000 |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | R\$ 171,4000 |
| VALOR:             |         |      |             |                | R\$ 457,88   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 254

### 06 CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (CHP) (H)

| Material   | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I2744 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 25,7300    | R\$ 25,7300  |
| I2743 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L    | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 55,6240    | R\$ 55,6240  |
| I2701 DEPRECIAÇÃO  | SEINFRA | H    | 21,76470000 | R\$ 1,0000     | R\$ 21,7647  |
| I2702 JUROS  | SEINFRA | H    | 1,93430000  | R\$ 1,0000     | R\$ 1,9343   |
| I2703 MANUTENÇÃO   | SEINFRA | H    | 32,64710000 | R\$ 1,0000     | R\$ 32,6471  |
| TOTAL Material:  |         |      |             |                | R\$ 137,7001 |
| VALOR:   |         |      |             |                | R\$ 137,70   |


### I0645 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI) (H)

| Material  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I2823 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 20,8500    | R\$ 20,8500 |
| I2701 DEPRECIAÇÃO                                       | SEINFRA | H    | 1,72850000  | R\$ 1,0000     | R\$ 1,7285  |
| I2702 JUROS   | SEINFRA | H    | 0,07590000  | R\$ 1,0000     | R\$ 0,0759  |
| TOTAL Material:   |         |      |             |                | R\$ 22,6544 |
| VALOR:  |         |      |             |                | R\$ 22,65   |

### I0710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H)

| Material  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| I2755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 28,4400    | R\$ 28,4400  |
| I2754 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)    | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 110,4300   | R\$ 110,4300 |
| I2701 DEPRECIAÇÃO   | SEINFRA | H    | 56,65780000 | R\$ 1,0000     | R\$ 56,6578  |
| I2702 JUROS   | SEINFRA | H    | 5,03550000  | R\$ 1,0000     | R\$ 5,0355   |
| I2703 MANUTENÇÃO  | SEINFRA | H    | 84,98670000 | R\$ 1,0000     | R\$ 84,9867  |
| TOTAL Material:   |         |      |             |                | R\$ 285,5500 |
| VALOR:  |         |      |             |                | R\$ 285,55   |

### I2769 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4HP) (H)

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES                                      |   |  |                         |                     |              |         |
|---|---|--|-------------------------|---------------------|--------------|---------|
|  | OBRA:                                     | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | DATA : 11/05/2023       |                     | BDI : 20,70% |         |
|   | DESCRIÇÃO:                                | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | INSDIPONIV              | 2023/05 - Fortaleza | 113,90%      | -       |
| LOCAL:  | ANTONINA DO NORTE - CE                    | SEINFRA  | 027 SEM DESONERAÇÃO     | 112,76%             | 71,07%       | 05/2021 |
| CLIENTE:  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE | SICRO 2  | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48%             | -            | 03/2017 |
|   |   | SICRO  | 2023/01                 | -                   | -            | 04/2023 |
|   |   | SINAPI   | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO | 114,15%             | 71,31%       | 04/2023 |
|   |   | Composição   | PRÓPRIA                 | 0,00%               | 0,00%        |         |

| Material        | QUANT       | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |            |
|-----------------|-------------|---------|-------------|----------------|------------|------------|
| 12706           | OLEO DIESEL | SEINFRA | L           | 0,60000000     | R\$ 4,0900 | R\$ 2,4540 |
| TOTAL Material: |             |         |             |                | R\$ 2,4540 |            |
| VALOR:          |             |         |             |                | R\$ 2,45   |            |

PAG. 155

| 12802 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (45 HP) (H) |                               |         |             |                |             |             |
|---|-------------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| Mão de Obra   | QUANT                         | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
| 12561   | OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA | SEINFRA | H           | 1,00000000     | R\$ 28,4400 | R\$ 28,4400 |
| TOTAL Mão de Obra:  |                               |         |             |                | R\$ 28,4400 |             |
| VALOR:  |                               |         |             |                | R\$ 28,44   |             |

14353 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m<sup>3</sup> - carga com escavadeira de 1,56 m<sup>3</sup> (exclusa) e descarga livre (t)

| EQUIPAMENTOS                | QUANT   | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |              | CUSTO HORÁRIO |              |
|-----------------------------|---|------------|--------|-------------------|--------------|---------------|--------------|
|                             |   | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR         |               |              |
| E9506                       | Caminhão basculante com capacidade de 6 m <sup>3</sup> - 136 kW | 4,00000000 | 0,7900 | 0,2100            | R\$ 204,4659 | R\$ 74,7665   | R\$ 708,9164 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS:         |   |            |        |                   | R\$ 708,9164 |               |              |
| Custo Horário da Execução:  |   |            |        |                   | R\$ 708,9164 |               |              |
| Produção da Equipe:         |   |            |        |                   | 431,60000    |               |              |
| Custo Unitário da Execução: |   |            |        |                   | R\$ 1,6400   |               |              |
| Custo Direto Total:         |   |            |        |                   | R\$ 1,6400   |               |              |
| VALOR:                      |   |            |        |                   | R\$ 1,64     |               |              |

10758 NÍVEL (CHP) (H)

| Material        | QUANT      | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |            |
|-----------------|------------|---------|-------------|----------------|------------|------------|
| 12701           | DEPRECIÇÃO | SEINFRA | H           | 0,39770000     | R\$ 1,0000 | R\$ 0,3977 |
| 12702           | JUROS      | SEINFRA | H           | 0,04320000     | R\$ 1,0000 | R\$ 0,0432 |
| 12703           | MANUTENÇÃO | SEINFRA | H           | 0,24860000     | R\$ 1,0000 | R\$ 0,2486 |
| TOTAL Material: |            |         |             |                | R\$ 0,6895 |            |
| VALOR:          |            |         |             |                | R\$ 0,69   |            |

10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP) (H)

| Material        | QUANT  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |             |
|-----------------|--|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| 12762           | MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR. | SEINFRA | H           | 1,00000000     | R\$ 28,4400 | R\$ 28,4400 |
| 12761           | MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.    | SEINFRA | H           | 1,00000000     | R\$ 26,9940 | R\$ 26,9940 |
| 12701           | DEPRECIÇÃO   | SEINFRA | H           | 15,15220000    | R\$ 1,0000  | R\$ 15,1522 |
| 12702           | JUROS  | SEINFRA | H           | 1,33000000     | R\$ 1,0000  | R\$ 1,3300  |
| 12703           | MANUTENÇÃO   | SEINFRA | H           | 15,15220000    | R\$ 1,0000  | R\$ 15,1522 |
| TOTAL Material: |  |         |             |                | R\$ 87,0684 |             |
| VALOR:          |  |         |             |                | R\$ 87,07   |             |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

|                   |  |                         |                         |              |             |              |
|-------------------|--|-------------------------|-------------------------|--------------|-------------|--------------|
| <b>OBRA:</b>      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>DATA:</b> 11/05/2023 | <b>BDI:</b> 20,70%      |              |             |              |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | <b>FONTES:</b>          | <b>VERSÃO:</b>          | <b>HORA:</b> | <b>MES:</b> | <b>REF.:</b> |
| <b>LOCAL:</b>     | ANTONINA DO NORTE - CE   | INSDIPONIV              | 202305 - Fortaleza      | 113,90%      | -           | 05/2023      |
| <b>CLIENTE:</b>   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | SEINFRA                 | 027 SEM DESONERAÇÃO     | 112,76%      | 71,07%      | 05/2021      |
|                   |  | SICRO 2                 | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48%      | -           | 03/2017      |
|                   |  | SICRO                   | 202301                  | -            | -           | 04/2023      |
|                   |  | SINAPI                  | 202303 SEM DESONERAÇÃO  | 114,15%      | 71,31%      | 04/2023      |
|                   |  | Composição              | PRÓPRIA                 | 0,00%        | 0,00%       |              |

### 12842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

| Mão de Obra                          | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
|--------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| 12562 OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 28,4400    | R\$ 28,4400        |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b>            |         |      |             |                | <b>R\$ 28,4400</b> |
| <b>VALOR:</b>                        |         |      |             |                | <b>R\$ 28,44</b>   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PAG. 256

### 10746 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP) (H)

| Material  | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| 12802 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (45 HP) | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 28,4400    | R\$ 28,4400        |
| 12801 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (45 HP)    | SEINFRA | H    | 1,00000000  | R\$ 27,6075    | R\$ 27,6075        |
| 12701 DEPRECIAÇÃO   | SEINFRA | H    | 18,36980000 | R\$ 1,0000     | R\$ 18,3698        |
| 12702 JUROS   | SEINFRA | H    | 1,08840000  | R\$ 1,0000     | R\$ 1,0884         |
| 12703 MANUTENÇÃO  | SEINFRA | H    | 22,96220000 | R\$ 1,0000     | R\$ 22,9622        |
| <b>TOTAL Material:</b>  |         |      |             |                | <b>R\$ 98,4679</b> |
| <b>VALOR:</b>   |         |      |             |                | <b>R\$ 98,47</b>   |

### 95312 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

| Mão de Obra                             | FORNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL           |
|---|--------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 00006127 AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA) | SINAPI | H    | 0,01549000  | R\$ 12,05      | R\$ 0,18        |
| <b>TOTAL Mão de Obra:</b>               |        |      |             |                | <b>R\$ 0,18</b> |
| <b>VALOR:</b>                           |        |      |             |                | <b>R\$ 0,18</b> |

### 5914314 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

| EQUIPAMENTOS  | QUANT      | UTILIZAÇÃO |        | CUSTO OPERACIONAL |             | CUSTO HORÁRIO       |
|---|------------|------------|--------|-------------------|-------------|---------------------|
|   |            | PROD       | IMPR   | PROD              | IMPR        |                     |
| E9506 Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW | 1,00000000 | 1,0000     | 0,0000 | R\$ 204,4659      | R\$ 74,7665 | R\$ 204,4659        |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>                                |            |            |        |                   |             | <b>R\$ 204,4659</b> |
| <b>Custo Horário da Execução:</b>                         |            |            |        |                   |             | <b>R\$ 204,4659</b> |
| <b>Produção da Equipe:</b>                                |            |            |        |                   |             | <b>149,40000</b>    |
| <b>Custo Unitário da Execução:</b>                        |            |            |        |                   |             | <b>R\$ 1,3700</b>   |
| <b>Custo do FIC (0,0136):</b>                             |            |            |        |                   |             | <b>R\$ 0,0186</b>   |
| <b>Custo Direto Total:</b>                                |            |            |        |                   |             | <b>R\$ 1,3886</b>   |
| <b>VALOR:</b>   |            |            |        |                   |             | <b>R\$ 1,39</b>     |

### 12761 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR. (H)

| Material               | FORNTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL              |
|------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------------|
| 12706 OLEO DIESEL      | SEINFRA | L    | 6,60000000  | R\$ 4,0900     | R\$ 26,9940        |
| <b>TOTAL Material:</b> |         |      |             |                | <b>R\$ 26,9940</b> |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

|            |  |                   |                         |         |        |         |
|------------|--|-------------------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA:      | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | DATA : 11/05/2023 | BDI : 20,70%            |         |        |         |
| DESCRIÇÃO: | RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES | FONTE             | VERSÃO                  | HORA    | MES    | REF.    |
| LOCAL:     | ANTONINA DO NORTE - CE   | INSDIPONIV        | 2023/05 - Fortaleza     | 113,90% | -      | 05/2023 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  | SEINFRA           | 027 SEM DESONERAÇÃO     | 112,76% | 71,07% | 05/2021 |
|            |  | SICRO 2           | 2016/11 SEM DESONERAÇÃO | 118,48% | -      | 03/2017 |
|            |  | SICRO             | 2023/01                 | -       | -      | 04/2023 |
|            |  | SINAPI            | 2023/03 SEM DESONERAÇÃO | 114,15% | 71,31% | 04/2023 |
|            |  | Composição        | PRÓPRIA                 | 0,00%   | 0,00%  |         |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALOR: R\$ 28,99

PAG. 157

### 10596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H)

| Material  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) | SEINFRA | H    | 1,0000000   | R\$ 28,4400    | R\$ 28,4400 |
| 12701 DEPRECIÇÃO  | SEINFRA | H    | 56,65780000 | R\$ 1,0000     | R\$ 56,6578 |
| 12702 JUROS   | SEINFRA | H    | 5,03550000  | R\$ 1,0000     | R\$ 5,0355  |
| TOTAL Material:   |         |      |             |                | R\$ 90,1333 |

VALOR: R\$ 90,13

### 629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF\_08/2019 (M3)

| Material   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--|--------|------|--------------|----------------|------------|
| 0000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | SINAPI | M3   | 1,07000000   | R\$ 135,00     | R\$ 144,45 |
| 00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32  | SINAPI | KG   | 482,96000000 | R\$ 0,76       | R\$ 367,04 |
| TOTAL Material:  |        |      |              |                | R\$ 511,49 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|--|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 8,57000000  | R\$ 20,14      | R\$ 172,59 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |        |      |             |                | R\$ 172,59 |

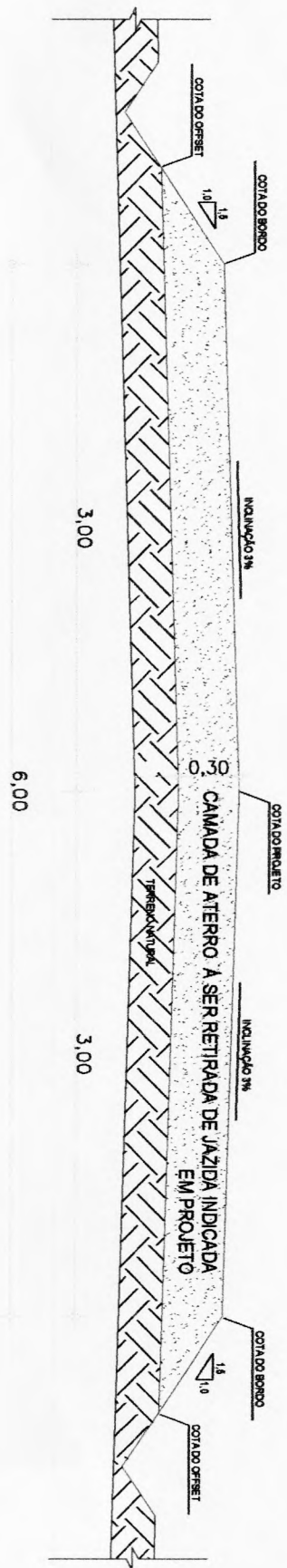
VALOR: R\$ 684,08

MATHEUS TELES  
CARNEIRO  
EIREL:401029880001  
14

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TELES CARNEIRO  
EIREL:40102988000114  
Dados: 2023.11.17 11:21:54  
-03'00'



SEÇÃO EM ATERRO  
 CE-176 AO SÍTIO SANTA MARIA  
 ESTAÇÃO 00 A ESTAÇÃO 255+18.33



1 SEÇÃO TIPO  
 escala 1:25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
 RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO  
 ANTONINA DO NORTE/CE

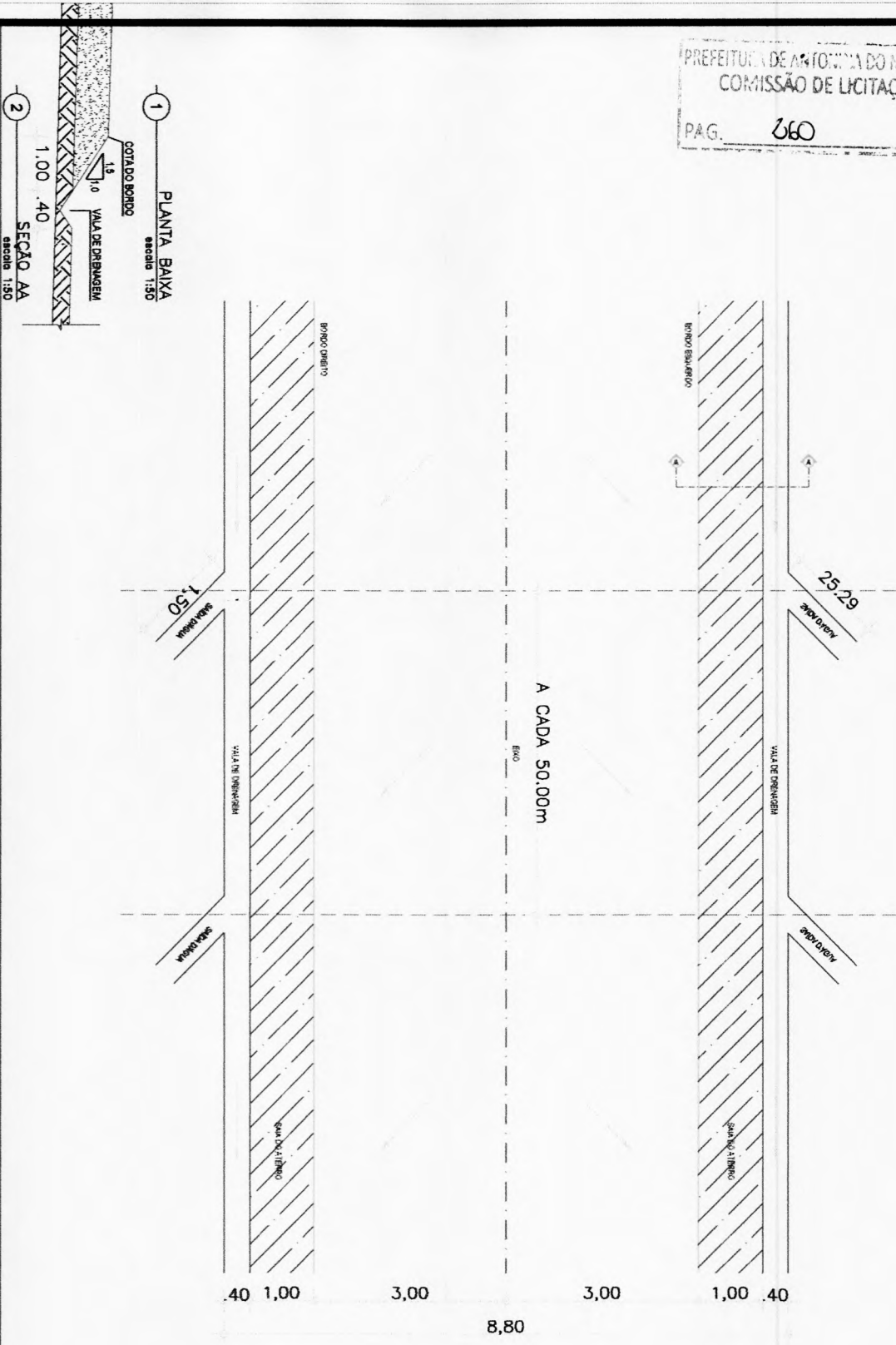
RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

CLIENTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
 ENDEREÇO:  
 SÍTIO SANTA MARIA, ANTONINA DO NORTE/CE - CE 176

CONTEÚDO:  
 SEÇÃO TIPO  
 DATA:  
 MARÇO 2023

FOLHA:  
 01 / 08

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ANTONINA DO NORTE/CE  
 RUA JOÃO BAPTISTA ARRÁIS, Nº 04, CENTRO,  
 ANTONINA DO NORTE/CE

**RECOMPOSIÇÃO DE  
 ESTRADAS VICINAIS**

CLIENTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ANTONINA DO NORTE  
 ENDEREÇO:  
 SÍTIO SANTA MARIA, ANTONINA  
 DO NORTE/CE - CE 176

CONTEÚDO:  
 PLANTA BAIXA  
 DETALHE DRENAGEM  
 DATA:  
 MARÇO 2023

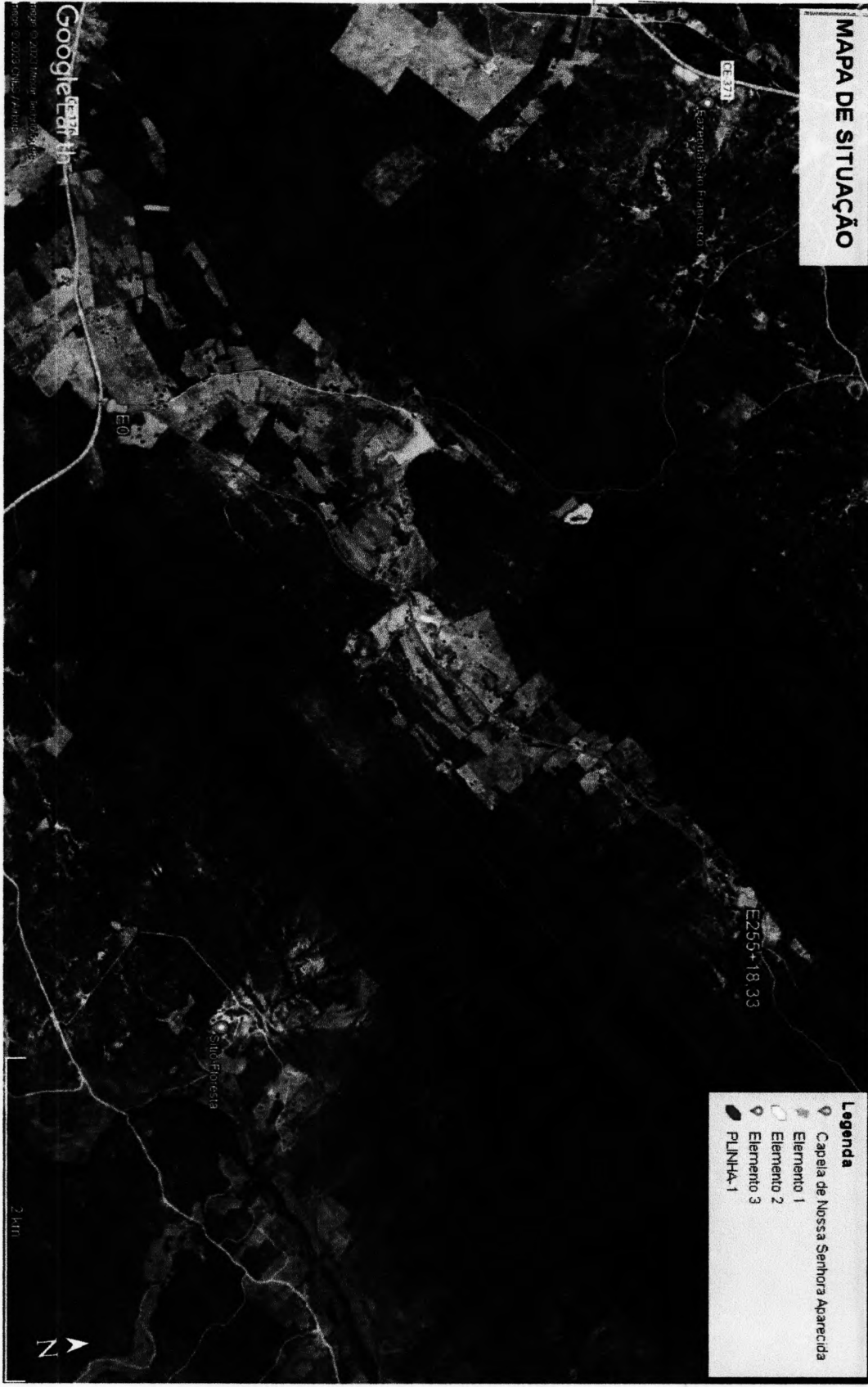
FOLHA:  
 02/08

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PAG.

MAPA DE SITUAÇÃO



- Legenda**
- Capela de Nossa Senhora Aparecida
  - Elemento 1
  - Elemento 2
  - Elemento 3
  - PLINHA-1

| ESTRADA                   | EXTENSAO  | LAGURA | INICIO                             | FINAL                              |
|---------------------------|-----------|--------|------------------------------------|------------------------------------|
| CE-176 A SITO SANTA MARIA | 8,118,33m | 6,00m  | E: 298.728,243<br>N: 9.261.316,171 | E: 298.602,828<br>N: 9.261.046,718 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**  
 RUA JOAO BATISTA ARRAIS, Nº 03, CENTRO,  
 ANTONINA DO NORTE-CE

**RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

**CUBENTE:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
 ENDEREÇO:  
 SITO SANTA MARIA, ANTONINA DO NORTE-CE - CE-176

**CONTEUDO:**  
 CE-176 A SITO SANTA MARIA  
 DATA: MARÇO 2023



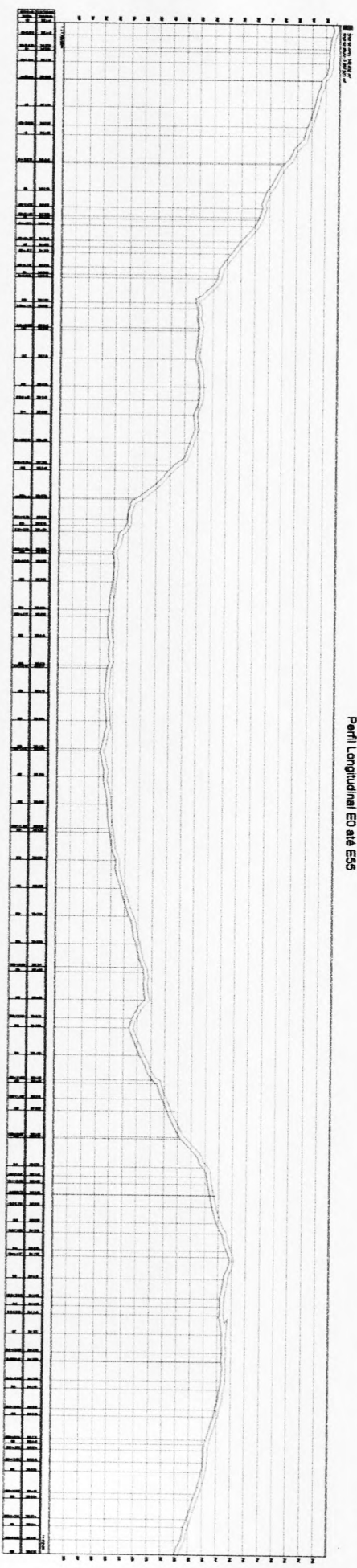


PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PAG. 262



1  
 TRECHO 01  
 Escala: 1:1000

Perfil Longitudinal E0 até E55



LEGENDA

|  |   |
|--|---|
|  | CÂMERA EXISTENTE                        |
|  | BORDO EXISTENTE                         |
|  | BORDO PROPOSTO                          |
|  | PONTE                                   |
|  | CONTRAMÃO EXISTENTE                     |
|  | PASSAGEM MOLHADA                        |
|  | JANELA DE ALÍVIO                        |
|  | MONUMENTAÇÃO EM CIMENTO COLADO DE 0,20M |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ANTONINA DO NORTE/CE  
 RUA JOÃO BATISTA ARRAS, N.º 06, CENTRO  
 ANTONINA DO NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE  
 ESTRADAS VICINAIS

CLIENTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ANTONINA DO NORTE  
 ENDEREÇO:  
 SÍTIO SANTA MARIA, ANTONINA  
 DO NORTE/CE - CE 176

CONTEÚDO:  
 TRECHO 01  
 (E0 - E55)  
 DATA:  
 MARÇO 2023

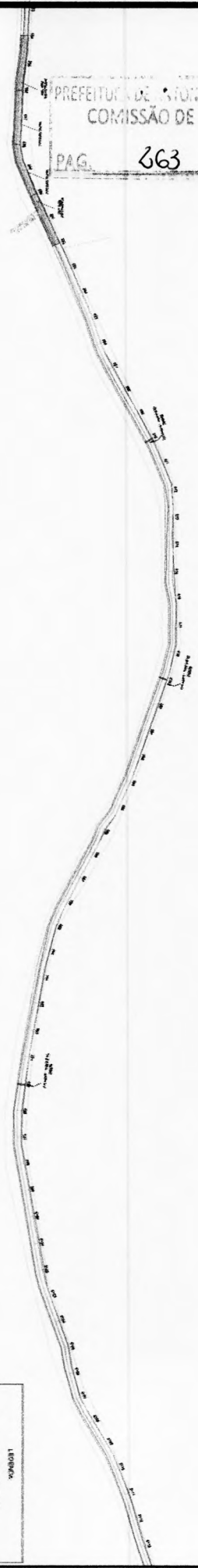
FOLHA:  
 04/08

5



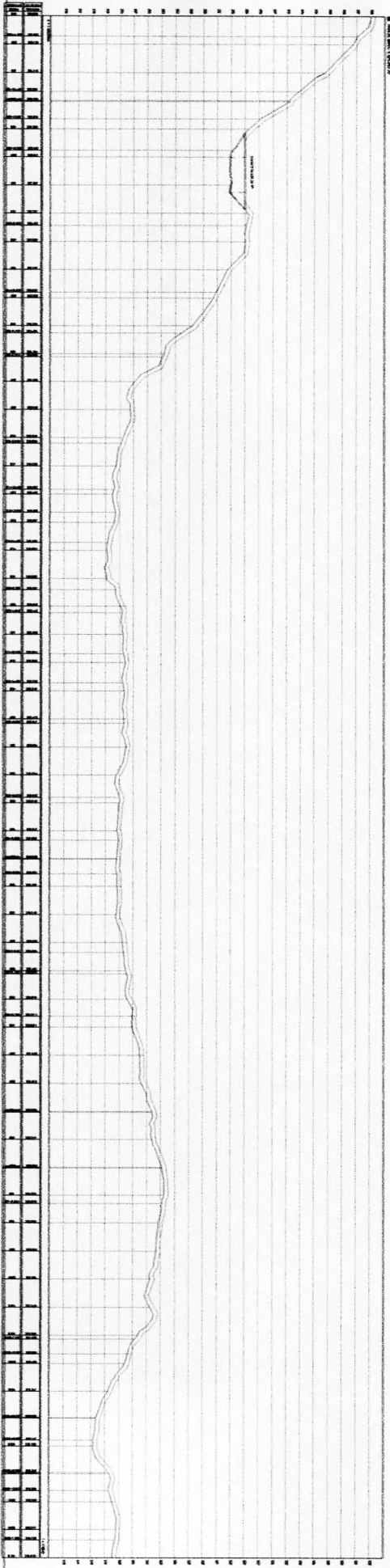
PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PAG. 263



1  
TRECHO 02  
Estrada E110/000

Perfil Longitudinal E55 até E110



| LEGENDA |  |
|---------|--|
|         | CIRCULO SUPERIOR                               |
|         | BORDO EXTERNO                                  |
|         | BORDO INTERNO                                  |
|         | PONTE  |
|         | CONTRAÇÃO RESTRIITA                            |
|         | PASSADOURO MOLHADO                             |
|         | AREA DE ATERRAMENTO                            |
|         | PASSADOURO MOLHADO ORNAMENTAL (CANTO DE 0,50m) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE  
RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE

### RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

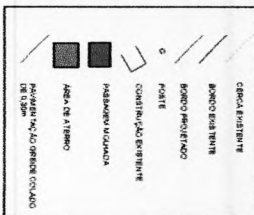
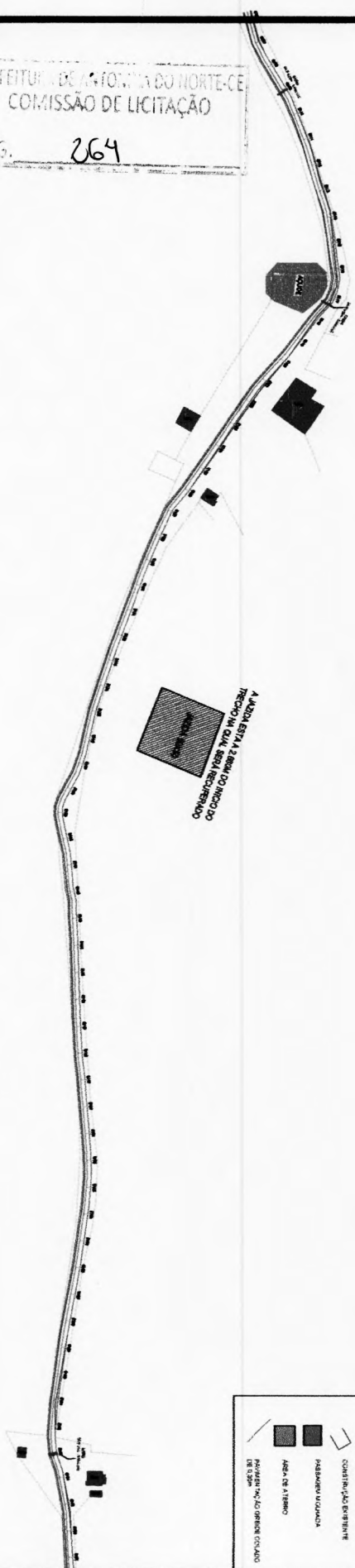
CLIENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
ENDEREÇO:  
SITIO SANTA MARIA, ANTONINA DO NORTE/CE - CE 176

CONTEUDO:  
TRECHO 02 (E55 - E110)  
DATA:  
MARÇO 2023

FOLHA:  
05 / 08

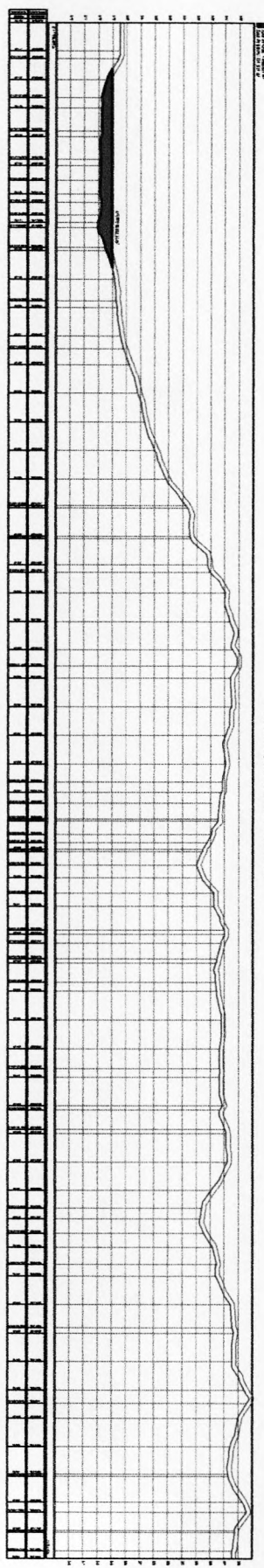


PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 264



1  
TRECHO 03  
8000M - 1:1000

Perfil Longitudinal E110 até E105



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTONINA DO NORTE/CE  
RUA JOÃO BATISTA ARRAS, N.º 08, CENTRO,  
ANTONINA DO NORTE/CE

### RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

CLIENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTONINA DO NORTE  
ENDEREÇO:  
SÍTIO SANTA MARIA, ANTONINA  
DO NORTE/CE - CE 176

CONTRATO:  
TRECHO 03  
(E110 - E105)  
DATA:  
MARÇO 2023

FOLHA:  
06 / 08

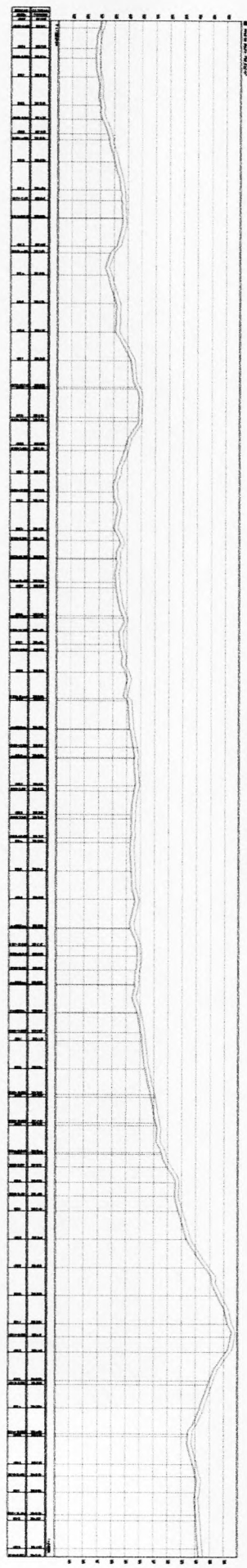




1  
 TRECHO 04  
 E165 - E220



Perfil Longitudinal E165 até E220



**LEGENDA**

- ÁREA EXISTENTE
- BARRIO EXISTENTE
- BARRIO PROJETADO
- NOBRE
- CANTONAMENTO EXISTENTE
- PASSADOURO MOLHADA
- ÁREA DE ATERRAMO
- RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TUBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE  
 RUA JOÃO BATISTA ARRAS, N° 06, CENTRO,  
 ANTONINA DO NORTE/CE

**RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

CLIENTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
 ENDEREÇO:  
 SÍTIO SANTA MARIA, ANTONINA DO NORTE/CE - CE 176

CONTEÚDO:  
 TRECHO 04 (E165 - E220)  
 DATA:  
 MARÇO 2023

FOLHA:  
**07/08**

Handwritten signature



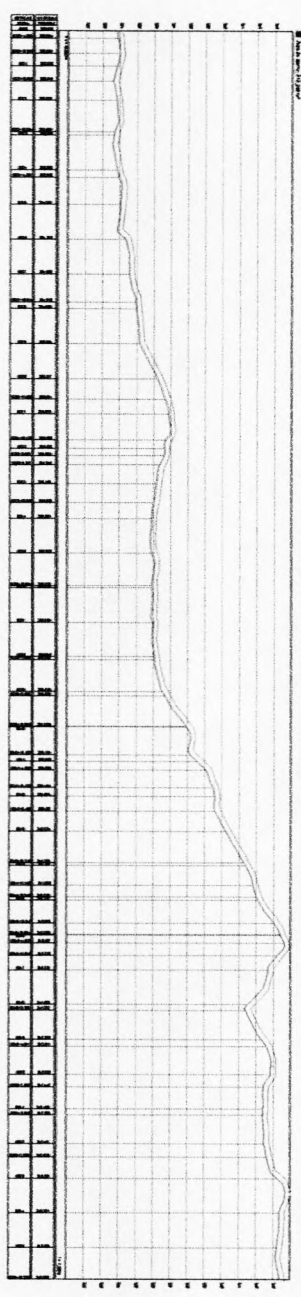
1  
TRECHO 01  
E220-11-000



LEGENDA

- CERCA EXISTENTE
- BORDO EXISTENTE
- BORDO PROPOSTO
- FORTE
- CONTINUAÇÃO EXISTENTE
- PASSAGEM VULGADA
- SINAL DE ATENÇÃO
- PARQUEAMENTO DIREÇÃO COALHO DE 12,5M

Perfil Longitudinal E220 até E255+18,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
RUA JOÃO BATISTA ARAÚJO, Nº 08, CENTRO,  
ANTONINA DO NORTE/CE

### RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

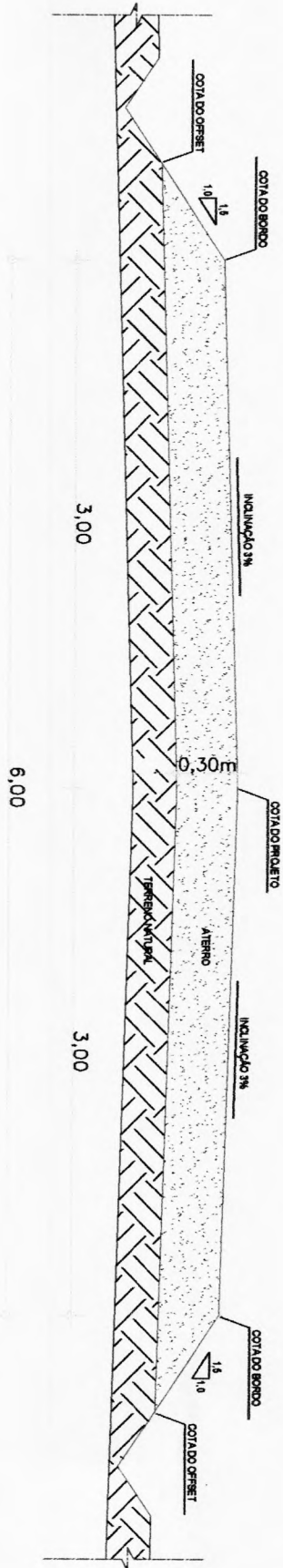
CLIENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
ENGENHEIRO:  
SITIO SANTA MARIA, ANTONINA DO NORTE/CE - CE 176

CONTEÚDO:  
TRECHO 02 (E220 - E255+18,33)  
DATA:  
MARÇO 2023

FOLHA:  
08 / 08

Handwritten signature

SEÇÃO EM ATERRO  
SITIO PEDRA DA CRUZ  
ESTAÇÃO 00 A ESTAÇÃO +220



1 SEÇÃO TIPO  
escala 1:25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE  
RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 98, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE

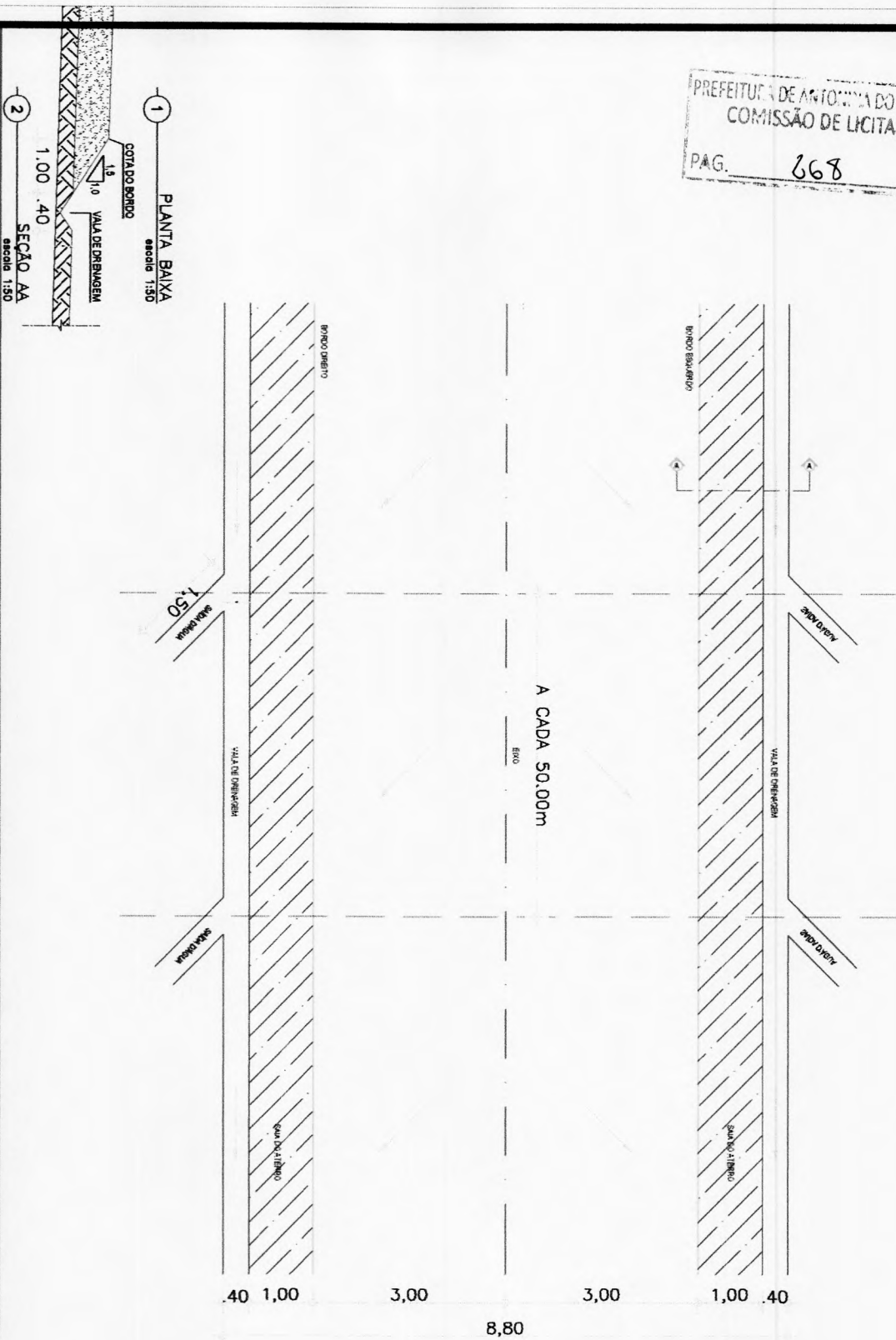
RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

CLIENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
ENDEREÇO:  
DISTRITO TABULEIRO A SITIO PEDRA DA CRUZ, ANTONINA DO NORTE/CE

CONTEUDO:  
SEÇÃO TIPO  
DATA:  
ABRIL, 2023

FOLHA:  
01/07

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ANTONINA DO NORTE-CE  
 RUA JOÃO BATISTA ARAÚJO, Nº 04, CENTRO  
 ANTONINA DO NORTE-CE

RECOMPOSIÇÃO DE  
 ESTRADAS VICINAIS

CLIENTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ANTONINA DO NORTE  
 ENDEREÇO:  
 DISTRITO TABULEIRO A SITIO PEDRA  
 DA CRUZ, ANTONINA DO NORTE-CE

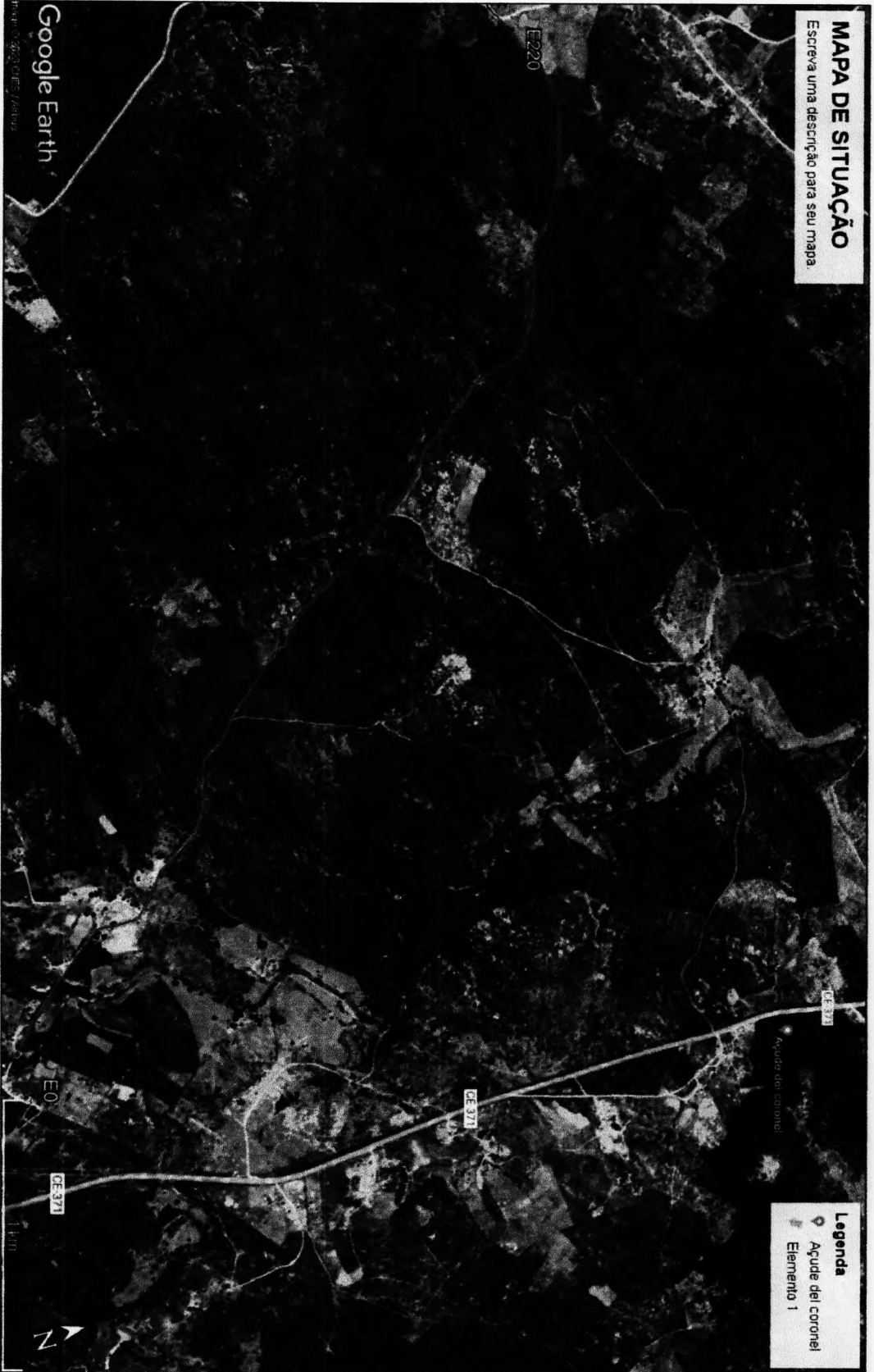
CONTEUDO:  
 PLANTA BAIXA  
 DETALHE DRENAGEM  
 DATA:  
 ABRIL 2023

FOLHA:  
 02/07

Handwritten signature or mark.

**MAPA DE SITUAÇÃO**

Escreva uma descrição para seu mapa.



**Legenda**  
 ● Ajude del coronel  
 ■ Elemento 1

| ESTRADA                                     | EXTENSÃO  | LARGURA | INICIO                             | FINAL                              |
|---|-----------|---------|------------------------------------|------------------------------------|
| DISTRITO TABULEIRO A<br>SITIO PEDRA DA CRUZ | 4.400,00m | 6,00m   | E: 326.616.642<br>N: 8.208.871.008 | E: 398.610.808<br>N: 8.208.873.830 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**  
 RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 09, CENTRO,  
 ANTONINA DO NORTE/CE

**RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

**CLIENTE:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

**ENDEREÇO:**  
 DISTRITO TABULEIRO A SITIO PEDRA DA CRUZ, ANTONINA DO NORTE/CE

**CONTRATO:**  
 DISTRITO TABULEIRO A SITIO PEDRA DA CRUZ

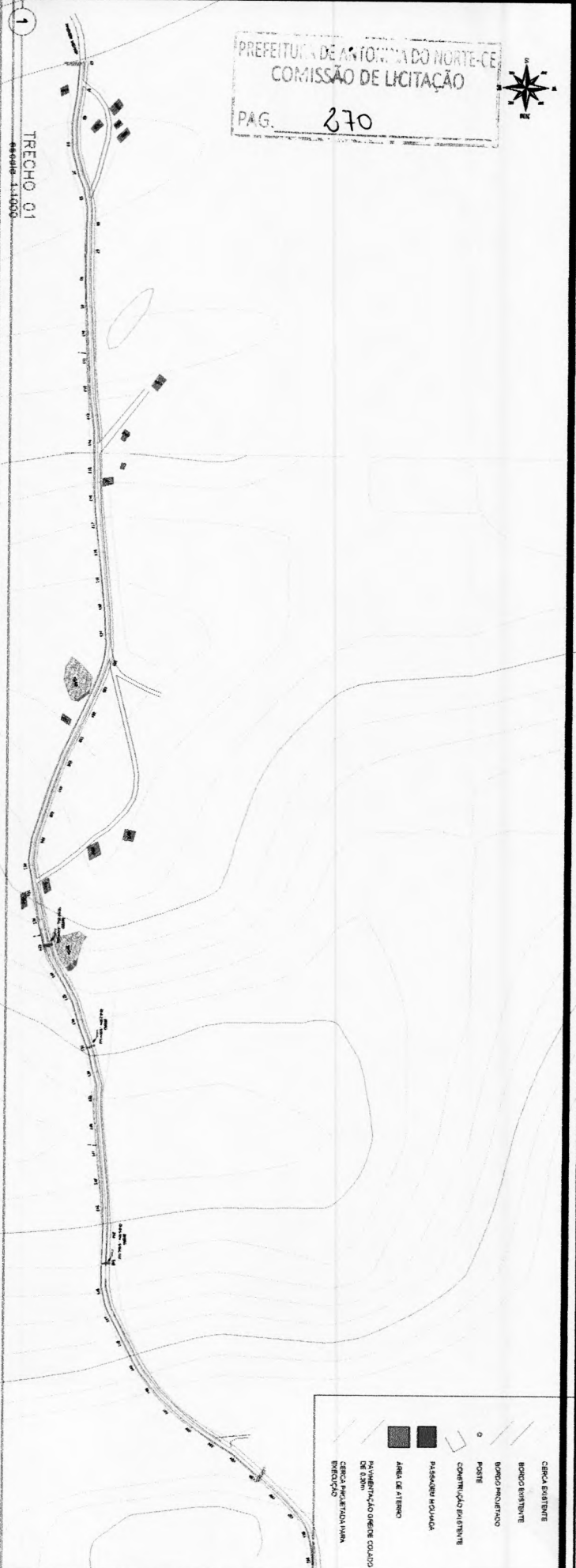
**DATA:**  
 ABRIL, 2023

**FOLHA:**  
 03/07

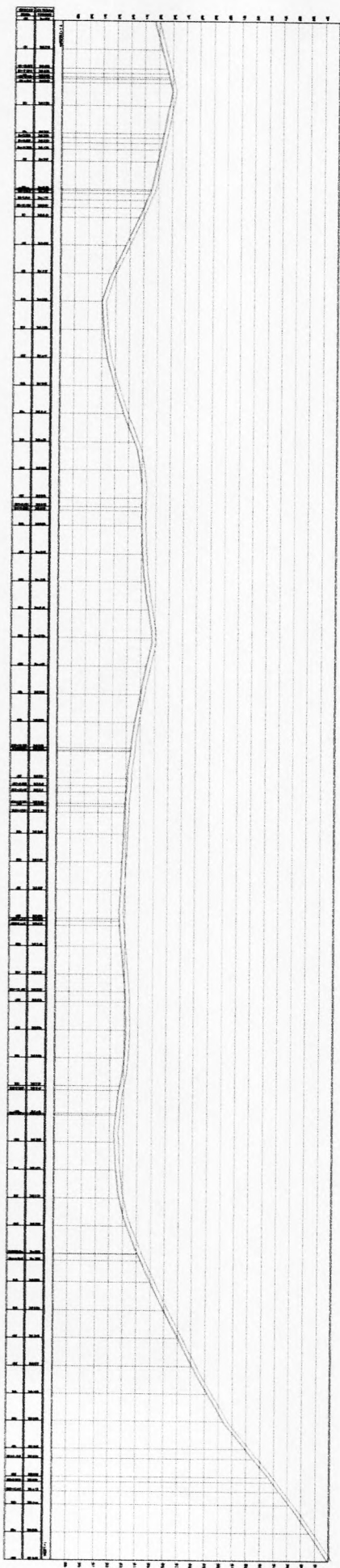




PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PAG. 270



Perfil Longitudinal E0 - E56



|  |                                    |
|--|------------------------------------|
|  | CERCAS EXISTENTES                  |
|  | BORDO DE TALUDE                    |
|  | BORDO DE ENCOSTA                   |
|  | POSTE                              |
|  | CONTINUAÇÃO EXISTENTE              |
|  | PASSAGEM PEDONAL                   |
|  | ÁREA DE ATTERRO                    |
|  | MANUTENÇÃO OU OBRA EM CURSO DE 20m |
|  | CERCAS MUNICIPAIS PARA ENCLAVES    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ANTONINA DO NORTE/CE  
 RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, N.º 04, CENTRO,  
 ANTONINA DO NORTE/CE

**RECOMPOSIÇÃO DE  
 ESTRADAS VICINAIS**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
 ENDEREÇO: DISTRITO TABULEIRO A SÍTIO PEDRA DA CRUZ, ANTONINA DO NORTE/CE

CONTRATO: TRENCHO 01 (E0 - E56)  
 DATA: ABRIL 2023

FOLHA:  
**04/07**

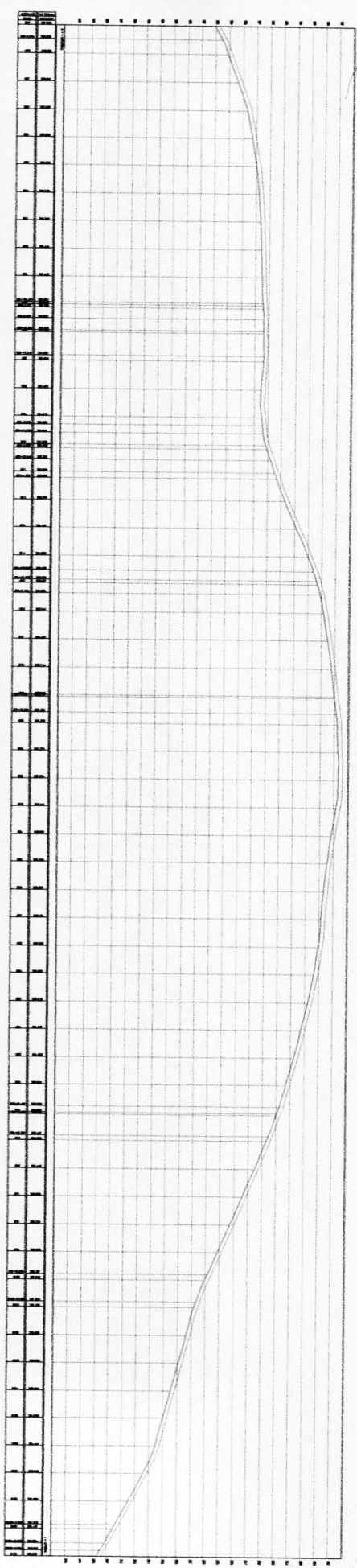
*Handwritten signature or mark.*



PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PAG. 871



Perfil Longitudinal E55 - E110



- CERCA S/ALTORE
- BORDO LANTERINTE
- BORDO RECONSTRUÍDO
- POENTE
- CONTINUIDADE EXISTENTE
- MASSA DE TERRA
- ÁREA DE ATERRAMENTO
- PAVIMENTAÇÃO DEBENTE COLETO DE LIXO
- CERCA APICADA PARA BRICÓLÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ANTONINA DO NORTE  
 RUA JOÃO BATISTA ARRAYS, Nº 08, CENTRO  
 ANTONINA DO NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE  
 ESTRADAS VICINAIS

CLIENTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ANTONINA DO NORTE  
 ENDEREÇO:  
 DISTRITO TABULEIRO A SÍTIO PEDRA  
 DA CRUZ, ANTONINA DO NORTE/CE

CONTEÚDO:  
 TRECHO 02  
 (E55 - E110)  
 DATA:  
 ABRIL 2023

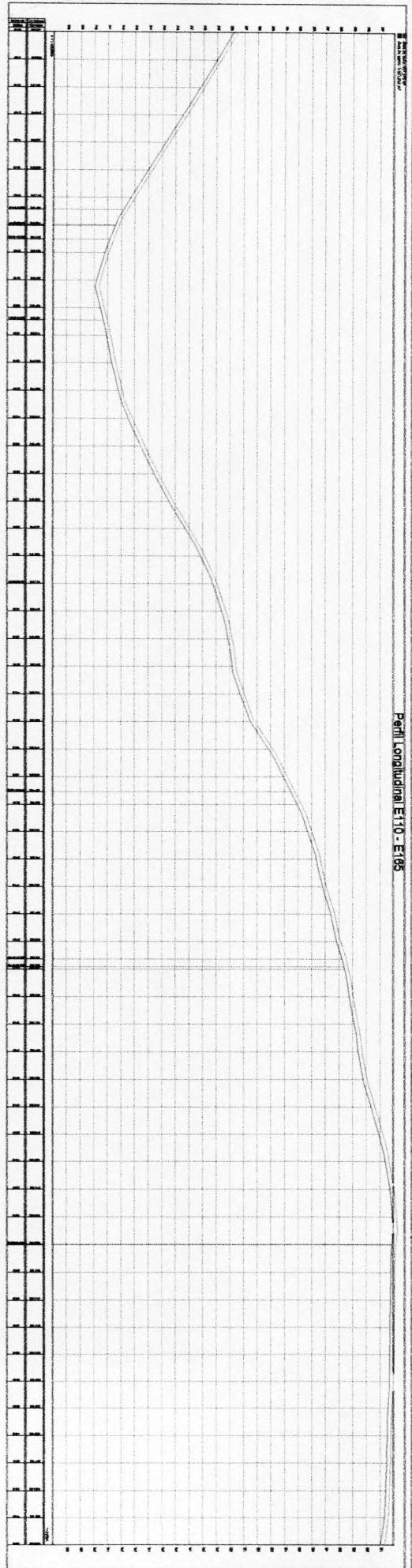
FOLHA:  
 05/07



1  
 TRECHO 03  
 escala 1:1000

Perfil Longitudinal E110 - E165

|  |                         |
|--|-------------------------|
|  | TERRENO EXISTENTE       |
|  | RODOVIÁRIO EXISTENTE    |
|  | PARTE EXISTENTE         |
|  | CONSTRUÇÃO EXISTENTE    |
|  | ÁREA DE ATIVOS          |
|  | PROJEÇÃO DE TERRENO     |
|  | CONSTRUÇÃO DE NOVA OBRA |
|  | CONSTRUÇÃO DE NOVA OBRA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ANTONINA DO NORTE/CE  
 RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 09, CENTRO,  
 ANTONINA DO NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE  
 ESTRADAS VICINAIS

CLIENTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
 ENDEREÇO:  
 DISTRITO TABULEIRO A SÍTIO PEDRA DA CRUZ, ANTONINA DO NORTE/CE

CONTEÚDO:  
 TRECHO 03 (E110 - E165)  
 DATA:  
 ABRIL, 2023

FOLHA:  
 06/07

3



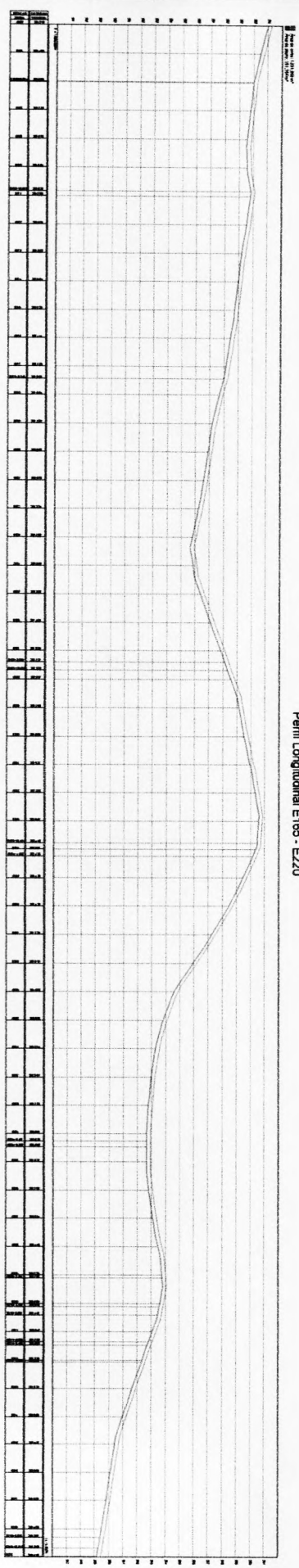
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTONINA DO NORTE/CE  
RUA JOÃO BATISTA ARRAS, N° 08, CENTRO,  
ANTONINA DO NORTE/CE

**RECOMPOSIÇÃO DE  
ESTRADAS VICINAIS**

CLIENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTONINA DO NORTE  
ENDEREÇO:  
DISTRITO TABULEIRO A SÍTIO PEDRA  
DA CRUZ, ANTONINA DO NORTE/CE

CONTÉUDO:  
TRECHO 04  
(E165 - E220)  
DATA:  
ABRIL 2023

FOLHA:  
**07 / 07**



Perfil Longitudinal E165 - E220



PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PAG. 873

1  
TRECHO 04  
escala 1:1000

**LEGENDA**

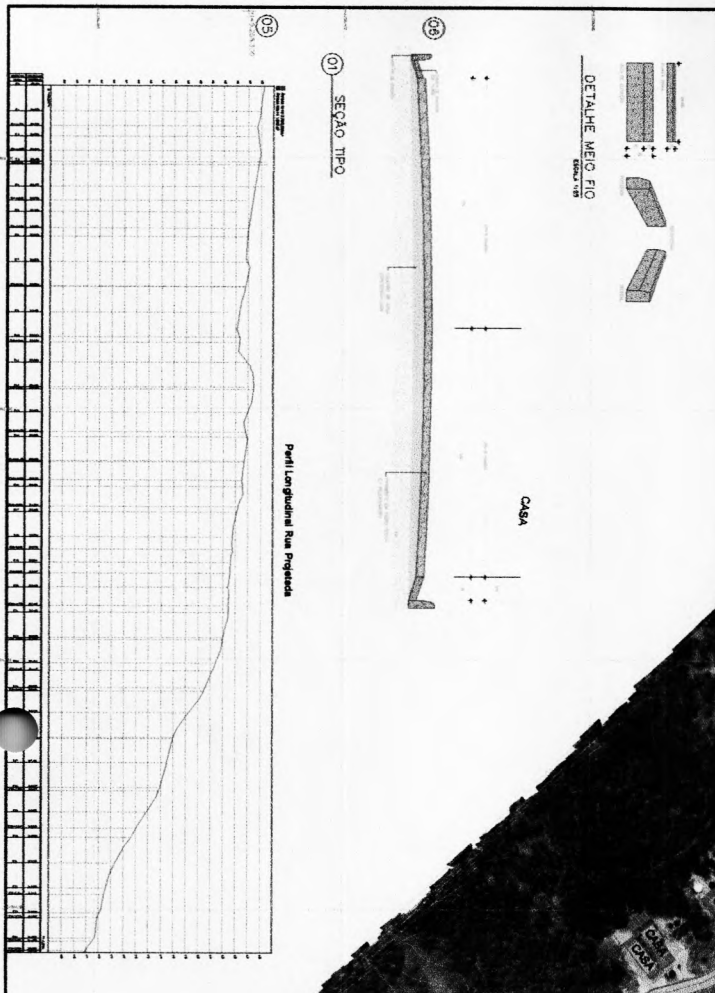
- CURVA EXISTENTE
- PONTE EXISTENTE
- PONTE RECONSTRUÍDO
- PONTE
- CONSTRUÇÃO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO NOBREM CASADO DE 8,5M
- ÁREA DE ATERRIO
- PASSADOURO MOLUÇA
- ÁREA DE ATERRIO
- PAVIMENTAÇÃO NOBREM CASADO DE 8,5M
- ÁREA DE ATERRIO

*Handwritten initials*

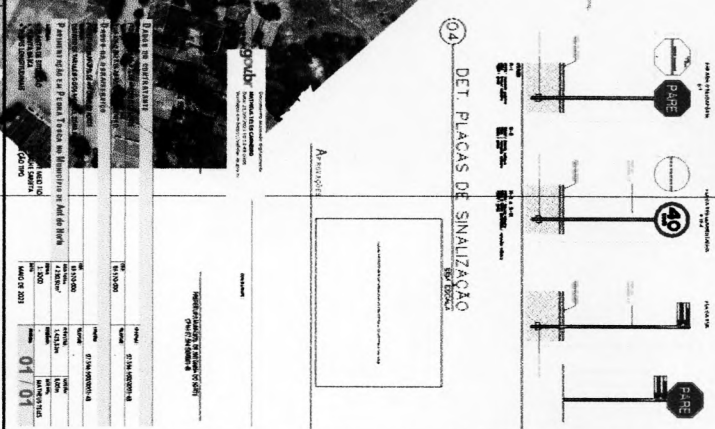
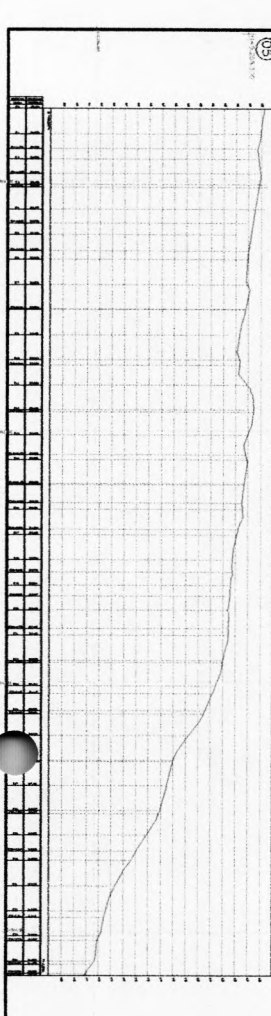
| N   | X          | Y           | 20  | 0+20  |
|-----|------------|-------------|-----|-------|
| E1  | 394340,679 | 9255317,3   | 20  | 0+20  |
| E2  | 394328,347 | 9255332,645 | 40  | 0+40  |
| E3  | 394313,087 | 9255345,564 | 60  | 0+60  |
| E4  | 394298,932 | 9255359,208 | 80  | 0+80  |
| E5  | 394284,989 | 9255377,027 | 100 | 0+100 |
| E6  | 394271,035 | 9255398,353 | 120 | 0+120 |
| E7  | 394256,907 | 9255407,51  | 140 | 0+140 |
| E8  | 394242,776 | 9255416,663 | 160 | 0+160 |
| E9  | 394228,537 | 9255424,708 | 180 | 0+180 |
| E10 | 394214,298 | 9255432,752 | 200 | 0+200 |
| E11 | 394199,981 | 9255440,717 | 220 | 0+220 |
| E12 | 394185,642 | 9255448,666 | 240 | 0+240 |
| E13 | 394170,591 | 9255456,598 | 260 | 0+260 |
| E14 | 394155,775 | 9255464,512 | 280 | 0+280 |
| E15 | 394142,386 | 9255472,407 | 300 | 0+300 |
| E16 | 394128,014 | 9255480,284 | 320 | 0+320 |
| E17 | 394117,187 | 9255488,145 | 340 | 0+340 |
| E18 | 394106,365 | 9255495,991 | 360 | 0+360 |
| E19 | 394092,657 | 9255503,822 | 380 | 0+380 |
| E20 | 394077,182 | 9255511,642 | 400 | 0+400 |
| E21 | 394062,049 | 9255519,451 | 420 | 0+420 |
| E22 | 394046,229 | 9255527,251 | 440 | 0+440 |
| E23 | 394030,724 | 9255535,042 | 460 | 0+460 |
| E24 | 394015,534 | 9255542,824 | 480 | 0+480 |
| E25 | 394000,654 | 9255550,597 | 500 | 0+500 |
| E26 | 393986,084 | 9255558,362 | 520 | 0+520 |
| E27 | 393971,824 | 9255561,118 | 540 | 0+540 |
| E28 | 393957,966 | 9255568,865 | 560 | 0+560 |
| E29 | 393944,606 | 9255576,604 | 580 | 0+580 |
| E30 | 393931,847 | 9255584,335 | 600 | 0+600 |
| E31 | 393919,687 | 9255592,058 | 620 | 0+620 |
| E32 | 393907,125 | 9255599,773 | 640 | 0+640 |
| E33 | 393895,161 | 9255607,481 | 660 | 0+660 |
| E34 | 393882,795 | 9255615,181 | 680 | 0+680 |

QUADRO DE COORDENADAS

PLATEAU SIGUELO



Perfil Longitudinal Rua Proposta



DESCRIÇÃO DO PROJETO  
 Rua Proposta, com 10 metros de largura, localizada no bairro de [nome do bairro], município de Antônio do Martins, Estado do Ceará.  
 OBRAS DE SINALIZAÇÃO  
 01/01

Handwritten signature or mark.

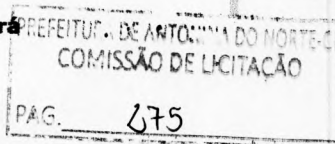


**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231281059**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**SUBSTITUIÇÃO à**  
**CE20231237142**

**1. Responsável Técnico**

**MATHEUS TELES CARNEIRO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0619566183**

Registro: **350080CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**

CPF/CNPJ: **07.594.500/0001-48**

**RUA JOAO BATISTA ARRAS**

Nº: **8**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ANTONINA DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **63570000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 7.800,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**ESTRADA CE 176 - ANTONINA DO NORTE À ASSARE**

Nº: **00**

Complemento: **ZONA RURAL**

Bairro: **SITIO BENTO**

Cidade: **ANTONINA DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **63570000**

Data de Início: **10/10/2023**

Previsão de término: **20/04/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.759698, -40.015856**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**

CPF/CNPJ: **07.594.500/0001-48**

**4. Atividade Técnica**

|   | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 14 - Elaboração   |            |         |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA  | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS   | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO   | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL  | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS   | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO         | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO       | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA        | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA   | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA  | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS   | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO   | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL  | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS   | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS  | 1,00       | un      |

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7CZa1  
 Impresso em: 21/09/2023 às 09:11:07 por: , ip: 170.82.175.14





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231281059**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE - CE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PAG. 676

**SUBSTITUIÇÃO à**  
**CE20231237142**

|   |                   |                |
|---|-------------------|----------------|
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO         | 1,00              | un             |
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA | 1,00              | un             |
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO       | 1,00              | un             |
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA        | 1,00              | un             |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA   | 1,00              | un             |
| <b>18 - Fiscalização</b>  | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b> |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA   | 1,00              | un             |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS  | 1,00              | un             |
| 60 - Fiscalização de obra > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO  | 1,00              | un             |
| 60 - Fiscalização de obra > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL   | 1,00              | un             |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS  | 1,00              | un             |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS   | 1,00              | un             |
| 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO            | 1,00              | un             |
| 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA    | 1,00              | un             |
| 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO          | 1,00              | un             |
| 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA           | 1,00              | un             |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA  | 1,00              | un             |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

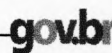
ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE TABULEIRO DOS MENDES E AÇUDE GRANDE - INCLUINDO PLANTAS GEORREFERENCIADAS

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE



Documento assinado digitalmente

**MATHEUS TELES CARNEIRO**

Data: 21/09/2023 09:51:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

**MATHEUS TELES CARNEIRO - CPF: 065.669.463-73**

**ANTONIO ROSENO**  
**FILHO:51422255387**

Assinado de forma digital por ANTONIO ROSENO FILHO:51422255387  
 Dado: 2023.09.21 11:20:34 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE - CNPJ:**  
**07.594.500/0001-48**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7CZa1  
 Impresso em: 21/09/2023 às 09:11:07 por: , ip: 170.82.175.14





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20231281059

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**SUBSTITUIÇÃO à**  
CE20231237142

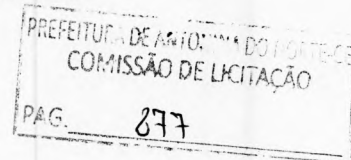
**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **20/09/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216456537**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7CZa1  
Impresso em: 21/09/2023 às 09:11:07 por: , ip: 170.82.175.14

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará



13



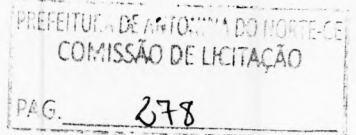


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

### ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data



À

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte  
Comissão Permanente de Licitação  
Antonina do Norte - CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.30.01-TP**

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução até 05 (cinco) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

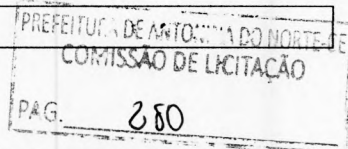
Carimbo da Empresa e assinatura do (a) representante.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Antonina do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos com sede na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Sr. \_\_\_\_\_, infra-firmado, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ na cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.30.01-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.30.01-TP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

#### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE AÇUDE GRANDE E TABULEIRO DOS MENDES, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de **vigência de 05 (cinco) meses** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

4.2 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIA DO NORTE-CE**, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

4.3. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

4.3.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

4.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

4.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

5.3 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

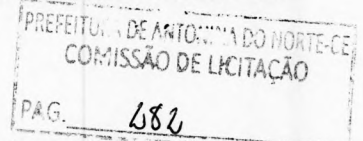
### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

**6.1- Dotação Orçamentaria: 26 782 0342 1.016. Recuperação e Estrutura das Estradas Vicinais do Município.**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até **05 (cinco) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE 283**

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

11.1. O recebimento dos serviços será feito por equipe ou comissão técnica ou Responsável Técnico, constituídos pela Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, para este fim.

11.2. O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

c) Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

d) Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

11.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa do contrato no CREA e no INSS.

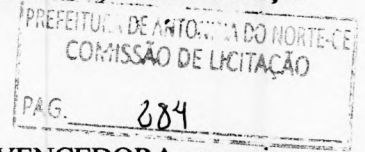
#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Antonina do Norte - CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Antonina do Norte - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 13.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 13.2- Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 14.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.3. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 14.4. Obrigação do Contratado de executar os serviços de acordo com as normas editalícias, obedecendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 14.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO

### CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

- 15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Antonina do Norte - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

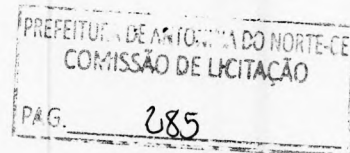


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

---

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Antonina do Norte - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



Secretário de Obras e Infraestrutura  
**CONTRATANTE**

Representante  
Empresa  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF

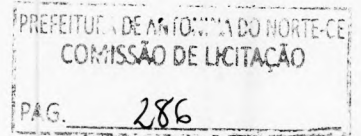




## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO



- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da **Tomada de Preços N.º 2023.11.30.01-TP**, junto ao Município de \_\_\_\_\_, Estado do (a) \_\_\_\_\_, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de \_\_\_\_\_, Estado do (a) \_\_\_\_\_, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

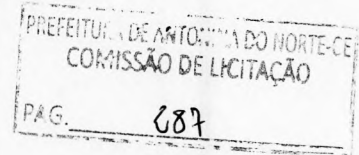
\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

### ANEXO VI



#### Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

A